



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio
Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

Presidente Epitácio-SP, 29 de Janeiro de 2025.

Ofício nº 155/2025

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONVÊNIO 000310/2024
Exercício 2024

É o presente, para passar às mãos de Vossa Senhoria, em anexo, a documentação referente à Prestação de Contas do Convênio nº 000310/2024, sendo o valor total do Convênio de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado para Custeio – Material de consumo e prestação de serviço.

Sendo só para o momento, reitero nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente

Danilo de Souza Espindola
Provedor

ILMO. SR. DR.
ELEUSES PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



TERMO DE CONVÊNIO

Convênio n.º 000310/2024

Processo n.º: SES-PRC-2023-00529-DM

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Saúde e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP., visando ao fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região do DEPARTAMENTO REGIONAL SAÚDE DRS XI - PRESIDENTE PRUDENTE com o aporte de recursos financeiros provenientes de **emendas impositivas previstas em Lei Orçamentária Anual - LOA.**

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE**, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º. 353.542.676-68 doravante denominado **SECRETARIA**, e do outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP., CNPJ 44.932.846/0001-35, CNES n.º: 2751038 com endereço a Rua Rua Antonio Venâncio Lopes, n.º: 9-42, na cidade de Presidente Epitácio, e com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Presidente Epitácio/SP, sob o n.º R-126 de 29/09/2006, neste ato representado pelo seu PROVIDOR, DANILO DE SOUZA ESPINDOLA, Brasileiro, Divorciado, Auditor Fiscal, RG. n.º 9.347.111-7, CPF n.º. 926.607.388-15, doravante denominada **CONVENIADA**, com fundamento nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal; na Constituição Estadual, em especial nos seus artigos 218 e seguintes; nas Leis federais n.º 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/2021; no Decreto estadual n.º 66.173/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços visando promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região de DRS XI - PRESIDENTE PRUDENTE, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com **CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** no endereço Rua Antônio Venâncio Lopes, n.º: 9-42, CNES n.º: 2751038, conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente, em cumprimento à emenda impositiva n.º 2023.059.49663 .

PARÁGRAFO ÚNICO - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitado o valor do repasse previsto na emenda parlamentar e a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela Conveniada e parecer técnico favorável do órgão competente e ratificado pelo Titular da Secretaria, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA



SESTER2024000453DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

São atribuições da SECRETARIA:

- a) repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do convênio de acordo com o cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- b) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, a identificação das partes, o objeto do ajuste, o valor que será transferido, o nome do gestor do convênio e do signatário representante da CONVENIADA;
- c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados de acordo com o regulamento de compras da CONVENIADA;
- d) verificar a capacidade técnica da entidade;
- a) indicar o nome do gestor no âmbito do Departamento Regional de Saúde atuante na área técnica e administrativa, responsável pelo acompanhamento da execução do convênio e comunicar a CONVENIADA de qualquer alteração;
- e) prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando a SECRETARIA der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado; (verificar a pertinência conforme objeto do convênio)
- f) analisar a prestação de contas encaminhada pela CONVENIADA de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

São atribuições da CONVENIADA:

- a) manter as condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS/SP com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- b) indicar como representante **DANILO DE SOUZA ESPINDOLA, PROVEDOR, RG. nº 9.347.111-7, CPF nº. 926.607.388-15** que realizará a interlocução da CONVENIADA com a SECRETARIA.
- c) alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS;
- d) aplicar os recursos financeiros repassados pela SECRETARIA, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, exclusivamente na execução do objeto do ajuste e na forma prevista no plano de trabalho, de acordo com o regulamento de compras e segundo os princípios relacionados à aplicação de recursos públicos, em especial o da moralidade, impessoalidade, da economicidade e da razoabilidade;
- e) responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
- f) assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização a todos os documentos relativos à execução do objeto do convênio, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;
- g) apresentar prestações de contas nos termos da Cláusula Sexta deste instrumento, com relatórios de execução do objeto e de execução financeira de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- h) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a inadimplência da CONVENIADA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do convênio ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- i) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto do convênio em uma única, exclusiva e específica conta bancária, isenta de tarifa bancária, aberta junto ao Banco do Brasil;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SAÚDE
 SECRETARIA DA SAUDE

- j) manter registros, notas fiscais, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do convênio, até a publicação de regularidade pelos órgãos competentes, independentemente do prazo legal;
- k) assegurar que toda divulgação das ações objeto do convênio seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- l) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado, e, caso se tornem desnecessários no estabelecimento da Conveniada, esta deve comunicar a SECRETARIA para que avalie a possibilidade de aproveitamento em outro estabelecimento de saúde que integra o SUS, adotando a CONVENIADA as medidas para sua disponibilização;
- m) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do convênio, pelo que responderá diretamente perante a SECRETARIA e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- n) comunicar de imediato à SECRETARIA a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente convênio;
- o) permitir e facilitar ao ESTADO e aos órgãos de fiscalização interna e externa, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução do objeto deste convênio;
- p) restituir à SECRETARIA os valores transferidos em caso de inexecução do ajuste, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da denúncia ou rescisão do presente convênio;
- q) observar a Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014 para conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes: I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- r) disponibilizar, em seu sítio na rede mundial de computadores, informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal (Comunicado SDG 16/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo);
- s) realizar pagamentos às pessoas físicas e jurídicas à conta do convênio de forma que seja possível a identificação do beneficiário final, mediante depósito em sua conta bancária;
- t) manter atualizado em seu sítio na rede mundial de computadores informações em que se disponibilizem dados para acompanhamento público da parceria com a SECRETARIA;
- u) comunicar a SECRETARIA, por sua instância situada na jurisdição da CONVENIADA, de eventual alteração de seus Estatutos ou de sua Diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos;
- v) cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Convênio e observar as instruções por escrito da SECRETARIA no tratamento de dados pessoais;
- w) demonstrar que possui recurso para contrapartida financeira, conforme plano de trabalho, se for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam vedadas as seguintes práticas por parte da CONVENIADA:

- a) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos repassados pela SECRETARIA para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- b) realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- c) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento;
- d) realizar qualquer cobrança direta ou indireta ao paciente vinculado ao SUS por qualquer serviço referente à assistência a ele prestada;
- e) repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
- f) efetuar pagamento a qualquer título a pessoa que não vinculada diretamente à execução do objeto do convênio ou sem a devida contraprestação para a execução do convênio;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



Utilizar os recursos repassados para locação de imóveis

- g) aplicar os recursos com despesas de taxas de administração ou assemelhada, tarifas, juros moratórios e multas e honorários advocatícios e pagamento de dívidas anteriormente contraídas;
- h) celebrar contratos de qualquer natureza com empresas que estejam suspensas ou impedidas de licitar/negociar com a Administração Pública, bem como com empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar/contratar com a Administração Pública, e ainda com empresas que estejam inscritas no CADIN Estadual;
- i) contratar a prestação de serviço ou fornecimento de bens com empresa que tenha entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, daqueles que exercem cargos em comissão de direção ou assessoramento vinculados aos quadros da SECRETARIA;
- j) aplicar os recursos repassados com despesas de pessoal;
- k) em observância à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie indevidos relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste ajuste, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados

CLÁUSULA QUARTA

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser repassado em parcela única, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196- CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas no orçamento, devendo ser observadas as regras relativas à gestão orçamentária e financeira, em especial as previstas na Lei 4320/64, combinada com o decreto de encerramento do exercício e Decreto nº 63.894/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIADA junto ao CADIN ESTADUAL. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONVENIADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º, da Lei estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos serão liberados em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos de suspensão, em especial aqueles que ensejam a instauração de Tomada de Contas Especial, casos em que ficarão retidas até o saneamento das impropriedades verificadas.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. **Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 0971-7 - Conta Corrente nº. 108760-6.** Eventual alteração da conta indicada deverá ser previamente comunicada pela CONVENIADA à SECRETARIA que realizará as devidas anotações e publicação no D.O.E.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade, sendo que as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação dos recursos financeiros destinados à execução deste convênio, os partícipes deverão observar o quanto segue:

- a) no período correspondente ao intervalo entre a transferência dos recursos e a sua efetiva utilização, os valores correspondentes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S/A ou outra instituição financeira que venha a funcionar como Agente Financeiro do Tesouro do Estado, em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização verificar-se em prazos inferiores a um mês;
- b) quando da prestação de contas tratada na CLÁUSULA SEXTA, deverão ser anexados os extratos bancários, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pela instituição financeira indicada;
- c) o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a CONVENIADA à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;
- d) as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas para a execução do objeto do Convênio serão emitidas em nome da CONVENIADA, conforme o caso, devendo mencionar o número do presente convênio SES/SP no ato da emissão constar o número do presente instrumento no formato "Convênio SES nº 000310/2024;
- e) em caso de descumprimento das metas quantitativas e qualitativas parcial, a CONVENIADA poderá ser obrigada restituir, proporcionalmente, os valores repassados, observadas as demonstrações de despesas e justificativas por ela apresentadas.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONVENIADA demonstrará a existência de recurso financeiro, a título de contrapartida financeira, se for o caso, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA

DO CONTROLE, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, devendo para tanto:

- a) avaliar o cumprimento das metas e o desempenho da CONVENIADA e os resultados alcançados na execução do objeto do convênio, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- b) monitorar o uso dos recursos financeiros mediante a solicitação de relatório à CONVENIADA, que deverá apresentá-lo no prazo assinado pelo gestor do convênio;
- c) analisar a vinculação dos gastos ao objeto do convênio celebrado;
- d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas no local de realização do objeto do convênio com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- e) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo apontamentos e avaliação das justificativas eventualmente apresentadas.

CLÁUSULA SEXTA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas apresentada pela CONVENIADA dos recursos recebidos da SECRETARIA deverá ser entregue por exercício até 31/01 do exercício subsequente, observando as normas e instruções técnicas, na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e deverá ser instruída, ao menos, com os seguintes documentos, conforme o objeto do convênio:

- I - quadro demonstrativo discriminando receita e a despesa;
- II - relação dos pagamentos efetuados;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

- III - relação de bens adquiridos e, no caso de material permanente, prova do respectivo registro patrimonial;
- IV - conciliação de saldo bancário;
- V - cópia do extrato bancário da conta específica;
- VI - relatório consolidado das atividades desenvolvidas contendo o comparativo entre as metas pactuadas no plano de trabalho e as metas realizadas;
- VII- comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista previdenciária;
- VIII – demonstrativo de contrapartida financeira, se for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de prestação de contas parcial, está deverá ser apresentada mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, acompanhadas de:

- a) relatório consolidado das atividades desenvolvidas no período, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho;
- b) relação dos pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pela SECRETARIA, acompanhados dos respectivos comprovantes de realização das despesas, notas fiscais emitidas com indicação do número do Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A SECRETARIA informará à CONVENIADA eventual irregularidade que deverá ser sanada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os recursos aplicados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente, aplicando-se a remuneração da caderneta de poupança computada, desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação expedida pelo ESTADO, na conta relativa à fonte dos recursos transferidos, ou seja, FUNDES ou TESOURO abaixo indicadas:

- FUNDES, Banco 001/Agência: 1897 X, Conta Corrente: 100.919-2.
- TESOURO, Banco 001/Agência: 1897 X, Conta Corrente: 009.401-3.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS GESTORES DO CONVÊNIO

O gestor indicado pela SECRETARIA fará a interlocução técnica com a CONVENIADA, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização da execução do objeto do convênio, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter A SECRETARIA informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- a) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- b) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final;
- c) comunicar ao superior imediato a inexecução por culpa exclusiva da CONVENIADA;
- d) acompanhar as atividades desenvolvidas e monitorar a execução do objeto do convênio nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- e) solicitar, quando necessário, às atividades de monitoramento, a realização de reuniões com representantes legais da CONVENIADA para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica designado como Gestores da SECRETARIA: Gestor Técnico MARLENE RIZO, DIRETOR, TÉCNICO DE SAÚDE II, RG: 18.050.340-6, CPF: 062.057.698-75 e Gestor Administrativo ROBERTA MARAFON RODRIGUES DE OLIVEIRA, EXECUTIVO PÚBLICO, RG: 33.737.526-4 e CPF: 295.041.528-80, ambos lotados no DRS XI - PRESIDENTE PRUDENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

O gestor do convênio poderá ser alterado a qualquer tempo pela SECRETARIA, por meio de simples apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Fica designado como Gestor da CONVENIADA: Miquéias Alves De Oliveira, Administrador, RG: 34467892, CPF: 303.515.408-22.

PARÁGRAFO QUARTO

Em caso de ausência temporária do gestor deverá ser indicado substituto que assumirá a gestão até o retorno daquele.

CLÁUSULA OITAVA

DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

O presente Convênio poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no Parágrafo Único da CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO encerrar-se a em 31/12/2024 tendo por termo inicial a data da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente poderá ser prorrogado por motivo relevante devidamente justificado, corroborado por parecer técnico favorável da área competente, e após aprovação pela SECRETARIA, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e pelo lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto do convênio, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 10, §1º, letra "g", do Decreto nº 66.173/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A vigência do presente Convênio nos exercícios financeiros subsequentes ao de sua assinatura estará condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento anual.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, ou pela superveniência de norma legal, ou ainda denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Se a CONVENIADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei 6.544/89 e demais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES

Quando da conclusão, denúncia ou rescisão do presente convênio, não tendo ocorrido à utilização total dos recursos, fica a CONVENIADA obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da finalização do





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

presente convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança computada, desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, sem prejuízo das demais responsabilidades.

PARÁGRAFO ÚNICO

A não restituição e inobservância do disposto no caput desta cláusula ensejará a imediata instauração dos procedimentos legais visando a restituição dos valores e comunicação dos órgãos de controle interno e externos, com a proposta das medidas legais cabíveis, dentre elas a tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da entidade no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

I – Considera-se parte integrante do presente convênio, como se nele estivesse transcrito, o Plano de Trabalho;

a. Anexo I - Resolução PGE nº 29/15;

b. Anexo II - declaração da autoridade competente de que o caso concreto a ela submetido se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos do presente Parecer Referencial;

II – Aplicam-se às omissões deste convênio as Portarias e Resoluções que regem o Sistema Único de Saúde e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

III – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Convênio, assinado, na presença das pessoas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos de direito.

São Paulo, 26 de março de 2024

DANILO DE SOUZA ESPINDOLA
PROVEDOR
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP.

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário

TESTEMUNHA(S):

MARLENE MENDES SILVA DAMACENA - Diretor Técnico de Saúde III



SESTER2024000453DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE / DIRETORIA

GLALCO CYRIACO - Coordenador de Saúde

GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE



Assinado com senha por: DANILO DE SOUZA ESPINDOLA - 18/03/2024 às 17:25:35
Assinado com senha por: MARLENE MENDES SILVA DAMACENA - 19/03/2024 às 11:42:55
Assinado com senha por: GLALCO CYRIACO - 19/03/2024 às 14:13:34
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 26/03/2024 às 12:45:56
Documento N°: 050276A3360645 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050276A3360645>



SESTER2024000453DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): SECRETARIA DA SAÚDE
CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP.
TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 000310/2024
OBJETO: **CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**
VALOR DO AJUSTE: 100.000,00 (cem mil reais)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: 353.542.676-68,

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Tatiana de Carvalho Costa Loscher
Cargo: Coordenador CGOF
CPF: 286.235.138-51

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: DANILO DE SOUZA ESPINDOLA
Cargo: PROVIDOR
CPF: 926.607.388-15

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: 353.542.676-68,

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: DANILO DE SOUZA ESPINDOLA
Cargo: PROVIDOR





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

CPF: 926.607.388-15

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Gestor do Convênio

Nome: MIQUÉIAS ALVES DE OLIVEIRA

Cargo: Gestor Do Convênio

CPF: 303.515.408-22

Gestor Administrativo

Nome: ROBERTA MARAFON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cargo: EXECUTIVO PÚBLICO

CPF: 29504152880

Gestor Técnico

Nome: MARLENE RIZO

Cargo: DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II

CPF: 06205769875

Diretor DRS

Nome: MARLENE MENDES SILVA DAMACENA

Cargo: Diretor Técnico de Saúde III

CPF: 13587010838

Coordenador CRS

Nome: GLALCO CYRIACO

Cargo: Coordenador de Saúde

CPF: 250.514.038-32

Diretoria GGCON

Nome: Marilsa da Silva e Silva

Cargo: Diretor Técnico III

CPF: 016.445.498-59

Ordenador de Despesa

Nome: Tatiana de Carvalho Costa Loscher

Cargo: Coordenador CGOF

CPF: 286.235.138-51

(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

São Paulo, 26 de março de 2024

DANILO DE SOUZA ESPINDOLA
PROVEDOR
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP.

MIQUÉIAS ALVES DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP.



SESCAP2024000256DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

ROBERTA MARAFON RODRIGUES DE OLIVEIRA
EXECUTIVO PÚBLICO
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE / CONVÊNIOS

MARLENE RIZO
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE / CENTRO DE PLANEJAMENTO E
AVALIAÇÃO DE SAÚDE

MARLENE MENDES SILVA DAMACENA
Diretor Técnico de Saúde III
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE / DIRETORIA

GLALCO CYRIACO
Coordenador de Saúde
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

MARILSA DA SILVA E SILVA
Diretor Técnico III
CGOF / GRUPO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS SUS/SP

TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER
Coordenador
CGOF / COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: MIQUÉIAS ALVES DE OLIVEIRA - 18/03/2024 às 17:24:16
Assinado com senha por: DANILO DE SOUZA ESPINDOLA - 18/03/2024 às 17:25:32
Assinado com senha por: ROBERTA MARAFON RODRIGUES DE OLIVEIRA - 18/03/2024 às 19:06:37
Assinado com senha por: MARLENE RIZO - 19/03/2024 às 07:33:50
Assinado com senha por: MARLENE MENDES SILVA DAMACENA - 20/03/2024 às 18:18:34
Assinado com senha por: GLALCO CYRIACO - 20/03/2024 às 18:21:04
Assinado com senha por: MARILSA DA SILVA E SILVA - 25/03/2024 às 17:10:11
Assinado com senha por: TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER - 25/03/2024 às 18:14:31
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 26/03/2024 às 12:47:04
Documento N°: 050276A3360649 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050276A3360649>



SESCAP2024000256DM

PLANO DE TRABALHO

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT: SES-PRC-2023-00529-DM				
Órgão/Entidade: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP.				
CNPJ: 44.932.846/0001-35				
Endereço: Rua Antonio Venâncio Lopes,, 9-42				
Município: Presidente Epitácio CEP: 19470000				
Telefone: (18) 3281-4547				
E-mail: santacasape.provedoria@hotmail.com				
CPF	Representante Legal	RG	Cargo	E-mail
926.607.388-15	DANILO DE SOUZA ESPINDOLA	9.347.111-7	PROVEDOR	danilo.espindola@hotmail.com

GESTOR DO CONVÊNIO

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	E-mail
303.515.408-22	34467892	MIQUÉIAS ALVES DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR	epitaciosauade_cpd@yahoo.com.br

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: Banco do Brasil Agência: 0971-7 Número: 108760-6

Praça de Pagamento: Avenida Presidente Vargas, 8-11

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso e pagamento das despesas neste convênio.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Missão da Instituição:

“Prestar atendimento a população local, pelas demandas do sistema público e privado, prestando assistência hospitalar de média complexidade sem qualquer discriminação.”

Histórico da Instituição:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, fundada em 1959, inscrita no C sob o nº 44.932.846/0001-35, com sede à Rua Antônio Venâncio Lopes, nº 9-42 e foro nesta cidade de Presidente Epitácio, estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Associação sem fins econômicos, regida pela legislação genérica e específica vigente em seu Estatuto, tem por objetivo principal: Prestar Assistência Médica e Hospitalar na área da Saúde Humana às pessoas que dela necessitar, sem distinção de credo, cor, raça, classe social e nacionalidade, constituindo, também, finalidade da Santa Casa, criar e manter outras unidades hospitalares, respectivos serviços médicos hospitalares e serviços diversos relacionados à área da saúde.



Os serviços de beneficência e assistência social prestado pela Santa Casa são gratuitos para os pobres, assim definidos pela Lei. O quadro social desta Entidade é formado por pessoas físicas, maiores de 18 anos de idade e de qualquer nacionalidade. Compõe-se a Santa Casa das seguintes categorias de associados: Fundadores, Contribuintes, Beneméritos Benfeitores – Os que contribuem para com a Santa Casa, com donativos no valor estipulado pela diretoria executiva.

Dimensões: Área construída 5.553,66 m² Área do terreno 11.450,00 m², dimensionados em Centro Cirúrgico contendo, 07 Leitos Pós Cirúrgico Geral, 05 Leitos Ginecologia, 08 Leitos para Ortopedia/Traumatologia, 31 Leitos para Clínica Geral, 05 Leitos para Neonatologia, 05 Leitos para Cirurgia Obstétrica, 05 Leitos para Obstetrícia Clínica, 02 Leitos Pediatria Cirúrgica e 10 Leitos Pediatria Clínica e 01 Centro de Hemodiálise. O Pronto Socorro atende em média de 150 Pessoas/Dia, Sala de Emergência com capacidade para 05 Leitos, Sala de Enfermagem, Sala de Atendimento Médico, Sala de Sutura, Sala Ginecológica, Sala de Eletrocardiograma, Sala de Conforto Médico, Sala de Enfermagem, Sala de imobilização, Central Agência Transfusional, Copa para uso dos Colaboradores, Cozinha para preparo de refeição aos pacientes, Farmácia para dispensação medicamentosa, Setor de Compras, Setor de Almoxarifado, Setor de Lavanderia, Setor de Higienização, Setor de Manutenção Preventiva e Corretiva, Central de acondicionamento de gases medicinais, central de acondicionamento de lixo orgânico, hospitalar e lixo comum, ambulatório de consultas médicas de especialidades, secretaria, T.I, Setor de Faturamento, Setor de Contabilidade e Financeiro, Sala Administrativa, estacionamento interno para médicos, salas Locadas para empresa contratada pelo Hospital para realização de exames de Imagem (Tomografia, Ultrassonografia e Radiografias) e exames de Mamografia, Isolamento Enfermaria com 04 Leitos para atendimento a pacientes acometidos de COVID 19 e /ou outras doenças infecto-contagiosas.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Custeio - Material de consumo, Custeio - Prestação de serviço

Objetivo:

Promover melhor atendimento a todos os pacientes que necessitarem dos Serviços Hospitalares com um serviço de eficiência e qualidade.

Justificativa:

O recurso na qual se refere este Plano de Trabalho irá contribuir de forma importante e substancial para o atendimento a todos os pacientes que procuram o serviço de atendimento Hospitalar, seja ele para Urgência/Emergência e Internações Hospitalares. O Pronto Socorro atende em média 3.000 (três mil) pessoas ao mês, na qual, alguns evoluem para internações clínicas, internações cirúrgicas, admissões em sala de Emergência, transferências para serviços de maior complexidade, enfermaria COVID, internação pediátrica. Com o repasse desse recurso, todos os setores da Santa Casa de Presidente Epitácio serão beneficiados de maneira significativa, onde o nosso foco central é o paciente que necessita do atendimento e cuidado, de forma profissional e humanizado. O atendimento ao paciente, não depende somente dos serviços de Enfermagem e Médico, ou seja, muitos setores, como: Portaria, Recepção, Lavanderia, Higienização, Farmácia, Agência Transfusional, Manutenção, Almoxarifado, Setor Administrativo e demais serviços terceirizados como: Laboratório de Análises Clínicas, Serviços de Imagem, Manutenção de Equipamentos e demais serviços que o Hospital depende para um bom funcionamento. A Santa Casa possui as seguintes especialidades: Pediatria, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ortopedia, Anestesiologia, Obstetrícia, Nefrologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Serviço Social e Psicologia. Sendo o Hospital Geral de referência para o município de Caiuá e sua População Carcerária, e município de Marabá Paulista e sua população carcerária. Atendendo de forma referenciada também para Terapia Renal Substitutiva aos municípios de Caiuá, Presidente Venceslau, Marabá Paulista, Santo Anastácio, Presidente Prudente, Piqueroi e Panorama.



Referente as especialidades, realiza em média os seguintes quantitativos de atendimentos e procedimentos:

Pediatria: 30 Atendimentos/Procedimentos ao mês;

Clínica Médica: 264 Atendimentos/Procedimentos ao mês;

Clínica Cirúrgica: 60 Atendimentos/Procedimentos ao mês;

Ortopedia: 250 Atendimentos/Procedimentos ao mês;

Anestesiologia: 70 Atendimentos/Procedimentos ao mês;

Obstetrícia: 35 Atendimentos/Procedimentos ao mês;

Nefrologia: 60 Atendimentos/Procedimentos ao mês;

Fisioterapia: 150 Atendimentos/Procedimentos ao mês;

Fonoaudiologia: 50 Atendimentos/Procedimentos ao mês;

Serviço Social: 70 Atendimentos ao mês;

Psicologia: 70 Atendimentos ao mês;

Sessões de Hemodiálise: 540 Sessões ao mês.

A Santa Casa de Presidente Epitácio possui implantados Protocolos voltados ao Atendimento Humanizado, como: Alta Responsável, Protocolo Árvore da Vida, Protocolo de Manejo de Procedimentos no Pronto Socorro, Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco, Protocolo de atendimento e regulação das síndromes coronarianas agudas/infarto agudo do miocárdio, Protocolo de Nutrição segura para Pacientes e Acompanhantes, Protocolo de Atendimento de Recepção e Portaria, Protocolo de Medicação Via Oral e Endovenosa, Protocolo de Classificação para realização de Exames Laboratoriais, Protocolo de Realização de Exames de Imagem, dentre outros.

Local de execução: Rua Antonio Venâncio Lopes, 9-42 - Vila Maria - São Paulo - CEP 19.470-000

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Qualitativas:

Descrição da Meta:	Implantar em 30 dias a Alta Responsável com agendamento na contra referência e orientações aos pacientes pós Cirúrgicos com Alta Hospitalar.
Ações para Alcance:	Manter as equipes multidisciplinares capacitadas e empenhadas no monitoramento dos pacientes, afim de dar ciência a todas as Unidades de Saúde para busca ativa e melhoria no cuidado e recuperação do paciente.
Situação Atual:	A Santa Casa possui atualmente, Protocolos e Programas de Alta Responsável, somente para Puérperas, Psiquiátricos e Covid +
Situação Pretendida:	Implantar em 30 dias a Alta Responsável com agendamento na contra referência e orientações aos pacientes pós Cirúrgicos com Alta Hospitalar.



Indicador de Resultado:	Percentual de pacientes pós cirurgicos com alta hospitalar, com atendimento agendado na contra referencia
Fórmula de Cálculo do Indicador:	$\frac{\text{Número de pacientes de pós cirúrgicos com alta hospitalar com agendamento na contra referencia}}{\text{Número total de pacientes pós cirúrgicos com alta hospitalar}} \times 100$
Fonte do Indicador:	Fonte: Relatórios do serviço.



Metas Quantitativas:

Descrição da Meta:	Manter a média mensal de produção de procedimentos ambulatoriais (sub grupo 0206 – diagnóstico por tomografia – média mensal de 24 procedimentos e sub grupo 0211 - Métodos diagnósticos em especialidades – média mensal de 109 procedimentos) conveniadas SUS com o gestor municipal, pelo período de 90 dias, a partir da data de utilização do recurso.
Ações para Alcance:	Adquirir e disponibilizar medicamentos, materiais hospitalares de enfermagem, pagamento de energia elétrica, com objetivo de manter a produção conveniada com Gestor Municipal, evitando a descontinuidade dos serviços prestados.
Situação Atual:	Tem conveniado com o Gestor municipal a quantidade de 24 procedimentos de tomografia/mês (sub grupo 0206) e 109 procedimentos/mês Métodos diagnósticos em especialidades (sub grupo 0211).
Situação Pretendida:	Manter a média mensal de produção de procedimentos ambulatoriais (sub grupo 0206 – diagnóstico por tomografia – média mensal de 24 procedimentos e sub grupo 0211 - Métodos diagnósticos em especialidades – média mensal de 109 procedimentos) conveniadas SUS com o gestor municipal, pelo período de 90 dias, a partir da data de utilização do recurso.
Indicador de Resultado:	Percentual de procedimentos realizados no período (média mensal) com relação ao conveniado
Fórmula de Cálculo do Indicador:	$\frac{\text{Número de procedimentos realizados (média mensal) no período definido}}{\text{procedimentos contratualizados}} \times 100.$
Fonte do Indicador:	SIA/SUS – Sistema de Informações Ambulatorial



ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração da execução (em dias)	Descrição
1	Processo de cotação	15	Pesquisa de Preço, são necessários 15 dias para realização de cotação de preço mensalmente.
2	Aquisição de Custeio	15	Depois da cotação de preço são necessários 15 dias para compra dos Medicamentos, material de enfermagem, produtos de higiene, produtos de limpeza e gêneros alimentícios, que são utilizados por 30 dias. E esse processo é repetido pelo período de 3 meses, a partir da utilização do recurso.
3	Utilidade Publica	30	O pagamento parcial nas contas de Energia Elétrica é realizado a cada 30 dias sendo o recurso utilizado pelo período de 3 meses, a partir da utilização do recurso.
4	Utilidade Publica	30	O pagamento parcial nas contas de Água é realizado a cada 30 dias sendo o recurso utilizado pelo período de 3 meses, a partir da utilização do recurso.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
1	Custeio - Prestação de serviço	Utilidade Pública - Água e Esgotos	PAGAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00%	18.000,00	18,00%
2	Custeio - Prestação de serviço	Utilidade Pública - Energia Elétrica	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00%	12.000,00	12,00%



Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
3	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	AÇÚCAR CRISTAL; CAFÉ; CHÁ MATE; COLORAU; CREME DE LEITE; ERVILHA; EXTRATO DE TOMATE; LEITE INTEGRAL; MILHO VERDE; ÓREGANO; CARNE DE FRANGO E BOVINA; REQUEIJÃO CREMOSO; MUSSARELA.	0,00	0,00%	10.000,00	10,00%
4	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Limpeza	ÁGUA SANITÁRIA; ALCOOL GEL; AMACIANTE DE ROUPA; BUCHA DUPLA FACE; COPO P/ ÁGUA E CAFÉ; DESINFETANTE; DETERGENTE NEUTRO; ESCOVA P/ LAVAR ROUPA E VASO SANITÁRIO; MULTI USO; PA PARA LIXO; PASTA BRILHO; REFIL MOP SECO E UMIDO; RODO PLÁSTICO EVA; ROLO DE PANO MULTI USO; SABÃO DE COCO LÍQUIDO; SABÃO EM PEDRA E EM PÓ; SABONETE ANTI-SEPTICO; SACO ALVEJADO; SACO DE LIXO PRETO, BRANCO E INFECTANTE; VASSOURA DE NAYLON.	0,00	0,00%	5.000,00	5,00%
5	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Medicamento	SOLUÇÕES FISIOLÓGICA 0,9% FRASCOS DE 100ML, 250ML, 500ML E 1000ML; HEPARINA SÓDICA 5000 UI/5ML-AMP 5ML	0,00	0,00%	16.000,00	16,00%



Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
6	Custeio - Material de consumo	Aquisição de material de consumo - material médico e hospitalar	ACIDO PERACÉTICO; AGULHA DE FISTULA; BIBAG (BICARBONATO DE SÓDIO); CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA; CONECTOR ISOLADOR DE PRESSÃO; CONECTOR TEGO; DIALISADOR REPROCESSÁVEL; DIALISADOR USO ÚNICO; DIASAFE PLUS® (FILTRO DO FLUIDO DIALISANTE); KIT CATETER DUPLO LUMEM; KIT LINHA SANGUÍNEA ARTERIAL E VENOSA; LINHA DE SANGUE ARTERIAL; LINHA DE SANGUE VENOSA; REAGENTE INDICADOR DE PERÓXIDOS; SOLUÇÃO ACIDA E BÁSICA; TAMPA CONE LUER LOCK.	0,00	0,00%	39.000,00	39,00%
Total:				R\$ 0,00	0,00%	R\$ 100.000,00	100,00%



1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcela	Valor Parcela	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
1	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 100.000,00	100,00	R\$ 100.000,00

2. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste:

Término: Vigência do Ajuste

3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome	RG	Cargo	E-mail
347.295.758-14	Pâmela Garcia Prieto	417587351	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	pamela-prieto@hotmail.com

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Presidente Epitácio, 26 de Março de 2024

DANILO DE SOUZA ESPINDOLA
PROVEDOR
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP.

MARLENE MENDES SILVA DAMACENA
Diretor Técnico de Saúde III
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE / DIRETORIA

TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER
Coordenador
CGOF / COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: DANILO DE SOUZA ESPINDOLA - 18/03/2024 às 17:25:37
Assinado com senha por: MARLENE MENDES SILVA DAMACENA - 20/03/2024 às 18:16:08
Assinado com senha por: TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER - 25/03/2024 às 18:14:33
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 26/03/2024 às 12:46:28
Documento N°: 050276A3360646 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050276A3360646>



SESPTA2024002061DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
COORD. DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA



EXTRATO DE CONVENIO

"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"

Processo nº:SES-PRC-2023-00529-DM

Convênio nº:000310/2024

Interessado:SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

CNPJ:44.932.846/0001-35

Programa:Emenda LOA

Objeto: CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Valor Total: R\$ 100.000,00

UGE:090196

Número da Emenda:2023.059.49663

DEMANDA n.º:58170

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº: 1/2024

Data da Assinatura:26/03/2024

Vigência:31/12/2024



Assinado com senha por: JOMARA SIMÕES - 26/03/2024 às 17:26:32
Documento N°: 058170A3363437 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/058170A3363437>



SESEXT2024000251DM



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio
Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

DECLARAÇÃO DE DIRIGENTES, FORMA DE REMUNERAÇÃO E PERÍODO DE ATUAÇÃO.

Declaramos para fins de celebração de ajustes com a Secretaria de Estado da Saúde os integrantes do quadro diretivo, quadro abaixo, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, CNPJ 44.932.846/0001-35.

Quadro de Dirigentes:

Nome	RG	CPF	Cargo / Função	Forma de Remuneração	Período de atuação
Danilo de Souza Espindola	9347111	926.607.388-15	Provedor	Com remuneração	01/04/2023 à 31/03/2025
Carlos Augusto Bonilha	10374255	847.427.808-25	Tesoureiro	Sem remuneração	01/04/2023 à 31/03/2025
Carlos Roberto Barbosa	61777754	324766398-34	Conselho Fiscal	Sem remuneração	01/04/2023 à 31/03/2025
Ruy Milton de Souza	8047924	002.379.508-55	Conselho Fiscal	Sem remuneração	01/04/2023 à 31/03/2025
José Francisco dos Santos	12518170	005.001.398-06	Conselho Fiscal	Sem remuneração	01/04/2023 à 31/03/2025

Presidente Epitácio – SP, 29 de Janeiro de 2025.

DANILO DE SOUZA ESPINDOLA
PROVEDOR



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio
Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO
CONVÊNIO E PERÍODO DE ATUAÇÃO**

Declaramos para fins de celebração de ajustes com a Secretaria de Estado da Saúde os nomes e CPFs dos responsáveis pela fiscalização da execução do convênio e respectivos períodos de atuação, quadro abaixo, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, CNPJ 44.932.846/0001-35.

Quadro de Dirigentes:

Nome	CPF	Cargo / Função	Período de atuação
Danilo de Souza Espindola	926.607.388-15	Provedor	01/04/2023 á 31/03/2025
Carlos Augusto Bonilha	847.427.808-25	Tesoureiro	01/04/2023 á 31/03/2025
Carlos Roberto Barbosa	324.766.398-34	Conselho Fiscal	01/04/2023 á 31/03/2025
Ruy Milton de Souza	002.379.508-55	Conselho Fiscal	01/04/2023 á 31/03/2025
José Francisco dos Santos	005.001.398-06	Conselho Fiscal	01/04/2023 á 31/03/2025

Presidente Epitácio – SP, 29 de Janeiro de 2025.


Danilo de Souza Espindola
Provedor


Carlos Augusto Bonilha
Tesoureiro


Carlos Roberto Barbosa
Conselho Fiscal


Ruy Milton de Souza
Conselho Fiscal


José Francisco dos Santos
Conselho Fiscal

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35



Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

TERMO DE CONSENTIMENTO

AGÊNCIA: 971-7 CONTA CORRENTE: 108760-6 BANCO DO BRASIL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

RESPONSÁVEL: DANILO DE SOUZA ESPINDOLA

CPF: 926.607.388-15

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados.

1) AUTORIZAMOS de forma expressa:

- Que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acesse, de forma direta junto às instituições financeiras de qualquer espécie, os dados de movimentação e saldo das contas bancárias, atreladas ao contrato de prestação de serviços bancários, de todos os CNPJs vinculados a este órgão, com as seguintes identificações: “Código da Agência Mantenedora da Conta”; “Dígito Verificador da Agência”; “Número da Conta Corrente”; e “Dígito Verificador da Conta”.

2) ESTAMOS CIENTES:

- Que o TCESP terá acesso somente aos dados das contas de recursos públicos, privando-se a utilização dessas informações para os fins da atividade constitucional de controle externo;

- Que o TCESP utilizará os dados dispostos neste instrumento nos termos de seus normativos internos que regulam o uso deste tipo de informação e dentro dos seus objetivos institucionais previstos em lei; e,

- Que em razão da natureza dos dados, as Partes se obrigam a manter sigilo sobre as respectivas informações, bem como as demais ações realizadas em sua execução, a contar da data de assinatura do presente instrumento, perdurando por prazo indeterminado.

Presidente Epitácio-SP, 29 de Janeiro de 2025.

Daniilo de Souza Espindola

Provedor

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.932.846/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/1986
NOME EMPRESARIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEPITACIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANTONIO VENANCIO LOPES	NÚMERO 9	COMPLEMENTO 42
CEP 19.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITACIO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2025** às **07:15:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ESTATUTO SOCIAL

IRM. DA SANTA CASA DE MIS. DE PRES. EPITÁCIO/SP



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio
Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS - Brasília 120.55/60 - CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 661/74 - CAH - SP: 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

Presidente Epitácio, 18 de setembro de 2015.

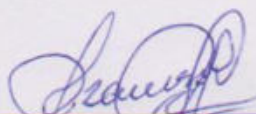
Ao
Oficial do Registro Civil de Pessoa Jurídica
Presidente Epitácio - SP

Registro Civil de Pessoa Jurídica
de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº 986

Prezado Senhor;

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, situada a Rua Antônio Venâncio Lopes, nº 9-42 - CNPJ nº 44.932.846/0001-35 na cidade de Presidente Epitácio - SP, através de seu Provedor **SR. FRANCISCO FEITOSA DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, despachante policial, RG nº 5.203.812 - SSP/SP, CPF nº 436.531.468-87, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº 15-64, na cidade de Presidente Epitácio-SP, vem requerer que seja realizado o registro da Ata de Assembleia Extraordinária da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio.

Nestes termos;
Pede Deferimento;


Francisco Feitosa do Nascimento
PROVEDOR

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Bel.^a Ely Cintia Bonzaga de Sousa
Substituta do Tabelião / Oficial
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP



Registros: CNSS – Brasília 120.555/60-CEAS São Paulo 3110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74- CAH- Sp. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 8589/61
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA IRMANDADE SANTA CASA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP.

Registro Civil de Pessoa Jurídica
de Presidente Epitácio-SP

Microfilme nº 986

No dia 25 de agosto de 2015 foi realizada na Irmandade Santa Casa de Presidente Epitácio, Assembléia Extraordinária da Entidade para alteração estatutária, conforme Edital de Convocação publicado no jornal Debate em 14 de agosto de 2015. Dada abertura pelo presidente Rui Milton de Souza, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 8.047.924 SSP/SP, CPF/MF nº 002.379.508-55, residente e domiciliado na cidade de Presidente Epitácio/SP, na Rua Porto Alegre, 542, sendo secretariada por Otávio Ribeiro Marinho, brasileiro, unido estavelmente, advogado, portador do RG nº 30.238.755-9 SSP/SP, CPF/MF nº 217.607.028-38, residente e domiciliado na Rua Recife, 1440, na cidade de Presidente Epitácio/SP, a assembléia teve início pontualmente às 19:00 hs, na qual fora realizada primeira chamada, quando estavam presentes somente 09 membros; Realizada segunda chamada às 19:30 hs, já com a presença dos demais membros que assinaram o livro, o Presidente do informou o assunto da reunião, declarando que tratava-se de proposta dos membros da Diretoria Executiva para alteração do art. 60 do Estatuto Social, conforme Lei nº 13.151/2015, na qual passaria a vigorar com o seguinte texto: **"ARTIGO 60 – É vedada a remuneração, bonificação ou vantagens a dirigentes nos cargos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, mantenedores, instituidores ou equivalentes, exceto ao cargo de Provedor, caso este atue direta e efetivamente na gestão executiva da entidade, por no mínimo 30 horas semanais, na qual poderá a seu critério, receber a título de indenização, o montante de até 04 salários mínimos nacionais vigentes, que deverão ser pagos em 12 parcelas anuais, com vencimento todo dia 15 de cada mês, tudo conforme fundamentos emanados pela Lei 13.151/2015."** Dada a palavra aos membros presentes, o Sr Osvaldo Bento propôs outra alteração estatutária no sentido de não haver reeleição do provedor. Pelo Presidente fora informado que novas proposições para alteração do estatuto deveriam ser apresentadas conforme art. 61 do Estatuto Social, portanto não seria este o momento para apreciação. Com a palavra o membro Sr Antônio José Saraiva que diz ser contrário ao pagamento da indenização ao provedor, haja vista que poderia até ser legal, mas entende não ser "moral"; O membro Carlos Bonilha coaduna com o mesmo entendimento do Sr Antônio José Saraiva; Com a palavra o membro Sebastião de Matos Lima, que ponderou a dificuldade do engajamento de um Provedor que estivesse realmente ligado a gestão da entidade, já que muitos membros não mais queriam prestar esse compromisso com a entidade, abrindo mão de seu trabalho para prestar este serviço, sendo que com o pagamento há a possibilidade de mais interessados em participar da administração da Santa Casa. Com a palavra o Presidente passou a proposta da Diretoria Executiva em votação na assembléia, na qual fora aprovada por maioria de votos a alteração do art. 60 na forma como proposta pela Diretoria Executiva, sendo que três membros presentes votaram contra a proposta de alteração. **NADA MAIS**, fora encerrada a reunião. Do que para constar, eu Otavio Ribeiro Marinho, Secretario, lavrei a presente ata que depois de lida e achada

Rua Antonio Venâncio Lopes, nº 9-42 – Caixa Postal 188- Tel: (18) 3251-8010- Fax: (18) 3281-8841
CEP 19.470-000

CARTÓRIO DO TABELIAO DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
E TITULOS E DOCUMENTOS E
SUBSTITUTO DO TABELIAO / OFICIAL
COMARCA DE PRESIDENTE EPITACIO/SP

PRESIDENTE EPITACIO

ESTADO DE SAO PAULO

conforme, devidamente assinada pelos presentes, (a.a.) Sebastião Matos Lima, Otávio Ribeiro Marinho, Oswaldo Garcia, Rui Milton de Souza, Carlos Augusto Bonilha, Osvaldo Bento, Ana Maria Ferraz Lima, Carlos Roberto Carneiro, Marcos Aurélio Franco, Edson Horita, Antônio José Saraiva Marques, Tomaz Lopes Aquino Neto, Augusto Manuel da Silva Cruz, Francisco Feitosa Nascimento, Alberto Gonçalves Vilhalba, Neuseni Martins Pessoa, Danilo de Souza Espindola, Gilmar Fronza, Wilson Roberto Baldo, Roberto Bergamo, Joilton Aparecido Liberato Cavalcante, Carlos Barbosa, Lilaléia dos Santos Ferreira, Francisco Alberto Pessin, Moises Sebastião da Silva, José Antônio Furlan, André Ferraz Lima, Sergio Antônio Maroto. **NADA MAIS** continha dita ata, que para aqui foi bem e fielmente transcrita em tudo conforme o original, lavrada no Livro nº 03, fls. 41 verso à 42 verso a qual me reporto e confirmo. Eu, Otávio Ribeiro Marinho, secretário, a digitei, conferi e subscrevo e assino juntamente com o presidente e advogado.

Presidente Epitácio/SP, 28 de agosto de 2015.

Registro Civil de Pessoa Jurídica
de Presidente Epitácio-SP

Microfilme nº

986

OTÁVIO RIBEIRO MARINHO
SECRETÁRIO

RUI MILTON DE SOUZA
PRESIDENTE

SIDNEY DURAN GONÇALES
OAB/SP 295.965

FRANCISCO FEITOSA NASCIMENTO
PROVEDOR

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, nº 9-40 - Centro - Presidente Epitácio - SP - CEP 19470-000 - Fone: (18) 3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377
Bel. Carolina Lima de Almeida - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: Otávio Ribeiro Marinho, Rui Milton de Souza, Sidney Duran Gonçalves, Francisco Feitosa da Nascimento
Presidente Epitácio, 22/09/2015
Em Teste da verdade

Válido somente com o selo de autenticidade V. unit. - R\$ 4,50

Bel.ª Ely Cintia Gonzaga de Sousa
Substituta do Tabelião / Oficial
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP

Bel.ª Ely Cintia Gonzaga de Sousa
Substituta do Tabelião / Oficial
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP

Bel.ª Ely Cintia Gonzaga de Sousa
Substituta do Tabelião / Oficial
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PRESIDENTE EPITÁCIO -SP

Av. Presidente Vargas, 8-60, Centro
Cassimiro Dias de Almeida
Oficial
Telefone: (0xx18) 3281-1377 e 3251-1112

RECIBO DE REGISTRO DE TÍTULO

APRESENTANTE : FRANCISCO FEITOSA DO NASCIMENTO

INTERESSADO : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRÉSIDENTE EPITÁCIO

NATUREZA : ATA

Certifico que o presente título foi protocolado sob nº **986** no livro **A-3** Protocolo de Registro Civil de Pessoa Jurídica, em **22/09/2015** , tendo sido praticados os atos abaixo em **22/09/2015**.

Descrição	Obs.	Cert.	Oficial	Estado	Ipesp	R. Civil	T. Just.	I.M.	M.P.	TOTAL
R. 986 Lv.	AVERBAÇÃO-36/REGISTRO-126/74		66,4	18,87	9,73	3,50	4,56	1,32	3,19	107,57
MICROFILME			4,58	1,31	0,67	0,24	0,31	0,09	0,22	7,42
TOTAIS			70,98	20,18	10,40	3,74	4,87	1,41	3,41	114,99

RELAÇÃO: **038/2015**

MICROFILME: **21**

Valor do depósito: **R\$ 114,99**

Título **QUITADO**

Recebi a importância total especificada, devendo este documento fazer parte integrante do título.

PRESIDENTE EPITÁCIO, 22 DE SETEMBRO DE 2015.

[Assinatura]
ELY CINTIA GONZAGA DE SOUSA - SUBSTITUTA DO OFICIAL

PELO INTERESSADO

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Bel.ª Ely Cintia Gonzaga de Sousa
Substituta do Tabelião / Oficial
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP

Recebi a 1ª via do presente com o título devidamente formalizado.

Presidente Epitácio, ___ / ___ / ____.

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____



Ao Ilmo. Senhor Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, pessoa jurídica de direito privado sob forma de associação sem finalidade lucrativa, estabelecida nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, com sede social à Rua Antônio Venâncio Lopes nº 9-42, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.932.846/0001-35, neste ato devidamente representada pelo Presidente em exercício da Diretoria, senhor **Alberto Gonçalves Vilhalba**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG. n.º 6.493.418-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF. sob n.º 543.736.978-68, domiciliado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, onde reside à Rua Minas Gerais nº 2-53, vem com respeito e acatamento elevados, requerer de Vossa Senhoria, averbação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária, à margem dos Atos Constitutivos registrado sob n.º R-126, no Livro A-01 de Inscrição de Pessoa Jurídica, nos termos da Lei n.º 6.015/73 de Registros Públicos.

Termos em que,

P. Deferimento.

Presidente Epitácio-SP., 21 de setembro de 2006.


Alberto Gonçalves Vilhalba

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE EPITÁCIO.

EXTRAÍDA DO LIVRO N.º 01, FOLHAS N.º 02/06, DE REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, com termo de abertura datado de 31/08/2006.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis (15.09.2006), realizada na sede da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, sita à Rua Antônio Venâncio Lopes n.º 9-42, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, reuniram-se na sede da irmandade, no endereço supra citado, em **Assembléia Geral Extraordinária**, os associados da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, devidamente convocados na forma estatutária para assembléia geral extraordinária, através do edital de 05.09.2006, publicado na imprensa local, no Jornal A Fronteira, edição de 06.09.2006, sob a presidência do irmão Sr. **Daniel Abjar Salomão**, que foi eleito para o Conselho Deliberativo desta Irmandade de Santa Casa, aos 31.08.2006, a fim de apreciar, discutir e votar sobre os assuntos de interesse da mesma colocados em pauta, e para o dia de hoje foram apontados os abaixo citados, os quais foram divididos em itens de n.ºs I, II e III. Às 19:00 horas, pelo presidente, Daniel Abjar Salomão, foi efetuada a primeira chamada, a qual não atingiu o quorum legal para a instalação da assembléia, que seria com maioria absoluta dos irmãos no gozo de seus direitos sociais. Diante disso, seguindo disposições estatutárias, meia hora após, foi feita a segunda chamada, ou seja as 19:30 horas, instalando-se a assembléia com 1/3 (um terço) dos associados presentes que encontram-se em pleno gozo de seus direitos, ou seja com o mínimo exigido pelo estatuto, e que assinaram a lista de presença. Inicialmente, o Presidente Daniel Abjar Salomão, indicou o provedor da irmandade da Santa Casa, Alberto Gonçalves Vilhalba, para auxiliar em seus trabalhos, submetendo essa indicação à aprovação do plenário, a qual foi aprovada por unanimidade. A seguir o presidente desta assembléia, convidou a mim, Pedro Alcântara de Almeida, para secretariar os trabalhos da mesma, e em seguida

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Cidade de Presidente Epitácio - SP



convidou para tomar assento à mesa principal, o Sr. JORGE CERÁVOLO JUNIOR, que exerce a função de Administrador nesta Irmandade de Santa Casa, para acompanhar a sessão. Prosseguindo, o presidente, após verificar a lista de presença, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, passando ao primeiro item da "Ordem do Dia": I -) PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS NEGÓCIOS SOCIAIS ALUSIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005. Com respeito a esse item o Presidente apresentou ao plenário Relatório de Demonstrativo Financeiro (Balanço) referente ao exercício de 2005, o qual foi dispensado sua leitura, sendo o mesmo submetendo a votação da assembléia geral, o qual foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente passou a tratar o segundo item da "Ordem do dia": II -) REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO. Aqui nesse item o Presidente passou a palavra ao Provedor da Irmandade da Santa Casa, Alberto Gonçalves Vilhalba, que no exercício de seu cargo, função e jurisdição, cumprimentou a todos e esclareceu aos presentes que o Ministério da Saúde, solicitou que seja feita reforma no Estatuto Social da Irmandade da Santa Casa de Presidente Epitácio, pois somente assim aquele Ministério poderá fazer o CADASTRO da mesma no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, deixou esclarecido mais ainda que em estudo realizado por ele Provedor em conjunto com a Mesa Administrativa, ficou evidenciado a necessidade da alteração do Estatuto, isso com respeito a outros tópicos, pois somente assim a administração da entidade, poderá realizar seus trabalhos com mais agilidade, tornando-se mais fácil e menos burocrático o funcionamento daquela entidade, e assim aquele hospital atenderá melhor as pessoas necessitadas, pessoas essas que aqui aparecem em busca de saúde para si, familiares, parentes e amigos, ou até mesmo participando em colaboração fraterna socorrendo alguém que esteja necessitando, situação essa que ele Provedor e Mesa Administrativa, sabem muito bem o grau de dificuldade para exercer a administração dos trabalhos do dia a dia da Santa Casa. Após a finalização dos esclarecimentos do Provedor, o Presidente passou a fazer leitura aos associados presentes, mostrando os artigos, parágrafos e incisos do Estatuto Social da Irmandade da Santa Casa de Presidente Epitácio, os quais precisam ser alterados e até mesmo dos novos a serem criados, afirmando que somente assim, a Irmandade da Santa Casa, fica atualizada de

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Cadastrado no Registro da Santa Casa de Presidente Epitácio
Código de Presidência: 123456789 - 12



acordo com as novas normas e exigências do Ministério da Saúde, e também terá doravante um suporte melhor para a sua administração; ficando aqui esclarecido por mim secretário, que o Presidente, Daniel Abjar Salomão, distribuiu aos associados presentes cópias do Estatuto da Santa Casa, para que acompanhassem a leitura dos artigos, parágrafos e incisos, e assim o auxiliar do Presidente, o provedor - Alberto Gonçalves Vilhalba, expôs as mudanças necessárias e as exigidas, e em seguida o Presidente colocava sempre em votação aos associados presentes, cuja aprovação de mudanças ocorreram da seguinte forma, a saber: Para o **ARTIGO 8.º**, foi criado duas novas letras, a letra "m" e a letra "n", com as seguintes redações: **Letra "m"**: Afastar-se, caso queira concorrer para qualquer cargo eletivo: do legislativo ou executivo, de qualquer esfera da administração pública, obrigatoriamente da função que ocupa em qualquer cargo administrativo na Santa Casa, 06 (seis) meses antes da data das eleições. Se eleito deverá afastar-se em definitivo do cargo. **Letra "n"**: O afastamento deverá ser apreciado pela mesa administrativa e a ata ou comunicado de afastamento deverá ser registrado em cartório com a mesma antecedência prevista no inciso anterior. Para o **ARTIGO 59**, foi alterado o parágrafo único, que doravante passa a ter a seguinte redação: **§ Único**: As rendas, recursos e eventual superávit verificado em seus exercícios financeiros, serão aplicados integralmente no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, exclusivamente e integralmente no território nacional. Para o **ARTIGO 62**, foi alterado o parágrafo único, que doravante passa a ter a seguinte redação: **§ Único**: Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio será doada a entidade congênere ou a entidade pública de Presidente Epitácio, devidamente registrada no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social). Para o **ARTIGO 68**, foi alterado o parágrafo segundo, que doravante passa a ter a seguinte redação: **§ 2.º**: Ocorrendo falta da apresentação da lista tríplice nos termos do parágrafo anterior, o Corpo Clínico, depois de devidamente notificado, deverá apresentar referida lista tríplice no prazo de dez dias, sob pena de não o fazendo nesse prazo, o Diretor Clínico será nomeado pela Diretoria Executiva. Para o **ARTIGO 69**, foi alterado o "Caput" do Artigo 69, e criados dois novos parágrafos, que doravante passam a ter as seguintes redações: **ARTIGO 69** – Qualquer candidato ao Corpo Clínico apresentará ao Provedor singelo pedido de admissão. **§ 1.º**:



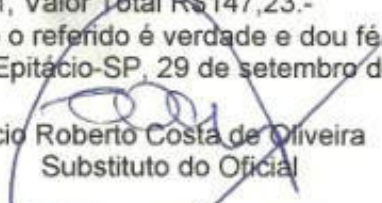
O pedido de admissão, acompanhado de Curriculum Vitae, será feito através de solicitação pessoal do candidato ao Provedor, que encaminhará o pedido para parecer sobre qualificação profissional ao Diretor Clínico, o qual terá o prazo de 10 dias para realizá-lo. § 2.º: A falta da apresentação do parecer, por parte do Diretor Clínico, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será suprida por decisão da mesa administrativa, em reunião ordinária ou extraordinária, que deliberará livremente, mesmo havendo parecer favorável ou desfavorável do Diretor Clínico, sobre a admissão ou recusa do candidato. Para o **ARTIGO 70**, foi alterado o "Caput" do Artigo 70, o inciso III e criados quatro novos incisos os de n.ºs IV, V, VI e VII, ficando aqui esclarecido que os § 1.º e § 2.º foram mantidos, que doravante passam a ter a seguinte redação: **ARTIGO 70** – A Diretoria Executiva poderá excluir do Corpo Clínico, o médico que transgredir as normas morais e profissionais, deixar de obedecer aos regulamentos internos da **SANTA CASA** ou que por qualquer motivo disciplinar, tornar-se indesejável ou prejudicial ao bom desempenho dos trabalhos da **SANTA CASA**. O inciso III passou a ter a seguinte redação: **III** – Desviar e/ou aliciar pacientes para outros serviços e/ou consultórios particulares, doentes que procurem atenção aos serviços médicos e de leitos hospitalares mantidos por esta **SANTA CASA**. Incluindo-se nesta proibição todos e quaisquer outros serviços mantidos pela **SANTA CASA**, previstos neste estatuto ou Regimento interno. Os incisos criados tem a seguinte redação: **IV** – Que for objeto de reclamações sobre atendimento Profissional e/ou ausências nos plantões ante ao início e término do horário preestabelecido; **V** – Que esteja de plantão, ainda que em disponibilidade, e se ausentar ou se negar a comparecer para prestar os atendimentos necessários aos pacientes; **VI** – Que se negar a dar plantões nos serviços em que estiver escalado em substituição ao titular; e **VII** – Que por qualquer outro motivo não previsto nos itens anteriores, mantenha conduta que não atenda aos objetivos da **SANTA CASA**. Por mim secretário – Pedro Alcântara de Almeida, esclareço que a nova redação de cada artigo, parágrafo e inciso nesta ata citado, foi colocado um a um em ordem seqüencial para votação, e para sua mudança, todos foram aprovados em voto por aclamação e por unanimidade, pelos associados da Irmandade da Santa Casa de Presidente Epitácio, que se achavam presentes em n.º de 10 (dez) conforme lista de presença, sendo que o número de irmãos em pleno gozo de seus direitos nesta data totalizam-se em 26 (vinte e seis). E finalmente o Presidente,

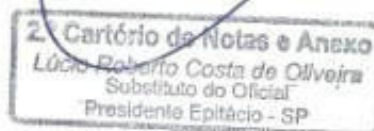


CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Avenida Presidente Vargas nº 7-22, Comarca de
Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

Certifico que o presente título apresentado, foi protocolado sob nº 10.503, folhas 270, no Livro "A" nº 02 de Protocolo Geral, Averbado sob nº AV-028, folhas 110, no Livro A-05, à margem do Registro R-126, do Livro A-01 de Inscrição de Pessoa Jurídica. Emolumentos: Ao Oficial R\$91,77, Estado R\$26,42, Ipesp R\$19,42, Registro Civil R\$4,81, Tribunal de Justiça R\$4,81, Valor Total R\$147,23.-

Todo o referido é verdade e dou fé.
Presidente Epitácio-SP, 29 de setembro de 2006.


Lúcio Roberto Costa de Oliveira
Substituto do Oficial



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Fins e Duração

CAPÍTULO II

Dos Associados

CAPÍTULO III

Da Administração

CAPÍTULO IV

Da Assembléia geral

CAPÍTULO V

Do Conselho Deliberativo

CAPÍTULO VI

Da Diretoria Executiva

CAPÍTULO VII

Do Conselho Fiscal

CAPÍTULO VIII

Das Eleições

CAPÍTULO IX

Do Patrimônio Social, Receita e Despesa

CAPÍTULO X

Da Reforma do Estatuto e Dissolução da Santa casa

CAPÍTULO XI

Dos Departamentos

CAPÍTULO XII

Do Corpo Clínico

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica
Comarca do Presidente Epitácio - SP



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.932.846/0001-35, com sede na rua Antônio Venâncio Lopes, 9-42 e foro nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, associação sem fins econômicos, reger-se-á pela legislação genérica e específica vigentes e por este Estatuto.

§ Único - Para efeito deste Estatuto, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE EPITÁCIO será denominada simplesmente de SANTA CASA.

ARTIGO 2º - A SANTA CASA tem por objetivo principal prestar assistência médica e hospitalar na área da saúde humana às pessoas que dela necessitar, sem distinção de credo, cor, raça, classe social e nacionalidade, constituindo, também, finalidade da SANTA CASA, criar e manter outras unidades hospitalares, respectivos serviços médicos hospitalares e serviços diversos relacionados com a área de saúde.

§ Único - Os serviços de beneficência e assistência social prestados pela SANTA CASA serão gratuitos para os pobres, assim definidos pela lei.

ARTIGO 3º - Sua duração será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 4º - O quadro social da SANTA CASA será formado por pessoas físicas maiores de 18 anos de idade, de qualquer nacionalidade.

§ 1º - Nenhum associado responderá pessoal ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela SANTA CASA;

§ 2º - Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos;

§ 3º - A qualidade de associado é intransmissível;

§ 4º - O número de associados é ilimitado.

ARTIGO 5º - Compõe-se a SANTA CASA das seguintes categorias de associados, todos com os mesmos direitos:

a) **FUNDADORES** - os que subscreveram a ata de Fundação em 12/11/1959;



- b) **CONTRIBUENTES** - os que contribuem, mensalmente, com importância definida pela Diretoria Executiva, não inferior a uma UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo;
- c) **BENEMÉRITOS** - os que prestaram à SANTA CASA, serviços relevantes, a juízo da Diretoria Executiva, que justificará o pedido ao Conselho Deliberativo;
- d) **BENFEITORES** - os que contribuírem para com a SANTA CASA, com donativos no valor estipulado pela Diretoria Executiva.

§ Único - Os associados BENEMÉRITOS e BENFEITORES são isentos de contribuições sociais à SANTA CASA.

ARTIGO 6º - A admissão de novo associado no quadro social da SANTA CASA ocorrerá mediante proposta dirigida à Diretoria Executiva, com a qualificação do pretendente, por associado em pleno gozo de seus direitos, devendo o nome do indicado ser colocado em discussão logo na primeira reunião da Diretoria Executiva.

§ 1º - Aprovada a proposta e aceita pelo pretendente, este receberá, após os devidos registros na Secretaria da SANTA CASA, comunicação, por escrito, conferindo-lhe o Título de Admissão.

§ 2º - Se a proposta não for aceita, o associado proponente poderá recorrer da decisão ao Conselho Deliberativo, dentro de dez dias, contados da data da reunião da Diretoria.

§ 3º - O novo associado só entrará no gozo de seus direitos de votar e ser votado, após seis meses de sua admissão no quadro social.

§ 4º - Os requisitos para ser associado no quadro social de SANTA são:

- I) Moralidade e idoneidade, que serão aferidas pela Diretoria Executiva;
- II) Não receber da SANTA CASA, direta ou indiretamente qualquer vantagem econômica, quer como funcionário, prestador de serviço, agregado ou afim;
- III) Não ser condenado com pena definitiva superior a dois anos, sem suspensão da pena.

ARTIGO 7º - Deixará de pertencer ao quadro social da SANTA CASA o associado que:

- a) Espontaneamente, solicitar a sua exclusão;
- b) Se recusar ou deixar de pagar sua mensalidade, por mais de três meses;
- c) Se torne incompatível com os interesses da SANTA CASA;
- d) For condenado com pena definitiva superior a dois anos, sem suspensão da pena.

§ Único - No caso de eliminação, de acordo com as alíneas "b" e "c" deste Artigo, será assegurado ao associado ampla defesa, que deverá ocorrer no prazo de 30 dias, por escrito, dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 8º - Direitos e deveres dos associados:

- a) Observar e cumprir, rigorosamente, este Estatuto e o Regimento Interno;



Diretoria Executiva e Administrativa
Conselho Deliberativo
Constituído em 19/01/2011

- b) Participar das Assembléias Gerais e tomar parte das suas deliberações;
- c) Promover o engrandecimento da **SANTA CASA**, empregando, para esse fim, os meios lícitos ao seu alcance, zelando pelo patrimônio moral e material da entidade;
- d) Aceitar o exercício de cargo ou função que lhe for confiado pela **SANTA CASA**, salvo motivo justificado;
- e) Votar e ser votado para cargos do quadro administrativo e deliberativo da **SANTA CASA**;
- f) Contribuir com a mensalidade fixada pela Diretoria Executiva;
- g) Propor a admissão de novos associados;
- h) Abster-se, na **SANTA CASA**, de qualquer manifestação política/partidária, religiosa ou racial;
- i) Requerer, justificadamente, convocação de Assembléia Geral Extraordinária, observando o Artigo 23;
- j) Licenciar-se, por tempo indeterminado, mediante requerimento dirigido à Diretoria Executiva. Nesse tempo ficará suspenso o exercício de seus direitos e deveres sociais;
- l) Não manter relação empregatícia com a **SANTA CASA**.
- m) Afastar-se, caso queira concorrer para qualquer cargo eletivo: do legislativo ou executivo, de qualquer esfera da administração pública, obrigatoriamente da função que ocupa em qualquer cargo administrativo na Santa Casa, 06 (seis) meses antes da data das eleições. Se eleito deverá afastar-se em definitivo do cargo.
- n) O afastamento deverá ser apreciado pela mesa administrativa e a ata ou comunicado de afastamento deverá ser registrado em cartório com a mesma antecedência prevista no inciso anterior.

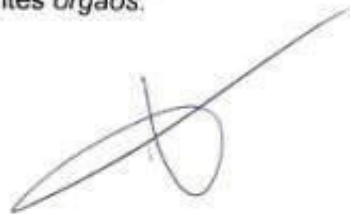
ARTIGO 9º - Todo associado será devidamente qualificado e cadastrado no ato de sua admissão.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 - A **SANTA CASA** - será administrada pelos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;



- b) Conselho Deliberativo;
- c) Diretoria Executiva;
- d) Conselho Fiscal.

ARTIGO 11 - É vedada a acumulação de cargos nos seguintes órgãos administrativos:

- a) Conselho Deliberativo;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Cargo de Diretor Clínico;
- e) Cargo de Diretor de outro órgão que venha a ser criado.

ARTIGO 12 - Será destituído do cargo que ocupar nos órgãos conforme Artigo 11:

- a) O membro que não tomar posse do cargo no dia designado, salvo por motivo justificado;
- b) Os que não cumprirem com as obrigações estatutárias;
- c) Os que não comparecerem por mais de três reuniões consecutivas, sem *justificativas*.

ARTIGO 13 - Os membros dos órgãos relacionados no Artigo 11 não poderão fazer com a **SANTA CASA** contratos que envolvam interesse próprio.

ARTIGO 14 - O mandato do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será de dois anos, permitido a reeleição, exceto para os membros do Conselho Fiscal que deverão ser substituídos.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 15 - A Assembléia Geral, órgão soberano da **SANTA CASA**, é a reunião de seus associados, em pleno gozo de seus direitos, convocada e instalada na forma deste Estatuto.

§ 1º - É vedada a participação e votação por procuração.

§ 2º - Haverá tantas Assembléias Gerais Extraordinárias quantas forem necessárias e serão convocadas e presididas de acordo com este Estatuto.

ARTIGO 16 - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas e presididas pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou seu substituto legal e na falta de ambos, pelo associado, membro mais antigo do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 17 - As Assembléias Gerais serão convocadas mediante publicação de edital na imprensa local aos associados, com cópia afixada em local visível na **SANTA CASA**, com



antecedência mínima de dez dias da reunião.

ARTIGO 18 - As Atas das Assembléias Gerais e do Conselho Deliberativo serão registradas em livro próprio, devendo as folhas ser rubricadas pelo Presidente do Conselho Deliberativo, com termos de abertura e encerramento.

§ 1º - Será obrigatório constar na Ata o número de associados que assinaram o Livro ou Lista de Presença, bem como o número de associados em pleno gozo de seus direitos;

§ 2º - As Atas poderão ser, além de manuscritas, datilografadas ou digitadas em computador e coladas na folha respectiva do Livro de Atas ou numeradas seqüencialmente e encadernadas, com termos de abertura e encerramento, a cada 50 atas.

ARTIGO 19 - Compete a Assembléia Geral:

- a) Pronunciar-se sobre os atos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, examinando os fatos, através de seus relatórios;
- b) Conferir e cassar títulos honoríficos mencionados por este Estatuto;
- c) Revogar os atos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, quando colidirem com as disposições deste Estatuto;
- d) Eleger, empossar e destituir membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- e) Resolver sobre as reformas e alterações deste Estatuto;
- f) Resolver sobre a dissolução da **SANTA CASA**;

ARTIGO 20 - Haverá uma **Assembléia Geral Ordinária** no dia 31 de março do ano em que terminar o mandato do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, de cuja ordem do dia constará:

- a) Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior;
- b) Apresentação, discussão e votação do relatório anual da Diretoria Executiva, das contas e balanço anual do exercício recém-findo.
- c) Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o biênio seguinte;
- d) Outros assuntos de interesse da entidade.

ARTIGO 21 - As Assembléias Gerais, em primeira convocação, reunir-se-ão com a maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos e, 1/2 (meia) hora após, em segunda convocação, com qualquer número de associados.

§ Único - Para as deliberações sobre destituição de membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, reformas e alterações deste Estatuto e dissolução da **SANTA CASA**, será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo deliberar sem a presença da maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos, em primeira convocação e, em segunda convocação, 1/2 (meia) hora após, com no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO 22 - As deliberações das Assembléias Gerais, poderão ser tomadas por

Centro de Registro, Tributos e Documentação
Cadastrado no Hely: 000.000.000.000.000.000
CNPJ nº 00.000.000/0000-00



aclamação, voto secreto ou aberto, por maioria simples de votos, a critério dos associados presentes, em pleno gozo de seus direitos e se aprovado pela maioria de associados presentes, exceto as previstas no § Único do Artigo 21.

§ Único - Qualquer associado presente poderá requerer a votação nominal da matéria em deliberação, tenha sido ela dada como aprovada ou não pelo Presidente da Mesa.

ARTIGO 23 - Um quinto dos associados, em pleno gozo de seus direitos, poderão requerer a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, quando julgarem necessária aos interesses e bom nome da **SANTA CASA**, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo, que não sendo deferido dentro de quinze dias, poderão convocar a Assembléia, assumindo a responsabilidade pelo ato.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO DELIBERATIVO

ARTIGO 24 - O Conselho Deliberativo, será composto por nove membros efetivos, eleitos nos termos deste Estatuto, com mandato de dois anos, permitida a reeleição.

§ Único - O Conselho Deliberativo terá a sua Mesa Diretora composta de Presidente, Vice-Presidente e 1º e 2º Secretários.

ARTIGO 25 - As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas mediante comunicação escrita aos membros, com antecedência mínima de 48 horas, da qual deverá constar, obrigatoriamente, a pauta da ordem do dia, local, dia e hora da reunião.

§ 1º - O Conselho Deliberativo funcionará, em primeira convocação, com a presença absoluta de seus membros e, em segunda convocação, ½ (meia) hora após, com, no mínimo, cinco de seus membros;

§ 2º - As deliberações do Conselho Deliberativo, que poderão ser por votação nominal, aclamação ou por voto secreto, a critério da maioria dos presentes, serão tomadas por maioria simples de votos.

ARTIGO 26 - Ao Conselho Deliberativo compete:

- a) Determinar a política da **SANTA CASA** em função da comunidade que representa e o seu desempenho econômico e financeiro;
- b) Aprovar os Regulamentos ou Regimentos internos da **SANTA CASA** e do Corpo Clínico;
- c) Fiscalizar a execução das leis, regimentos, regulamentos, política econômica e financeira e este Estatuto;
- d) Apreciar e julgar os pedidos de licença do Provedor;
- e) Convocar e presidir, através de seu presidente, conforme preceitua este Estatuto, as Assembléias Gerais;

Assinado por Presidente do Conselho Deliberativo



f) Interpretar os casos omissos neste Estatuto.

ARTIGO 27 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, extraordinariamente, tantas vezes quanto for necessário.

ARTIGO 28 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, no 2º domingo de março de cada ano, com a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior;
- b) Apresentação; discussão e votação do relatório anual da Diretoria Executiva, das contas e balanço anual do exercício recém-findo, com o devido parecer do Conselho Fiscal;
- c) Outros assuntos de interesse da entidade.

ARTIGO 29 - As vagas existentes no Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, serão preenchidas por Associados Efetivos, eleitos pelos membros do Conselho Deliberativo, em sua primeira reunião, após a vacância.

§ Único Não poderão pertencer ao Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, membro do Corpo Clínico ou Médico que tenha interesse em clínicas ou consultórios médicos no Município.

ARTIGO 30 - O Conselho Deliberativo convocará Assembléia Geral extraordinária, a qualquer tempo, para decidir sobre a destituição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal ou de qualquer um de seus membros, após assegurar-lhes ampla defesa, caso contrariem as disposições estatutárias, exerçam desidiosamente as suas funções ou pratiquem quaisquer outros atos que, a seu juízo, atentem contra os objetivos e o bom nome da **SANTA CASA**.

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 31 - A Diretoria Executiva, com mandato de dois anos, permitida a reeleição, será composta dos seguintes membros:

- a) Provedor;
- b) Vice-Provedor;
- c) 1º e 2º Secretários;
- d) 1º e 2º Tesoureiros;
- e) Três vogais.

ARTIGO 32 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias, convocadas pelo Provedor ou por, no mínimo, quatro de seus membros, mediante comunicação escrita aos membros.



§ 1º - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos e com a presença mínima de quatro de seus membros;

§ 2º - Das decisões da Diretoria Executiva cabem recursos ao Conselho Deliberativo e, se for o caso, à Assembléia Geral, desde que apresentada por escrito e dentro de 15 dias da decisão.

ARTIGO 33 - Todo membro da Diretoria Executiva que se ausentar da cidade, por tempo superior a 48 horas ou sentir-se impedido de exercer as atribuições que por este Estatuto lhes são conferidas, deverá dar ciência, por escrito, ao Provedor. Se o fato se der com o Provedor, este dará ciência ao Vice-Provedor. Idênticas comunicações deverão ser dadas ao cessarem os motivos.

ARTIGO 34 - A Diretoria Executiva poderá contratar advogado, que terá a função de Procurador Jurídico, para assessorá-la em assuntos Jurídicos e patrocinar suas causas em juízo.

ARTIGO 35 - Compete à Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, bem como todas as deliberações tomadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho Deliberativo;
- b) Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo o Regimento Interno da **SANTA CASA**;
- c) Incluir e excluir associado, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo;
- d) Indicar ao Conselho Deliberativo os nomes das pessoas que tenham prestado serviços de alta relevância e de valor à **SANTA CASA**, para serem agraciados, com o título de Associado Benemérito, pela Assembléia Geral;
- e) Resolver sobre licenças solicitadas pelos membros, exceto do Provedor;
- f) Autorizar o Provedor a assinar contratos que impliquem em obrigações de pagamento, até o valor de 50% por cento da receita bruta operacional do mês anterior ao da contratação. Para valor superior, deverá a referida obrigação ser previamente aprovada pelo Conselho Deliberativo;
- g) Deliberar sobre contratos e convênios em geral;
- h) Criar, ampliar, reduzir e extinguir órgãos e serviços prestados pela **SANTA CASA**;
- i) Resolver os casos urgentes da administração "ad referendum" do Conselho Deliberativo;
- j) Fixar os salários correspondentes a cada cargo, bem como estipular os reajustes aprovados em dissídio ou convenção trabalhista;
- l) Contratar auditoria independente, devidamente habilitada de acordo com a legislação vigente;
- m) Nomear e empossar o Diretor e Vice-Diretor do Corpo Clínico e os responsáveis por outros órgãos existentes ou que venham a ser criados;
- n) Aprovar a admissão de médicos para o Corpo Clínico;
- o) Determinar o afastamento temporário ou definitivo de médico do Corpo Clínico, observando o direito do contraditório, da ampla defesa e recurso ao Conselho Deliberativo;
- p) Determinar a mensalidade a ser paga pelo Associado Efetivo;
- q) Avocar de modo geral ou em casos especiais, as atribuições de qualquer cargo, órgão ou autoridade subordinada;
- r) Apresentar ao Conselho Deliberativo, depois de analisado e aprovado pelo Conselho Fiscal, o relatório anual da Diretoria Executiva e todas as peças contábeis do exercício recém-findo.



ARTIGO 36 - Incumbe ao Provedor:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e todas as resoluções emanadas da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Assembléia Geral;
- c) Representar a **SANTA CASA**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo delegar esta função a Procurador Jurídico, quando necessário; Assinar contratos e termos de compromisso; Assinar, com o 1º Tesoureiro, os balanços, balancetes e demais peças contábeis;
- f) Assinar com o 1º Secretário, os títulos de associados conferidos, exceto os de Benemérito;
- g) Admitir e demitir funcionários, preenchendo os cargos vagos ou que forem criados;
- h) Dar andamento aos negócios urgentes da **SANTA CASA**, ficando suas decisões sujeitas à aprovação da Diretoria Executiva;
- i) Autorizar o pagamento dos compromissos financeiros da entidade, assinando cheques e recibos, juntamente com o 1º Tesoureiro ou seu substituto legal;
- j) Levar à Assembléia Geral, depois de apreciado pelo Conselho Fiscal, relatório dando conta de todos fatos ocorridos durante o ano encerrado;
- l) Delegar poderes aos membros da Diretoria Executiva, nos termos deste Estatuto;
- m) Propor ao Conselho Deliberativo, com as devidas justificativas, a substituição de membros da Diretoria Executiva;
- n) Preparar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- o) Assinar com o Tesoureiro, os Balanços Anuais e os Balancetes Mensais da **SANTA CASA**;
- p) Transmitir o cargo ao Vice-Provedor quando impedido de exercê-lo por mais de cinco dias.

ARTIGO 37 - Incumbe ao Vice-Provedor:

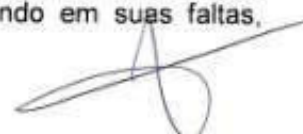
- a) Substituir o Provedor em suas faltas, licenças, impedimentos e afastamento definitivo, assumindo as atribuições constantes do Artigo 36;
- b) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado;
- c) Transmitir o cargo ao 1º Secretário quando impedido de exercê-lo por mais de cinco dias.

ARTIGO 38 - Incumbe ao 1º Secretário:

- a) Lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais;
- b) Organizar e dirigir os serviços da secretaria da **SANTA CASA**;
- c) Apresentar, no fim de cada exercício, um resumo dos atos da administração a seu cargo, para fazer parte do relatório do Provedor;
- d) Substituir o Vice-Provedor em suas ausências e impedimentos ou vacâncias desses cargos;
- e) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado.
- f) Transmitir o cargo ao 2º Secretário quando impedido de exercê-lo por mais de cinco dias.

ARTIGO 39 - Incumbe ao 2º Secretário:

- a) Substituir, assumindo as incumbências do 1º Secretário, quando em suas faltas,



impedimentos ou vacância do cargo;

- b) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado;
- c) Transmitir o cargo a um membro da diretoria executiva indicado pelo provedor, quando impedido de exercê-lo por mais de cinco dias.

ARTIGO 40 - Incumbe ao 1º Tesoureiro:

- a) Ter, sob sua responsabilidade, todos os títulos e valores da SANTA CASA;
- b) Fazer os pagamento determinados pelo Provedor, unicamente por emissão de cheque;
- c) Depositar, os valores recebidos, em estabelecimentos bancários da praça, a juízo da Diretoria Executiva;
- d) Ter, em boa ordem, a escrituração da SANTA CASA, entregando esta escrituração a um contador, se necessária, a juízo da Diretoria Executiva;
- e) Assinar todos os documentos de movimentação financeira existente em estabelecimentos de crédito, mediante assinatura conjunta com o Provedor ou seu substituto legal;
- f) Fornecer ao Provedor, para fazer parte de seu relatório, todas as peças contábeis do Balanço Anual da SANTA CASA;
- g) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado;
- h) Transmitir o cargo ao 2º Tesoureiro quando impedido de exercê-lo por mais de cinco dias.

ARTIGO 41 - Incumbe ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir e assumir as incumbências do 1º Tesoureiro em suas faltas, impedimentos ou vacância do cargo;
- b) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado;
- c) Transmitir o cargo a um membro da diretoria executiva indicado pelo provedor, quando impedido de exercê-lo por mais de cinco dias.

ARTIGO 42 - Os eventuais prejuízos advindos de deliberações e atos da Diretoria Executiva, que contrariem as disposições estatutárias e legais, serão de responsabilidade do membro que a praticou, ou de todos, se impossível individualizá-los.

CAPÍTULO VII

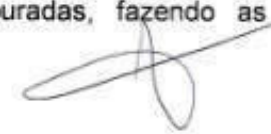
DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 43 - O Conselho Fiscal será composto de três membros e respectivos suplentes, com mandato de dois anos, sendo vedada à reeleição.

ARTIGO 44 - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Examinar os balancetes e balanços, emitindo parecer sobre os mesmos;
- b) Verificar e acompanhar toda a escrituração;
- c) Fiscalizar o desenvolvimento de obras e programas de trabalho;
- d) Denunciar ao Conselho Deliberativo as irregularidades apuradas, fazendo as

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Presidente Epitácio - SP



recomendações que julgar conveniente;
e) Na omissão do Conselho Deliberativo poderá tomar as medidas cabíveis.

ARTIGO 45 - Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal o cônjuge, bem como o ascendente e o descendente em qualquer grau ou colateral, de qualquer membro da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VIII

DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 46 - Os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão eleitos através de escrutínio secreto, se houver mais de uma chapa concorrente e vencerá a que obter a maioria simples de votos. Quando houver somente uma chapa concorrente, o escrutínio será aberto, secreto ou por aclamação, a critério dos associados presentes na Assembléia e em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO 47 - A Assembléia Geral Ordinária para a realização das eleições será convocada de acordo com o Artigo 17 deste Estatuto e instalada, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos e, em segunda convocação, 1/2 (meia) hora após, com qualquer número de associados em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO 48 - As chapas concorrentes deverão ser, obrigatoriamente, registradas junto a Secretaria da Diretoria Executiva, com os nomes e qualificação dos componentes e referendada pelos mesmos, com dez dias de antecedência da data da Assembléia.

§ Único - As chapas, depois de registradas e aprovadas pela Diretoria Executiva, serão afixadas em local visível e de fácil acesso.

ARTIGO 49 - O Presidente da Assembléia, depois de concluído o disposto na alínea "a" do Artigo 20, promoverá entre os associados presentes a constituição da mesa que presidirá as eleições, que será composta de Presidente, Secretário e dois Escrutinadores.

ARTIGO 50 - A votação será feita pela ordem de assinaturas no Livro ou Lista de Presenças, participando dela os sócios que assinarem o referido livro até a hora do início da mesma e desde que estejam em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO 51 - Examinadas e contadas as cédulas, far-se-á a apuração, elegendo a chapa que obtiver a maioria simples de votos.

ARTIGO 52 - Concluída a apuração, imediatamente o Presidente da Mesa Eleitoral proclamará a chapa e os nomes dos eleitos, empossando-os no ato.

ARTIGO 53 - Os votos só poderão ser impugnados quando da sua abertura e apuração, quando serão encaminhados ao Presidente da Mesa, que julgará no ato, não cabendo recurso posterior no âmbito da **SANTA CASA**.



CAPÍTULO IX

DO PATRIMÔNIO SOCIAL, RECEITA E DESPESA

ARTIGO 54 - O Patrimônio Social constitui-se pelos bens móveis, imóveis, direitos em ações ou outro direito qualquer, de propriedade da **SANTA CASA**, integrantes do seu ativo imobilizado e por outros bens que, de futuro, sejam por ela adquiridos, por doação, compra ou outro meio legal.

§ Único Os bens imóveis não poderão, no todo ou parte, ser cedido a título de comodato ou para qualquer outra espécie de uso gratuito. A cessão para órgãos públicos ou entidades beneficentes voltadas para a área de saúde, sem fins lucrativos, poderá ocorrer mediante aprovação do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 55 - Constituição receitas da **SANTA CASA**:

- a) As contribuições dos associados;
- b) Os rendimentos dos bens sociais patrimoniais;
- c) Os valores recebidos em virtude de legados testamentários;
- d) As doações e auxílios entregues por pessoas físicas ou jurídicas, em numerário ou espécie;
- e) As subvenções e os auxílios concedidos pelos poderes públicos federal, estadual e municipal, pelas sociedades de que estes poderes participam, pelas autarquias e por outros órgãos ou fundos públicos;
- f) O produto de eventuais vendas de bens sociais;
- g) Rendas próprias, inclusive a operacional e de aplicação financeira;
- h) Rendas de convênios e contratos de prestação de serviços.

ARTIGO 56 - As despesas da **SANTA CASA** decorrerão:

- a) Dos gastos necessários ao atendimento de seus objetivos sociais, regularmente definidos neste Estatuto;
- b) Dos dispêndios decorrentes da cobrança e recebimento das receitas sociais;
- c) Dos gastos indispensáveis à manutenção e à conservação dos atuais bens móveis e imóveis;
- d) Dos valores despendidos com novas obras ou construção e com a aquisição de outros bens imóveis que se tornarem necessários à melhoria e à ampliação dos serviços sociais e assistenciais;
- e) De outros gastos de interesse social.

ARTIGO 57 - A alienação de bens imóveis dependerá da aprovação direta e expressa da Assembléia Geral.

§ Único - Quando se tratar de bens móveis ou qualquer outro direito de valor superior a 1000 UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, a alienação dependerá da aprovação do Conselho Deliberativo.



ARTIGO 58 - O exercício financeiro da **SANTA CASA** coincidirá com o ano social de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

ARTIGO 59 - A **SANTA CASA** não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado.

§ Único – As rendas, recursos e eventual superávit verificado em seus exercícios financeiros, serão aplicados integralmente no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, exclusivamente e integralmente no território nacional.

ARTIGO 60 - É vedada a remuneração, bonificação ou vantagens a dirigentes nos cargos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, mantenedores, instituidores ou equivalentes, sob qualquer forma ou pretexto.

CAPÍTULO X

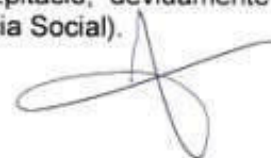
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO DA SANTA CASA

ARTIGO 61 - O presente Estatuto poderá ser reformado ou alterado a qualquer tempo, observando o § Único do Artigo 21 e obedecidas as seguintes normas:

- a) Por iniciativa da Diretoria Executiva ou do Conselho Deliberativo, devendo, entretanto, ser nomeada, por este, uma comissão de três membros, no mínimo, para elaboração do projeto e submetê-lo a aprovação do Conselho Deliberativo;
- b) De outra forma, as propostas deverão ser formuladas por escrito, devidamente justificadas e assinadas por seis membros, no mínimo;
- c) Aprovado pelo Conselho Deliberativo, será convocada por este uma Assembleia Geral Extraordinária para a sua devida votação;
- d) Tanto a aprovação, como a rejeição, poderá ser de maneira integral ou parcial, prevalecendo à vontade da maioria simples dos presentes em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO 62 - A **SANTA CASA** poderá ser dissolvida desde que cumprido o § Único do Artigo 21.

§ Único – Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio será doada a entidade congênere ou a entidade pública de Presidente Epitácio, devidamente registrada no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social).



Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica
Comarca de Presidente Epitácio - SP

CAPÍTULO XI

DOS DEPARTAMENTOS

ARTIGO 63 - Os serviços da **SANTA CASA** serão distribuídos em três departamentos, denominados Departamento Médico, Departamento Técnico e Departamento Administrativo, cujas atividades e responsabilidades estarão definidas no Regimento Interno da **SANTA CASA**.

ARTIGO 64 - A **SANTA CASA** deverá ser dirigida por um administrador, de preferência possuidor de curso de Administração Hospitalar, cujas atividades e responsabilidades estarão definidas no Regimento Interno da **SANTA CASA**.

CAPÍTULO XII

DO CORPO CLÍNICO

ARTIGO 65 - Ao Departamento Médico compete a execução de todos os serviços médicos e serviços auxiliares médicos da **SANTA CASA**.

§ Único - Os médicos prestarão serviço na **SANTA CASA**, como profissionais liberais.

ARTIGO 66 - A execução dos serviços e atividades do Departamento Médico compete ao Corpo Clínico, dirigido por um Diretor Clínico e respectivo Vice Diretor Clínico.

§ 1º - A competência do Corpo Clínico, do Diretor-Clinico e Vice Diretor-Clinico, constará do Regimento interno da **SANTA CASA** sendo que a competência do Corpo Clínico se restringirá exclusivamente a assuntos pertinentes à prática médica.

§ 2º - A função de Diretor Clínico é incompatível com a de membro do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da **SANTA CASA**.

ARTIGO 67 - O Corpo Clínico é um órgão vinculado à **SANTA CASA** e será composto de profissionais médicos e profissionais afins, que prestam serviços para terceiros, e que, sem relação de emprego ou sem qualquer outro vínculo jurídico com a **SANTA CASA**, se propõem a prestar serviços de assistência na área da saúde aos pacientes que se socorrem do hospital como particulares, assistidos pela Previdência Social ou por outras entidades conveniadas.

ARTIGO 68 - O Corpo Clínico será composto de tantos médicos quantos forem necessários aos seus serviços.

§ 1º - O Diretor Clínico e seu substituto serão escolhidos pela Diretoria Executiva, dentro de uma lista tríplice, apresentada pelo Corpo Clínico, até



trinta dias, após a posse da Diretoria Executiva.

§ 2º - Ocorrendo falta da apresentação da lista tríplice nos termos do parágrafo anterior, o Corpo Clínico, depois de devidamente notificado, deverá apresentar referida lista tríplice no prazo de dez dias, sob pena de não o fazendo nesse prazo, o Diretor Clínico será nomeado pela Diretoria Executiva.

§ 3º - Os membros do Corpo Clínico que se tornarem proprietários de clínicas ou casas de saúde, poderão pertencer ou continuar pertencendo ao Corpo Clínico, desde que no interesse da **SANTA CASA**.

ARTIGO 69 – Qualquer candidato ao Corpo Clínico apresentará ao Provedor singelo pedido de admissão.

§ Primeiro – O pedido de admissão, acompanhado de Curriculum Vitae, será feito através de solicitação pessoal do candidato ao Provedor, que encaminhará o pedido para parecer sobre qualificação profissional ao Diretor Clínico, o qual terá o prazo de 10 dias para realiza-lo.

§ Segundo – A falta da apresentação do parecer, por parte do Diretor Clínico, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será suprida por decisão da mesa administrativa, em reunião ordinária ou extraordinária, que deliberará livremente, mesmo havendo parecer favorável ou desfavorável do Diretor Clínico, sobre a admissão ou recusa do candidato.

ARTIGO 70 - A Diretoria Executiva poderá excluir do Corpo Clínico, o médico que transgredir as normas morais e profissionais, deixar de obedecer aos regulamentos internos da **SANTA CASA** ou que por qualquer motivo disciplinar, tornar-se indesejável ou prejudicial ao bom desempenho dos trabalhos da **SANTA CASA**.

§ 1º - Poderá ser excluído o médico que:

I- No que se refere aos segurados da Previdência Social ou daquelas pessoas atendidas pelas ações integradas de saúde, cobrar sobrepreços em relação às tabelas existentes;

II- Cobrar sobrepreços nos serviços objeto de outros convênios e contratos mantidos pela **SANTA CASA** com pessoas de direito jurídico público ou privado;

III- Desviar e/ou aliciar pacientes para outros serviços e/ou consultórios particulares, doentes que procurem atenção aos serviços médicos e de leitos hospitalares mantidos por esta **SANTA CASA**. Incluindo-se nesta proibição todos e quaisquer outros serviços mantidos pela **SANTA CASA**, previstos neste estatuto ou Regimento interno.

IV- Que for objeto de reclamações sobre atendimento Profissional e/ou ausências nos plantões ante ao início e término do horário pré-estabelecido;



V- Que esteja de plantão, ainda que em disponibilidade, e se ausentar ou se negar a comparecer para prestar os atendimentos necessários aos pacientes;

VI- Que se negar a dar plantões nos serviços em que estiver escalado em substituição ao titular;

VII- Que por qualquer outro motivo não previsto nos itens anteriores, mantenha conduta que não atenda aos objetivos da SANTA CASA.

§ 2º - Qualquer das partes envolvidas poderá recorrer ao Conselho Deliberativo, no prazo de dez dias.

ARTIGO 71 - Os parentes, em linha reta e colateral, dos médicos membros do Corpo Clínico, não poderão exercer cargos administrativos, definidos nas alíneas "a", "b" e "c" do Artigo 11.

ARTIGO 72 - É assegurado ao Corpo Clínico, plena autonomia profissional, respondendo, cada um de seus membros, pelos atos que praticar no exercício de suas funções.

ARTIGO 73 - Incumbe ao Diretor Clínico e na sua ausência ao Vice Diretor Clínico:

- a) Superintender todo serviço médico da **SANTA CASA**, comparecendo diariamente e fiscalizando a presença dos médicos do Corpo Clínico;
- b) Comparecer às reuniões do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva;
- c) Colaborar com a Diretoria Executiva, na organização do Regulamento Interno da **SANTA CASA**;
- d) Providenciar para que haja sempre médico que atenda às necessidades urgentes e serviços da **SANTA CASA**;
- e) Apresentar ao Provedor, no fim de cada exercício, minucioso relatório dos serviços a seu cargo, para servir de base ao relatório geral;
- f) Opinar sobre as demissões e penalidades de médicos do Corpo Clínico;
- g) Coordenar a atividade ética e profissional do Corpo Clínico.

ARTIGO 74 - Por ato da Diretoria Executiva será nomeado um Diretor Técnico habilitado para o exercício da medicina, que terá obrigatoriamente sob sua responsabilidade, a supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos da **SANTA CASA**, nos termos da legislação vigente.

ARTIGO 75 - O Corpo Clínico, Diretor Clínico, Diretor Técnico e Médicos, observarão este Estatuto e as resoluções emanadas do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

ARTIGO 76 - As infrações à ética e às normas de conduta profissionais praticados por médicos, enfermeiros, assistentes sociais e por outros profissionais vinculados a corporações legalmente regulamentadas, deverão ser denunciadas pela Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo, ao órgão de classe competente, sem prejuízo de outras sanções administrativas.



CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 77 - Todos os atos jurídicos e administrativos, já praticados, baseados no Estatuto anterior serão mantidos, sem prejuízo de posteriores estudos, modificações, sanções ou eliminações que se fizerem necessárias, desde que não contrariem ou colidem com o presente estatuto.

ARTIGO 78 - Os atuais Regulamentos ou Regimentos Internos da Santa Casa e do Corpo Clínico deverão ser revistos e dentro de 90 dias, a partir da aprovação deste Estatuto, submetidos à sanção do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 79 - A atual administração permanecerá até a eleição e posse da nova administração.

ARTIGO 80 - O presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, revogando o estatuto anterior, devendo em seguida ser registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta comarca.

Estatuto alterado pela Assembléia de 15/09/2008

Alberto Gonçalves Vilhalba
Alberto Gonçalves Vilhalba
Provedor

DAB-SP-57.663
Alberto Gonçalves Vilhalba

2.º TABELIÃO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Presidente Epitácio - SP

Tabelião de Notas e de Protesto Letras e Títulos
CASSIMIRO DIAS DE ALMEIDA - Tabelião Interventor
Reconheço por assinatura a firma ALBERTO GONÇALVES VILHALBA cartório
004655. Dou fé, a 28 de Setembro de 2008. Em _____ de _____
P. Epitácio/SP, 28 de Setembro de 2008. Em _____ de _____
Válido somente em relação a este ato. Nº 004655/08

2.º Cartório de Notas e Anexo
Lúcio Roberto Costa de Oliveira
Substituto do Oficial

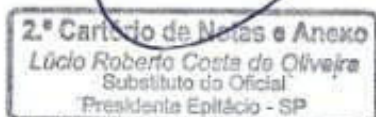
Cartório de Notas e Anexo
do Brasil
FIRMA 1
0808AA020146

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Avenida Presidente Vargas nº 7-22, Comarca de
Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

Certifico que o presente título apresentado, foi protocolado sob nº 10.503, folhas 270, no Livro "A" nº 02 de Protocolo Geral, Averbado sob nº AV-028, folhas 110, no Livro A-05, à margem do Registro R-126, do Livro A-01 de Inscrição de Pessoa Jurídica. Emolumentos: Ao Oficial R\$91,77, Estado R\$26,42, Ipesp R\$19,42, Registro Civil R\$4,81, Tribunal de Justiça R\$4,81, Valor Total R\$147,23.-

Todo o referido é verdade e dou fé.
Presidente Epitácio-SP, 29 de setembro de 2006.

Lúcio Roberto Costa de Oliveira
Substituto do Oficial



IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
FUNDADA EM 1959 – C.G.C. (MF) 44.932.846/0001-35



Registros: CNSS – Brasília 120.555/60-CEAS São Paulo 3110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74- CAH- Sp. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 8589/61
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

Registro Civil de Pessoa Jurídica
de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº 2000

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA IRMANDADE SANTA CASA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP.

No dia 31 de março de 2023, às 18:00 h foi realizada na Irmandade Santa Casa de Presidente Epitácio reunião da Assembleia Geral Ordinária da Entidade para realização da eleição e posse dos membros para o exercício dos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, referente ao período de 01 de abril de 2023 à 31 de março de 2025 e outros assuntos, conforme Edital de Convocação publicado no mural da entidade e no jornal Debate Notícias de 10 de março de 2023. Dada abertura da reunião pela presidente do Conselho Deliberativo a **Sra. DORCA MARIA TREVISAN DA SILVA**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG: 10374010 SSP/SP, CPF: 481.603.181-20, residente e domiciliada na Rua Salvador, 1476, Presidente Epitácio/SP, sendo secretariado os trabalhos pelo **Sr. OTÁVIO RIBEIRO MARINHO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 30.238.755-9 SSP/SP, CPF/MF nº 217.607.028-38, residente e domiciliado na Rua Recife, 1440, na cidade de Presidente Epitácio/SP, a assembleia teve início pontualmente às 18:00 hs, na qual fora realizada primeira chamada, quando estavam presentes 06 (seis) membros; Realizada segunda chamada às 18:30 hs, já com a presença dos demais membros que assinaram o livro, a presidente declarou aberto os trabalhos, apresentando a ordem do dia consistente na apresentação do relatório anual da Diretoria Executiva, das contas e balanço do exercício financeiro do ano que findou; Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o biênio seguinte; Ato contínuo, foi dada a palavra ao Administrador do hospital Migueias Alves de Oliveira o mesmo apresentou o relatório anual da Diretoria, apresentou as contas e o balanço financeiro do último ano. Passada a palavra ao atual Provedor Sr. Danilo de Souza Espindola, que discorreu sobre as contas e as ações desenvolvidas, dizendo que foram grandes os avanços dessa gestão, dando exemplo o início dos trabalhos do Centro de Hemodiálise e sua habilitação com o Ministério da Saúde, reforma geral da pediatria, construção de uma nova cozinha e aquisição de equipamentos, reforma de quartos SUS, recebimento de Emendas Parlamentares, ampliação do atendimento médico no pronto socorro, pagamento de credores com dívidas contraídas em administrações passadas (médicos, ações trabalhistas e fornecedores) num montante de R\$ 800.000,00, dentre outras atividades que estão dando maior credibilidade para nossa entidade. Pela presidente do Conselho Deliberativo foi colocada em discussão e votação o relatório, contas e balanço financeiro de 2022, na qual fora aprovado por unanimidade; Avançando, em relação as eleições do biênio 2023/2025 a presidente declarou que por ser uma única chapa concorrente, o Estatuto Social da entidade permite a votação por aclamação e colocou em discussão a possibilidade da realização desta proposição, sendo que nenhum dos presentes se opôs, retomando, os associados presentes em assembleia, por unanimidade aclamaram e deram posse em segunda chamada para os membros da chapa "**NOVO RUMO PARA SANTA CASA**" composta pelos seguintes nome e cargos: **DIRETORIA EXECUTIVA: Provedor - DANILO DE SOUZA ESPINDOLA**, divorciado, brasileiro, empresário, portador do RG 9347111 SSP/SP, CPF: 926.607.388-15, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, Nº 365, em Presidente Epitácio-SP; **Vice Provedor - FRANCISCO ALBERTO PESSIN**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG: 7245883 SSP/SP, CPF: 725.613.438-09, residente e domiciliado na rua Minas Gerais, Nº 970, Presidente Epitácio/SP; **Secretário - DANIEL PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG: 17738565 e CPF: 069.602.978-26, residente e domiciliado na Rua Salvador, 539, Presidente Epitácio/SP; **Segundo Secretário - LEVI IZAIAS MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 19330153, CPF: 041.831.818-41, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Nº 774, Presidente Epitácio/SP; **Primeiro Tesoureiro - CARLOS AUGUSTO BONILHA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 10374255, CPF: 847.427.808-25, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1310, Presidente Epitácio/SP; Segundo Tesoureiro – **ROGÉRIO MACHADO ROSA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 19918728 SSP/SP, CPF: 110.762.628-56,, residente e domiciliado na Av Rio Paraná, 628; cidade de Presidente Epitácio/SP; **Vogais: MARCOS ANTONIO PEREJON**, brasileiro, divorciado, bancário, portador do RG: 45248658 SSP/SP, CPF: 642.466.399-15, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1249, Presidente Epitácio/SP; **CARLOS ROBERTO DE CARVALHO**



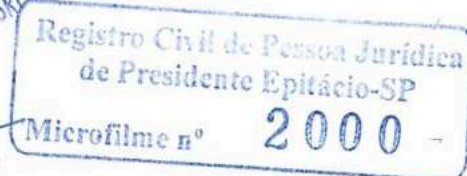
LEITAO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG: 17605223 SSP/SP, CPF: 074.554.278-67, residente e domiciliado na Rua Recife, 280, Presidente Epitácio/SP; **OSVALDO BENTO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 7821041 SSP/SP, CPF: 002.407.758-56, residente e domiciliado na rua Fernando Costa, Nº 337, Presidente Epitácio/SP; **CONSELHO DELIBERATIVO: Presidente - DORCA MARIA TREVISAN DA SILVA**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG: 10374010 SSP/SP, CPF: 481.603.181-20, residente e domiciliada na Rua Salvador, 1476, Presidente Epitácio/SP; **Vice-Presidente - CELSON URBANO BIER**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG: 9674513, CPF: 004.572.130-00, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 755, Presidente Epitácio/SP; **Primeiro Secretário: LAURA DE AGUIAR LANGHI**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 15195149 SSP/SP, CPF: 075.144.588-67, residente e domiciliada na rua São Luiz, 2321, Presidente Epitácio/SP; **Segundo Secretário - DJALMA DOMINGOS WEFFORT DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.700.295-2 SSP/SP, CPF/MF 255.343.789-72, residente e domiciliado na rua Cuiabá, 119, Presidente Epitácio/SP; **CONSELHO FISCAL: Membro – CARLOS ROBERTO BARBOSA**, brasileiro, casado, comerciante, RGº: 6.177.775-4 SSP/SP, CPF nº 324.766.398-34, residente e domiciliado a Rua Iracema de Carvalho Noronha, nº 03-06 em Presidente Epitácio-SP; **Membro - RUY MILTON DE SOUZA**, brasileiro, casado, professor, RG nº: 8.047.924 SSP/SP, CPF nº 002.379.508-55, residente e domiciliado a Rua Porto Alegre, nº 05-42 em Presidente Epitácio-SP; **Membro - JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 12518170 SSP/P, CPF: 005.001.398-06, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 1133, cidade de Presidente Epitácio/SP; **Suplente - ELAINE DA SILVA SALUSTIANO POLIZELLI**, brasileira, casada, secretária, RGº: 42.009.688-7 SSP/SP, CPF nº 369.299.098-74, residente e domiciliado a Rua Fernando Costa, nº 07-21 em Presidente Epitácio-SP; **Suplente - MARCEL RICARDO POLIZELLI**, brasileiro, casado, psicólogo, RG nº: 42.010.155-x SSP/SP, CPF nº 304.278.578-56, residente e domiciliado a Rua Fernando Costa, nº 07-21 em Presidente Epitácio-SP; **Suplente - JORGE OKADA**, brasileiro, empresário, portador do RG 48461581 SSP/SP, CPF: 725.235.228-53, residente e domiciliado na estrada Okada, KM 2, Zona Rural, Presidente Epitácio/SP, para o exercício das respectivas funções pelo período de 01 de abril de 2023 à 31 de março de 2025; **NADA MAIS**, fora encerrada a reunião. Do que para constar, eu Otávio Ribeiro Marinho, Secretaria, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, devidamente assinada pelos presentes, (a.a.) DANILLO DE SOUZA ESPINDOLA, FRANCISCO ALBERTO PESSIN, DANIEL PEREIRA DA SILVA, LEVI IZAIAS MACHADO, CARLOS AUGUSTO BONILHA, ROGÉRIO MACHADO ROSA, MARCOS ANTONIO PEREJON, CARLOS ROBERTO DE CARVALHO LEITAO, OSVALDO BENTO, DORCA MARIA TREVISAN DA SILVA, CELSON URBANO BIER, LAURA DE AGUIAR LANGHI, DJALMA DOMINGOS WEFFORT DE OLIVEIRA, CARLOS ROBERTO BARBOSA, RUY MILTON DE SOUZA, JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, ELAINE DA SILVA SALUSTIANO POLIZELLI, MARCEL RICARDO POLIZELLI, JORGE OKADA, OTAVIO RIBEIRO MARINHO, MIGUEIAS ALVES DE OLIVEIRA. **NADA MAIS** continha dita ata, que para aqui foi bem e fielmente transcrita em tudo conforme o original, lavrada no Livro nº 03, fls. 52 verso à 53 verso a qual me reporto e confirmo. Eu, Otávio Ribeiro Marinho, secretário, a digitei, conferi e subscrevo e assino juntamente com a presidente e advogado.

Presidente Epitácio/SP, 31 de março de 2023

OTÁVIO RIBEIRO MARINHO
SECRETÁRIO

DORCA MARIA TREVISAN DA SILVA
PRESIDENTE

OTAVIO RIBEIRO MARINHO
OAB/SP 217.365



Registro Civil de Pessoas Jurídicas
de Presidente Epitácio-SP
Microfilme nº 2000
SP

Polícia Militar prende homem por tráfico de drogas em Epitácio



De imediato os policiais militares realizaram ações para averiguarem a denúncia

No dia 08 de março de 2023 (quarta-feira), policiais militares do Programa de Força Tática do 42º BPM/I prenderam um homem por tráfico de drogas em Presidente Epitácio/SP.

Durante patrulhamento ostensivo pelo município, os policiais receberam informações de que um homem estaria pela Vila Esperança comercializando drogas. De imediato os policiais militares realizaram ações para averiguarem a denúncia, e na ocasião avistaram dois homens em uma esquina trocando mercadorias que, ao notarem a presença da viatura tomaram sentidos

diferentes, acelerando os passos tentando se distanciar, contudo, um dos homens foi alcançado e antes que fosse abordado arremessou um objeto dentro de uma residência.

Na abordagem foi localizado com o homem, um aparelho celular e a quantia de R\$65,00 em dinheiro, ao averiguarem o objeto dispensado, encontraram um invólucro contendo 16 pedras de "crack" embaladas prontas para venda.

Diante dos fatos, o homem foi conduzido ao Plantão de Polícia Judiciária e permaneceu a disposição da Justiça.

Homem procurado pela justiça é preso em Presidente Epitácio

No dia 08 de março de 2023 (quarta-feira), policiais militares de Presidente Epitácio/SP efetuaram a prisão de um homem procurado pela Justiça no município.

Durante patrulhamento ostensivo pela Rua José Rodrigues de Lima, a equipe policial militar avistou um homem já conhecido nos meios

policiais pela prática de furto. De imediato foi abordado, em busca pessoal nada de ilícito foi encontrado, contudo, ao realizarem pesquisa via COPOM foi confirmado o mandado de prisão.

Diante dos fatos, foi conduzido ao Plantão de Polícia Judiciária e permaneceu à disposição da Justiça.

Prefeita Cássia comemora a participação de Epitácio no programa "Aqui Pertinho"

No último dia 6 de março, a prefeita Cássia Regina Zaffani Furlan foi convidada para a festa de encerramento da primeira temporada do Programa "Aqui Pertinho" da TV Fronteira em Presidente Prudente.

A cidade de Presidente Epitácio foi um dos temas do Programa que revelou curiosidades sobre o município, como suas origens e a participação da navegação e das ferrovias no desenvolvimento da cidade.

Na ocasião a produção do programa "Aqui Pertinho", comandado pelo apresentador Beto Suniga, percorreram diversos atrativos da cidade. O objetivo do programa foi de mostrar os atrativos, a cultura, entretenimento e o comércio local.

Com homenagem e jantar que foi servido no Mochileiros Casual Restaurante, na avenida Washington Luiz, em Pres. Prudente, a prefeita Cássia Furlan foi uma



Prefeita Cássia Furlan ao lado da equipe do programa

das homenageadas.

Foram dois dias de filmagens que foram realizadas no município, a equipe percorreu e gravou em lugares como a Colônia Arpad, Balneário O Figueiral, Orla Fluvial, antiga estação ferroviária, Pier Turisti-

co, Av. Presidente Vargas entre outros. Além de entrevistas com alguns desbravadores e empresários da cidade.

A matéria foi ao ar no

último dia 25 de fevereiro e teve aproximadamente 40 minutos de duração apenas sobre Presidente Epitácio.

Folha da Estancia

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000729-89.2021.8.26.0481
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA FERNANDA SANDOVAL EUGENIO BARREIROS TAMAOKI, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) Rosa Maria Florêncio, Antônio Teixeira de Souza, Edvaldo Vicente da Silva, Lucimar Saldanha de Souza, José Natal Florêncio, Paulo Florêncio e Antônio Cesar Amabile, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marcos Cesar da Silva e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Usucapião de UMA ÁREA DE TERRAS, com 1.600,00 m², situada na RUA MARTINHOPIRES, Nº 188 (antiga Rua Ararigóbia) localizada na quadra completada pelas Ruas José de Alencar, Pindorama e Avenida Castro Alves, nesta cidade de Caiuá, estado de São Paulo, composto pelos lotes n.ºs 2 e 3 da quadra n.º39, medindo dita área: 40,00m (quarenta metros) de frente, onde confronta com a citada Rua Martinho Pires; 40,00m (quarenta metros) pelo lado direito de quem da rua olha o terreno, onde confronta com os imóveis n.º 410 da Rua Martinho Pires (cadastrado em nome de Edvaldo Vicente da Silva) n.º 532 da Avenida Castro Alves (cadastrado no nome de Henrique Biffe) n.º 524 da Avenida Castro Alves (cadastrado em nome de Lucimar Saldanha da Silva); 40,00m (quarenta metros) pelo lado esquerdo, seguindo a orientação anterior, onde confronta com os imóveis n.ºs356 da Rua Martinho Pires (cadastrado em nome de Francisco Pinheiro Vieira) n.º 618 da Rua José de Alencar (cadastrado em nome de Antônio Teixeira de Souza); e, nos fundos 40,00m (quarenta metros) onde confronta com os imóveis n.ºs 413 da Rua Pindorama (cadastrado em nome de Paulo Florêncio), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supra mencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Epitácio, aos 16 de fevereiro de 2023.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio
Fundada em 1558-CNPJ 44.932.846/0001-33

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DORCA MARIA TRIVESAN DA SILVA Presidente do Conselho Deliberativo da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONVOCA todos os Irmãos desta Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, que estejam no pleno gozo de seus direitos sociais, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no prazo dia 31 de março de 2023, na sala de reuniões da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, situada à Rua Antônio Florêncio Lopes, nº 9-42, conforme determina o artigo 16, do estatuto da Irmandade, cuja ordem da dia constará:

a) Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva para exercer mandato referente ao período de 01/04/2023 à 31/03/2025.

O Presidente do Conselho Deliberativo, informa aos Irmãos interessados em candidatar-se, deverão registrar suas Chapas concorrentes somente através de e-mail, devendo a inscrição ser enviada para o correio eletrônico da entidade assembleia@irmandadepresidenteepitacio.org.br no período de 20/03/2023 à 24/03/2023, contendo o nome, qualificação e assinatura dos componentes na seguinte ordem:

Assunto - E-mail: Provedor, Vice-Provedor, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Três Vogais;
Constituição: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários;
Categoria: Três membros e respectivos suplentes;

Poderão concorrer todos os Irmãos associados com mais de seis meses de admissão nos quadros da entidade.

No dia 27/03/2023 será afixado no mural de entidade as chapas concorrentes.

Assimilada Geral Ordinária para realização das eleições será instalada, em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos e em segunda convocação 1/2 hora após com qualquer número de associados em pleno gozo de seus direitos.

NADA MAIS. Para constar nível este edital que será publicado na Imprensa Local e afixado no quadro de editais desta Irmandade, para todos os fins e efeitos de direito.

Presidente Epitácio SP, 8 de março de 2023

Dorca Maria Trivesan da Silva
DORCA MARIA TRIVESAN DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

Rua Antônio Florêncio Lopes, nº 9-42 - Vila Maria - Fone/Fax: (13)321-4567 - e-mail: cartas@irmandadepresidenteepitacio.org.br
CEP: 13.470-062 - Presidente Epitácio - Estado de São Paulo

CARTÓRIO DO REGISTRO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS DE ÔNUS REAIS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Caio Roberto Nunes
Escritório Assessorado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP

IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITACIO

FUNDADA EM 1959 – C.G.C. (MF) 44.932.846/0001-35



Registros: CNSS – Brasília 120.555/60-CEAS São Paulo 3110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74- CAH- Sp. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 8589/61
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

Registro Civil de Pessoa Jurídica
de Presidente Epitácio-SP

Microfilme nº 2000

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que após consulta realizada nos arquivos da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio-SP, os associados abaixo nomeados estão em gozo de seus direitos de votar e serem votados, possuindo mais de 06 meses de admissão nesta entidade:

- DANILO DE SOUZA ESPINDOLA**, divorciado, brasileiro, empresário, portador do RG 9347111 SSP/SP, CPF: 926.607.388-15, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, Nº 365, em Presidente Epitácio-SP;
- FRANCISCO ALBERTO PESSIN**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG: 7245883 SSP/SP, CPF: 725.613.438-09, residente e domiciliado na rua Minas Gerais, Nº 970, Presidente Epitácio/SP;
- DANIEL PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG: 17738565 e CPF: 069.602.978-26, residente e domiciliado na Rua Salvador, 539, Presidente Epitácio/SP;
- LEVI IZAIAS MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 19330153, CPF: 041.831.818-41, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Nº 774, Presidente Epitácio/SP;
- CARLOS AUGUSTO BONILHA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 10374255, CPF: 847.427.808-25, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1310, Presidente Epitácio/SP;
- ROGÉRIO MACHADO ROSA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 19918728 SSP/SP, CPF: 110.762.628-56,, residente e domiciliado na Av Rio Paraná, 628, cidade de Presidente Epitácio/SP;
- MARCOS ANTONIO PEREJON**, brasileiro, divorciado, bancário, portador do RG: 45248658 SSP/SP, CPF: 642.466.399-15, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1249, Presidente Epitácio/SP;
- CARLOS ROBERTO DE CARVALHO LEITAO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG: 17605223 SSP/SP, CPF: 074.554.278-67, residente e domiciliado na Rua Recife, 280, Presidente Epitácio/SP;
- OSVALDO BENTO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 7821041 SSP/SP, CPF: 002.407.758-56, residente e domiciliado na rua Fernando Costa, Nº 337, Presidente Epitácio/SP;
- DORCA MARIA TREVISAN DA SILVA**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG: 10374010 SSP/SP, CPF: 481.603.181-20, residente e domiciliada na Rua Salvador, 1476, Presidente Epitácio/SP;
- CELSON URBANO BIER**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG: 9674513, CPF: 004.572.130-00, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 755, Presidente Epitácio/SP;
- LAURA DE AGUIAR LANGHI**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 15195149 SSP/SP, CPF: 075.144.588-67, residente e domiciliada na rua São Luiz, 2321, Presidente Epitácio/SP;
- DJALMA DOMINGOS WEFFORT DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.700.295-2 SSP/SP, CPF/MF 255.343.789-72, residente e domiciliado na rua Cuiabá, 119, Presidente Epitácio/SP;
- CARLOS ROBERTO BARBOSA**, brasileiro, casado, comerciante, RGº: 6.177.775-4 SSP/SP, CPF nº 324.766.398-34, residente e domiciliado a Rua Iracema de Carvalho Noronha, nº 03-06 em Presidente Epitácio-SP;
- RUY MILTON DE SOUZA**, brasileiro, casado, professor, RG nº: 8.047.924 SSP/SP, CPF nº 002.379.508-55, residente e domiciliado a Rua Porto Alegre, nº 05-42 em Presidente Epitácio-SP;
- JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 12518170 SSP/P, CPF: 005.001.398-06, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 1133, cidade de Presidente Epitácio/SP;
- ELAINE DA SILVA SALUSTIANO POLIZELLI**, brasileira, casada, secretária, RGº: 42.009.688-7 SSP/SP, CPF nº 369.299.098-74, residente e domiciliado a Rua Fernando Costa, nº 07-21 em Presidente Epitácio-SP;
- MARCEL RICARDO POLIZELLI**, brasileiro, casado, psicólogo, RG nº: 42.010.155-x SSP/SP, CPF nº 304.278.578-56, residente e domiciliado a Rua Fernando Costa, nº 07-21 em Presidente Epitácio-SP;
- JORGE OKADA**, brasileiro, empresário, portador do RG 48461581 SSP/SP, CPF: 725.235.228-53, residente e domiciliado na estrada Okada, KM 2, Zona Rural, Presidente Epitácio/SP.

Por ser verdade, firmo o presente

Presidente Epitácio/SP, 31 de março de 2023


MIGUEIAS ALVES DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR

TV/SRI - P. Epitácio/S.P.

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TÍTULOS, DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Caio Roberto Nunes
Escritor Autorizado
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP

Rua Antonio Venâncio Lopes, nº 9-42 – Caixa Postal 188- Tel.: (18) 3251-8010– Fax: (18) 3281-8841
CEP 19.470-000 - PRESIDENTE EPITACIO - ESTADO DE SÃO PAULO

dusta de Pyrenco Reuniao de 31/03/2000
 Francisco Alberto Pessin
 José Fco dos Santos
 Carlos Augusto B. Amilha
 Dorca Maria Trizani da Silva
 Kelly Milton de Souza
 Vera Lucia Carralho Lorenho
 Danilo de Souza Espindole
 Marquinhos dos Reis
 Otavio Ribeiro Leal
 Daniel P. da Silva
 Carlos R. Borhara
 Roberto W. Jose
 MARCEL P. Polizelli
 Antonio Furti
 CELSON V. B. B. B.
 CARLOS ROBERTO C. VENTURA
 Dayna de Aguiar D'Angeli
 LEVI LIMA MACEDO
 Marcos Antonio Perizon
 Vinicius Vieira dos Santos
 Jz Mes D. Welfart Oliveira



OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCS. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, 8-60, Centro. Telefone: (18) 3281-1377

E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

Oficial : Cassimiro Dias de Almeida

RECIBO DE REGISTRO DE TÍTULO
PESSOA JURÍDICA

RECEPÇÃO: **2000** PRENOTAÇÃO: **2000**
APRESENTANTE: **DANILO DE SOUZA ESPINDOLA**
INTERESSADO: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**
NATUREZA: **ATA**

Certifico que o presente título foi protocolado sob nº **2000** no livro **6** do Protocolo de Registro Civil de Pessoa Jurídica em **05/04/2023**, tendo sido praticados os atos abaixo em **05/04/2023** e registrado sob o **Microfilme nº: 2000**.

Descrição	Obs.	Cert.	Oficial	Estado	S. Faz.	R. Civil	T. Just.	I. Mun.	M.Púb.	TOTAL
R. 2000 Lv.	AVERBAÇÃO-44/REGISTRO-126/74					- SELO Nº: 1204444PJ0000000070652232				
			60,15	17,10	11,70	3,16	4,12	1,20	2,89	100,32
MICROFILME										
			7,38	2,10	1,43	0,39	0,51	0,14	0,35	12,30
TOTAIS			67,53	19,20	13,13	3,55	4,63	1,34	3,24	112,62

GUIA: **065/2023**

MICROFILME: **29**

Valor do depósito: **R\$ 112,62**

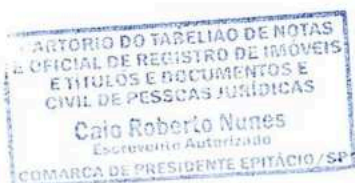
Título **QUITADO**

Recebi a importância total especificada, devendo este documento fazer parte integrante do título.

PRESIDENTE EPITÁCIO, 05 DE ABRIL DE 2023.

Caio Roberto Nunes
Escrevente Autorizado

PELO INTERESSADO



Recebi a 1ª via do presente recibo, com o título devidamente formalizado.

Presidente Epitácio, ____ / ____ / ____.

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

SELO DIGITAL
1204444PJ0000000070652232



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio
Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

DECLARAÇÃO

Eu, Danilo de Souza Espindola, portador do CPF nº 926.607.388-15, RG nº 9347111, responsável pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, declaro para os devidos fins, que todos os atos e procedimentos realizados com os recursos recebidos por esta entidade, através do Convênio/Termo Aditivo nº **000310/2024**, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, atenderam aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Presidente Epitácio-SP, 29 de Janeiro de 2025.

Danilo de Souza Espindola

Provedor



*Irmandade da Santa Casa de Misericórdia
de Presidente Epitácio
Fundada em 1959*

CNPJ Nº 44.932.846/0001-35
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.1
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Em atendimento ao Artigo 105, inciso IV¹ das Instruções nº 02/16 do Egrégio Tribunal de Contas a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO vem por meio de este Relatório apresentar ao Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente – DRS – XI a prestação de contas referente ao repasse concedido pela Secretaria de Estado da Saúde.

Data	26/03/2024
Processo	SES-PRC-2023-00529-DM
Interessado	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
CNPJ	44.932.846/0001-35
Convênio	000310/2024
Valor:	R\$ 100.000,00
Data Assinatura:	26/03/2024
Vigência:	26/03/2024 à 31/12/2024
UGE Pagadora	09.01.96

Relatório Referente às Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados no Exercício de Março de 2024 à Dezembro de 2024

I- LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E FINALIDADE.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, fundada em 1959, inscrita no CNPJ 44.932.846/0001-35, com sede a Rua Antônio Venâncio Lopes, 9-42, e foro nesta Cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, associação sem fins econômicos, regida pela legislação genérica e específica vigentes em seu Estatuto, tem por objetivo principal prestar assistência médica e hospitalar na área da saúde humana às pessoas que ela necessitar, sem distinção, cor, raça, classe social e nacionalidade, constituindo, também, finalidade da Santa Casa, criar e manter outras unidades hospitalares respectivas serviços médicos hospitalares e serviços diversos relacionados com a área da saúde.

¹ Art. 105. Para fins de fiscalização (...)

IV – relatório anual do convênio das atividades desenvolvidas com recursos próprios e as verbas públicas repassadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados.



*Irmandade da Santa Casa de Misericórdia
de Presidente Epitácio
Fundada em 1959*

CNPJ Nº 44.932.846/0001-35
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.1
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81

Os serviços de beneficência e assistência sociais prestados pela Santa Casa são gratuitos para os pobres, assim definidos pela lei.

II- OBJETO DO CONVÊNIO

A – Identificação do Objeto

Objeto: Custeio - Material de consumo e Prestação de serviço.

B – Objetivo

Promover melhor atendimento a todos os pacientes que necessitarem dos Serviços Hospitalares com um serviço de eficiência e qualidade.

III- Metas

a) Quantitativas

META PROPOSTA	RESULTADO ALCANÇADO
Implantar em 30 dias a Alta Responsável com agendamento na contra referência e orientações aos pacientes pós Cirúrgicos com Alta Hospitalar.	RESULTADO FINAL: 100%



*Irmandade da Santa Casa de Misericórdia
de Presidente Epitácio
Fundada em 1959*

CNPJ Nº 44.932.846/0001-35
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.1
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81

b) Qualitativas

META PROPOSTA	RESULTADO ALCANÇADO
Manter a média mensal de produção de procedimentos ambulatoriais (sub grupo 0206 – diagnóstico por tomografia – média mensal de 24 procedimentos e sub grupo 0211 - Métodos diagnósticos em especialidades – média mensal de 109 procedimentos) conveniadas SUS com o gestor municipal, pelo período de 90 dias, a partir da data de utilização do recurso.	RESULTADO FINAL: 224,5%

MIGUÉIAS ALVES DE OLIVEIRA

ADMINISTRADOR

DANILO DE SOUZA ESPÍNDOLA

PROVEDOR



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio
Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins de direito que esta Entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, CNPJ 44.932.846/0001-35, localizada na Rua Antônio Venâncio Lopes, 9-42, Vila Maria, na cidade de Presidente Epitácio-SP, não mantém nenhum contrato firmado com empresas, referente ao repasse de Recurso Financeiro efetuado pela Secretaria de Estado da Saúde, através do Convênio nº **000310/2024**, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Presidente Epitácio-SP, 29 de Janeiro de 2025.

Danilo de Souza Espindola

Provedor



Santa Casa
de Pres. Epitácio-SP

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE PRESIDENTE EPITÁCIO

LANÇAMENTOS NÃO CONCILIADOS (B)

Data	Histórico	CRÉDITO	DÉBITO
	SALDO ANTERIOR		R\$ -
01/08/2024	BB Rende Facil	R\$ 7.648,28	
28/08/2024	Transferencia recebida	R\$ 122,30	
26/08/2024	Tarifa Pacote de Serviços		R\$ 122,30
27/08/2024	BB Rende Facil	R\$ 1.347,84	
	SUB TOTAIS	R\$ 9.118,42	R\$ 122,30

CRÉDITOS MENOS DÉBITOS: R\$ 8.996,12

LANÇAMENTOS (A) + (B):

SALDO FINAL EXTRATO BANCÁRIO: R\$0,00

Presidente Epitácio-SP, 27 de Janeiro de 2025.


GILBERTO BARBOSA RIBEIRO
CRC-1SP 145.002-0/9



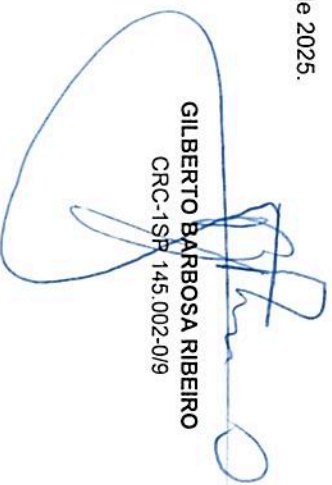
Santa Casa
de Pres. Epitácio-SP

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE PRESIDENTE EPITÁCIO

LANÇAMENTOS CONCILIADOS (A)

Data	Histórico	Saldo Anterior:	R\$
		Crédito	
01/08/2024	Pgto Conta Agua - Cia de Saneamento Basico do Estado de SP	R\$	7.648,28
27/08/2024	Ted. Transf. Eletr. Disponiv.-Cia de Saneamento Basico do Estado de SP	R\$	1.347,84
	SUB TOTAL	R\$	8.996,12
		SALDO FINAL:	0,00
		SALDO FINAL EXTRATO BANCÁRIO:	0,00

Presidente Epitácio-SP, 27 de Janeiro de 2025.


GILBERTO BARBOSA RIBEIRO
CRC-1SP 145.002-0/9



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio
Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

Ofício 012 /2025 - Presidente Epitácio-SP, 27 de Janeiro de 2025.

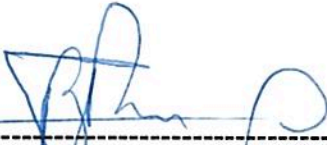
CONVÊNIO 000310/2024

Ref. Balanço Patrimonial de 2024.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, sito a Rua Antonio Venâncio Lopes, 9-42, inscrita no CNPJ 44.932.846/0001-35, vem por intermédio desta Comunicar a este setor que o Balanço Patrimonial encerrado em **31 de Dezembro de 2024**, desta entidade só será encerrado após o análise da Auditoria, que até o momento não foi concluída os trabalhos.

] Sendo só o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente



**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia
de Presidente Epitácio
Gilberto Barbosa Ribeiro
Contador**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/014488**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	GILBERTO BARBOSA RIBEIRO
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP145002/O-9
CATEGORIA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF	045.164.618-54

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 29/01/2025 às 07:37:42

Válido até: 29/04/2025

Código de Controle: 0855.3528.9120.4550

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio
Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

Declaração de não Existência de Agentes Políticos no Quadro Diretivo da Conveniada

Declaração

Declaramos junto a Secretaria de Estado da Saúde que os integrantes do quadro diretivo, quadro abaixo, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio CNPJ 44.932.846/0001-35, que **NÃO EXISTE** no quadro diretivo da conveniada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Presidente Epitácio-SP, 29 de Janeiro de 2025.

Danilo de Souza Espindola
Provedor



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio
Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

Declaração de Contratação de Servidores ou Empregado Público

Declaração

Declaramos junto a Secretaria de Estado da Saúde que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, CNPJ 44.932.846/0001-35, que **NÃO CONTRATA OU REMUNERA** a qualquer título, pela conveniada, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Presidente Epitácio-SP, 29 de Janeiro de 2025.

Danilo de Souza Espindola

Provedor



Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251 990/77

ANEXO RP 17
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**
CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
CNPJ: 44.932.846/0001-35
ENDEREÇO: RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42 - CEP: 19477-066
RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: DANILO DE SOUZA ESPINDOLA
CPF: 926.607.388-15
OBJETO: CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
EXERCÍCIO: 2024
ORIGEM DOS RECURSOS (1): ESTADUAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Convênio nº 000310/2024	26/03/2024	31/12/2024	100.000,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
01/04/2024	100.000,00	01/04/2024	202403280023959	100.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				100.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				292,68
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				100.292,68
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA				0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				100.292,68

- (1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE EPITACIO, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 2024, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO(R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos (5)					
Recursos Humanos (6)					
Medicamentos	16.000,00			16.000,00	
Material médico e hospitalar (*)	39.004,02			39.004,02	
Gêneros alimentícios	10.001,00			10.001,00	
Outros materiais de consumo	5.000,87			5.000,87	
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)	30.286,79			30.286,79	
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias (**)					
Outras despesas					
TOTAL	100.292,68			100.292,68	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado deve aparecer na Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo, deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

(**) Não permitido conforme cláusula do Convênio / Termo aditivo.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO		
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO		100.292,68
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)		0,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E-(J-F)]		0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO		0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)		0,00

Presidente Epitacio-SP, 29 de Janeiro de 2025.

Daniilo de Souza Espindola
Provedor

Carlos Roberto Barbosa
Conselho Fiscal

José Francisco dos Santos
Conselho Fiscal

Carlos Augusto Bonilha
Tesoureiro

Rruy Milton de Souza
Conselho Fiscal



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio
Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

REPASSES AO PRIMEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OBJETO: CUSTEIO – MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONVÊNIO Nº: 000310/2024

EXERCÍCIO: 2024

BENEFICIÁRIO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

CNPJ: 44.932.846.0001/35

ENDEREÇO: RUA ANTONIO VENÂNCIO LOPES Nº 09-42 CEP: 19477-066

RESPONSÁVEL(IS) PELO BENEFICIÁRIO: DANILO DE SOUZA ESPINDOLA

VALOR TOTAL RECEBIDO: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

ORIGEM DOS RECURSO: ESTADUAL

Item	Data do Documento	Especificação do Documento	Credor	Natureza da Despesa Resumidamente	Valor (R\$)	Nº CH ou Doc. Débito	Data Da Compensação
1	08/05/2024	NF 33371	QUEIROZ & SOUZA ALIMENTOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 303,62	Transf.	15/05/2024
2	09/05/2024	NF 32287	OMOTE & CIA LTDA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 576,51	Transf.	15/05/2024
3	08/05/2024	NF 11785	EDNA DE JESUS M ARAUJO SUPERMERCADO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 1.584,44	Transf.	15/05/2024
4	14/05/2024	NF 78913	HDL LOGISTICA HOSPITALAR	MEDICAMENTOS	R\$ 720,00	Transf.	15/05/2024
5	15/05/2024	NF 229223 PARTE	JP IND FARMACEUTICA SA	MEDICAMENTOS	R\$ 15.280,00	Transf.	16/05/2024
6	20/05/2024	NF 11821	EDNA DE JESUS M ARAUJO SUPERMERCADO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 261,93	Transf.	20/05/2024
7	20/05/2024	NF 60843	MAROLA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	MATERIAL CONSUMO	R\$ 224,80	Transf.	20/05/2024
8	20/05/2024	NF 7441	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	MATERIAL CONSUMO	R\$ 1.873,27	Transf.	20/05/2024
9	23/05/2024	NF 8066	CASA AVENIDA COMERCIO E IMPORTACAO AS-LJ31	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 1.205,67	Transf.	23/05/2024
10	23/05/2024	NF 32361	OMOTE & CIA LTDA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 256,45	Transf.	23/05/2024
11	23/05/2024	NF 28126	INCOPROL INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE LIMP LTDA	MATERIAL CONSUMO	R\$ 2.902,80	Transf.	24/05/2024
12	23/05/2024	NF 33468	QUEIROZ & SOUZA ALIMENTOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 79,90	Transf.	24/05/2024
13	23/05/2024	NF 11839	EDNA DE JESUS M ARAUJO SUPERMERCADO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 564,02	Transf.	24/05/2024
14	23/05/2024	NF 11818	EDNA DE JESUS M ARAUJO SUPERMERCADO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 1.199,40	Transf.	24/05/2024
15	27/05/2024	NF 175	RONALDO SILVA CANO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 2.678,40	Transf.	27/05/2024
16	29/05/2024	NF 11865	EDNA DE JESUS M ARAUJO SUPERMERCADO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 1.290,66	Transf.	05/06/2024
17	14/05/2024	05/2024 PARTE	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE S.P.	SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 1.266,60	Transf.	05/06/2024
18	07/05/2024	NF 56764803 PARTE	ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 12.000,00	Transf.	05/06/2024
19	13/06/2024 18/06/2024	NF 1877405 e 1878726	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 27.259,42	Transf.	12/06/2024
20	13/06/2024	05/2024	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE S.P.	SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 8.024,07	Transf.	14/06/2024
21	12/06/2024	NF 153010	NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 3.275,60	Transf.	19/06/2024
22	18/06/2024	NF 181617	BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICO - CIRURGICOS LTDA	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 623,00	Transf.	19/06/2024
23	12/06/2024	NF 9674	LUCIANO T. TONETTO COLNAGO - EPP	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 7.040,00	Transf.	19/06/2024
24	12/06/2024	NF 153009	NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 806,00	Transf.	19/06/2024
25	13/07/2024	06/2024	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE S.P.	SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 7.648,28	Transf.	01/08/2024
26	13/08/2024	07/2024 PARTE	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE S.P.	SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 1.347,84	Transf.	26/08/2024
TOTAL					100.292,68		

Presidente Epitácio-SP, 29 de Janeiro de 2025.

Daniilo de Souza Espindola

Provedor

Carlos Augusto Bonilha

Tesoureiro



Carlos Roberto Barbosa

Conselho Fiscal



Ruy Milton de Souza

Conselho Fiscal



José Francisco dos Santos

Conselho Fiscal

(2) Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.

(3) Notas Fiscais e recibos

(4) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

Rua Antonio Venâncio Lopes, 9-42 - Fone/Fax: (18) 3281-4547 - CEP: 19.470-000 - Presidente Epitácio - SP

e-mail's: santacasape@uol.com.br / santacasape.provedoria@hotmail.com



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio
Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins de direito que, os documentos Fiscais (Notas Fiscais), constante nesta prestação de contas, referente ao Convênio nº 000310/2024, pactuado entre a Secretaria de Estado da Saúde e esta Entidade, conferem com os originais, e, não foram utilizadas em outros procedimentos congêneres, portanto, presta-se para comprovar exclusivamente os gastos para a aquisição de Material de Consumo e prestação de serviço, relativo ao repasse de Recurso Financeiro efetuados entre esta Entidade e a Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2024.


Presidente Epitácio-SP, 29 de Janeiro de 2025.

DANILO DE SOUZA
ESPINDOLA:92660738815
738815

Assinado de forma digital
por DANILO DE SOUZA
ESPINDOLA:92660738815
Dados: 2025.01.29
11:07:12 -03'00'

Danilo de Souza Espindola
Provedor

RECEBEMOS DE QUEIROZ & SOUSA ALIMENTOS OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 08/05/2024 - DEST. / REM.: IRM. STA CASA MIS. DE PRES. EPITACIO - VALOR TOTAL: R\$ 303,62		NF-c Nº 000.033.371 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR QUEIROZ & SOUSA ALIMENTOS AV TIBIRICA, 1516 - CENTRO - CEP:19470-000 - PRESIDENTE EPITACIO - SP TEL: (18)3251-8282		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.033.371 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO ACOMP.CUPOM FISCAL		CHAVE DE ACESSO 3524 0505 8806 1800 0107 5500 1000 0333 7110 3624 0090		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 561081690117		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ / CPF 05.880.618/0001-07	
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240964283640					

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME - RAZÃO SOCIAL IRM. STA CASA MIS. DE PRES. EPITACIO			44.932.846/0001-35		08/05/2024
ENDEREÇO R. ANTONIO V. LOPES, 942		BAIRRO / DISTRITO VILA MARIA		CEP 19470-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 08/05/2024
MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITACIO	FONE / FAX (18)3251-8010	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	000033371	303,62	0,00	303,62

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 303,62
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 303,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO		CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
104036	COLORIFICO KININO 200G	32030030	060	5929	PC	8.0000	7.9900	63,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1055	CHA MATTE LEAO 250G MATE TRADICIONAL	09030090	060	5929	CA	30.0000	7.9900	239,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CFe-SAT Ref:(3524 0505 8806 1800 0107 5900 0402 1631 9282 9085 4616) SAT-CFe: [08/05/24 - 35240505880618000107590004021631928290854616] BC 303,62- Subst. Tributaria VERBA DEP MAJOR MECA - NUMERO DO CONVENIO: 000310/2024 UGE - 090196 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE Vendedor : I _UNICO [Trib aprox R\$: 40,84 Federal 54,66 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS Xc67Eq]	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE OMOTE & CIA LTDA E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 09/05/2024 VALOR TOTAL: 576,51 DESTINATÁRIO: IRMANDADE SANTA CASA MISER.PRES.EPITACIO, ENDEREÇO: RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42, BAIRRO: CENTRO, CEP: 19470-000, CIDADE: PRESIDENTE EPITÁCIO, ESTADO: SP.												NF-e 000032287	
DATA DE RECEBIMENTO				IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR								SÉRIE 1	
 SUPER OMOTE & CIA LTDA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 4-88 - CENTRO PRESIDENTE EPITÁCIO / SP CEP: 19470-000 FONE: (18)32814654 E-MAIL: nfe@superneto.com.br						DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA N° 000032287 SÉRIE 1 FOLHA 1/1 0-ENTRADA 1-SAÍDA			 CHAVE DE ACESSO 35240553512117000110550010000322871004488616 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora				
NATUREZA DE OPERAÇÃO						PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO							
LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO FISCAL RE						135240971114958 09/05/2024 08:35:41							
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE				INSCRIÇÃO ESTADUAL DE ST DO EMITENTE				CNPJ DO EMITENTE					
561001066114								53.512.117/0001-10					
DESTINATÁRIO/ REMETENTE													
NOME/RAZÃO SOCIAL						CNPJ/CPF			DATA EMISSÃO				
IRMANDADE SANTA CASA MISER.PRES.EPITACIO						44.932.846/0001-35			09/05/2024				
ENDEREÇO				BAIRRO/ DISTRITO			CEP		DATA ENTRADA/SAÍDA				
RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42				CENTRO			19470-000		09/05/2024				
MUNICÍPIO				FONE/FAX		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			HORA SAÍDA			
PRESIDENTE EPITÁCIO				32814545		SP	ISENTO			08:35:41			
JRA/ DUPLICATA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS			VALOR DO ICMS			BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST			VALOR DO ICMS ST			VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
224,26			40,37									576,51	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA			
										576,51			
TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADORAS													
NOME/ RAZÃO SOCIAL						FRETE POR CONTA	CÓD. ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF			
						Sem Transporte							
ENDEREÇO						MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
32759	ACUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 5KG	17019900	020	5929	UN	24,000	18,550000	445,20	173,14	31,17		18,00	
57783	CREME DE LEITE LIDER 200G TP TRAD	04015021	060	5929	UN	27,000	2,970000	80,19					
38607	OREGANO KININO 50GR	12119010	000	5929	UN	8,000	6,390000	51,12	51,12	9,20		18,00	
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES								RESERVADO AO FISCO					
VERBA DEP MAJOR MECA - NUMERO DO CONVENIO:000310/2024 UGE - 090196- SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE Base de Cálculo do ICMS Retido R\$:92,07 Valor do ICMS Retido R\$:9,18 Venda operação presencial para não contribuinte conforme art.52 53º RICMS/SP Ref. CF-e-SAT: 205 - COO: 10703 Conforme artigo 135, § 2º do RICMS Cobrança / Pagamento conforme cupom fiscal													

REGISTRO 11822	CLIENTE 4724 - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA P.EPITACIO	CIDADE PRESIDENTE EPITACIO	VALOR 1.584,44
RECEBEMOS DE EDNA DE JESUS MARAUJO SUPERMERCADO -EPP, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO			NF-e
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº	000.011.785
		SÉRIE	001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  EDNA DE JESUS MARAUJO SUPERMERCAD RUA GUANABARA 19-05 JARDIM PRIMAVERA PRESIDENTE EPITACIO SP 19470000 FONE 18 3281-7027 / 018 3281-3004	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 000.011.785 SÉRIE 001 FOLHA 1 of 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0508 9067 1800 0153 5500 1000 0117 8510 0011 8228 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA REF. ECF	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240964288453 08/05/2024 13:11:35
INSCRIÇÃO ESTADUAL 561095497114	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO CNPJ 08.906.718/0001-53

DESTINATÁRIO / REMETENTE		NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA P.EPITACIO		IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA P.EPITACIO		44.932.846/0001-35	08/05/2024
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA		
ANTONIO VENANCIO LOPES 942	CENTRO	19470000	08/05/2024		
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA	
PRESIDENTE EPITACIO	1832814747	SP	ISENTO	13:09:29	

FATURA / DUPLICATA 11785/1/10/06/2024/R\$ 1.584,44

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST	VALOR DO ICMS-ST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01	1.584,44
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,71	1.584,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCUL	UF	CNPJ / CPF
O MESMO		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
269415	CAFE PRUDENTE EXTRA FORTE 500GR	09012100	060	5929	UND	80	14,99000	1.199,20	0,00	0,00	0,00	0	0
8082	LEITE UHT LIDER 1LT INTEGRAL	04012010	060	5929	UNID	60	5,49000	329,40	0,00	0,00	0,00	0	0
272029	MILHO VERDE QUERO LATA 170G	20058000	060	5929	UND	16	3,49000	55,84	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REF CFe-SAT: COO: 678326 Chave: 3524050890671800015359000377438678326363645/ VERBA DEP MAJOR MECA NUMERO DO CONVENIO: 000310/2024 UGE: 090196 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE ENTRADA VALOR APROX TRIBUTOS F = R\$ 71,71 (4,53%) E = R\$ 87,85 (5,54%) Fonte: IBPT Emitida nos termos da Portaria CAT nº 106/2015.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECIBEMOS DE JP IND FARMACEUTICA SA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 15/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.351,10 DESTINATÁRIO: IRM STA CASA MIS PRES EPITACIO - R ANTONIO VENANCIO LOPES, 9
CENTRO PRESIDENTE EPITACIO-SP

NF-e

Nº. 000.229.223
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

JP IND FARMACEUTICA SA

AV CASTELO BRANCO, 999
LAGOINHA - 14095-000
RIBEIRAO PRETO - SP Fone/Fax: 1635123500

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.229.223
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 0555 9720 8700 0150 5500 1000 2292 2319 4121 8980

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135241018480014 - 15/05/2024 11:01:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PRODUTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

582026713118

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

883101

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

55.972.087/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

IRM STA CASA MIS PRES EPITACIO

CNPJ / CPF

44.932.846/0001-35

DATA DA EMISSÃO

15/05/2024

ENDEREÇO

R ANTONIO VENANCIO LOPES, 9

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

19470-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

15/05/2024

MUNICÍPIO

PRESIDENTE EPITACIO

UF

FONE / FAX

181832814547

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:55:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 13/06/2024
Valor R\$ 15.351,10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. ICP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
8.955,83	1.074,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299,80	15.351,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.413,36	15.351,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

17.463.456/0027-20

ENDEREÇO

R MIRYAN STRAMBI, 216 - 233

MUNICÍPIO

RIBEIRAO PRETO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

QUANTIDADE

ESPECIE

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

928,050

PESO LÍQUIDO

852,450

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM/SII	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ RIMS	ALÍQ IPI
5045	FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML BOLSA Lote: 1466 24 Validade: 05/05/2026 Lote: 1466 24 Quant: 3050.000 Fab: 04/05/2024 Val: 05/05/2026 PMC: 0 pRedBC=41,66%	30049099	020	5101	UN	3.050,0000	3,6200	11.041,00	0,00	6.441,32	772,96		12,00	
5041	FISIOLÓGICO 0,9% 1 L BOLSA PVC Lote: 1470 24 Validade: 07/05/2026 Lote: 1470 24 Quant: 20.000 Fab: 06/05/2024 Val: 07/05/2026 PMC: 0 pRedBC=41,66%	30049099	020	5101	UN	20,0000	8,0200	160,40	0,00	93,58	11,23		12,00	
5042	FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML BOLSA Lote: 1496 24 Validade: 08/05/2026 Lote: 1496 24 Quant: 40.000 Fab: 07/05/2024 Val: 08/05/2026 PMC: 0 pRedBC=41,66%	30049099	020	5101	UN	40,0000	5,3200	212,80	0,00	124,14	14,89		12,00	
5043	FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML BOLSA Lote: 1476 24 Validade: 07/05/2026 Lote: 1476 24 Quant: 315.000 Fab: 06/05/2024 Val: 07/05/2026 PMC: 0 pRedBC=41,66%	30049099	020	5101	UN	315,0000	4,2600	1.341,90	0,00	782,87	93,95		12,00	
5031	GLICOFISIOLÓGICO 5% 1 L BOLSA Lote: 8741 24 Validade: 03/05/2026 Lote: 8741 24 Quant: 100.000 Fab: 02/05/2024 Val: 03/05/2026 PMC: 0 pRedBC=41,66%	30049099	020	5101	UN	100,0000	6,5300	653,00	0,00	380,96	45,71		12,00	
5102	RINGER C/ LACTATO SODIO 500 M Lote: 1515 24 Validade: 09/05/2026 Lote: 1515 24 Quant: 200.000 Fab: 08/05/2024 Val: 09/05/2026 PMC: 0 pRedBC=41,66%	30049099	020	5101	UN	200,0000	5,4500	1.090,00	0,00	635,90	76,31		12,00	
5012	GLICOSE 5% 500 ML BOLSA PVC Lote: 8715 24 Validade: 28/04/2026 Lote: 8715 24 Quant: 200.000 Fab: 27/04/2024 Val: 28/04/2026 PMC: 0 pRedBC=41,66%	30049099	020	5101	UN	200,0000	4,2600	852,00	0,00	497,06	59,65		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: OC 4755 VERBA DEP MAJOR MECA - NUMERO DO CONVENIO: 000310/2024 UGE - 090196 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - PIS / COFINS NAO DEVIDO CONF CREDITO PRESUMIDO - LEI 10.548/02 - ALIQ ICMS CONF ART 54 INC XVII RICMS/00/SP E REDUCAO BASE CALC RED CONF ANEXO II ART 62 RICMS/SP - Email do Destinatário: santacasape.provedoria@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO

15.289,00
73,10

REGISTRO 11861	CLIENTE 4724 - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA P.EPITACIO	CIDADE PRESIDENTE EPITACIO	VALOR 261,93
RECEBEMOS DE EDNA DE JESUS MARAUJO SUPERMERCADO -EPP, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO			NF-e
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº	000.011.821
		SÉRIE	001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  EDNA DE JESUS MARAUJO SUPERMERCAD RUA GUANABARA 19-05 JARDIM PRIMAVERA PRESIDENTE EPITACIO SP 19470000 FONE 18 3281-7027 / 018 3281-3004	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 000.011.821 SÉRIE 001 FOLHA 1 of 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0508 9067 1800 0153 5500 1000 0118 2110 0011 8617 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241054255867 20/05/2024 09:59:10
INSCRIÇÃO ESTADUAL 561095497114	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO CNPJ 08.906.718/0001-53

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA P.EPITACIO		44.932.846/0001-35	20/05/2024
ENDEREÇO ANTONIO VENANCIO LOPES 942	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 19470000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 20/05/2024
MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITACIO	FONE / FAX 1832814747	UF SP	HORA DA SAÍDA 09:58:15
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

COPIA / DUPLICATA
01/19/06/2024/R\$ 261,93

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST	VALOR DO ICMS-ST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
261,93	47,15	0,00	0,00	0,00	0,00	261,93
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	261,93

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL O MESMO		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCUL	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SII	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
242	MUSSARELA FATIADA	04061010	000	5102	KG	6,55	39,99000	261,93	261,93	47,15	0,00	18 0

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DEPOSITO CONTA/BANCO TOPAZIO AGº 01 CC:249138-9 VERBA DEP MAJOR MECA - NÚMERO DO CONVÊNIO: 000310/2024 UGE - 090196 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE VALOR APROX TRIBUTOS F = R\$ 11,00 (4,20%) E = R\$ 31,43 (12,00%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE MAROLA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-c Nº 000.060.843 SÉRIE 004
DATA DE RECEBIMENTO	EMISSÃO: 20/05/2024 - DEST. / REM.: IRMANDADE STA CASA MISER. PRES. EPITÁCIO - VALOR TOTAL: R\$ 224,80	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.060.843 Π. 1 / I SÉRIE 004	
MAROLA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA Av. Lécio Pizza, 1080 - V. Tupã Mirim II - CEP:17603-060 - TUPÃ - SP TEL: (14)3441-4270 marolatupa@hotmail.com			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		135241052861135 20/05/2024 08:28:34	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CFI	
697064193118		03.289.120/0001-49	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME - RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CFI	DATA DA EMISSÃO
IRMANDADE STA CASA MISER. PRES. EPITÁCIO		44.932.846/0001-35	20/05/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
R. ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42		CENTRO	19470-000
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PRESIDENTE EPITÁCIO		SP	08:28:25
FONE / FAX			
(18)3281-4547			

CATAS											
APLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/05/2024	224,80									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
50,00	9,00	0,00	0,00	66,77	224,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DE SP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	1 - DESTINATARIO
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
	CAIXA
	MARCA
	NUMERAÇÃO
	PESO BRUTO
	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
57894	AGUA SANITARIA AYLAGE 1 LT	28289011	060	5405	FR	12,00	1,90	22,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00041501	COPO DESCARTAVEL 50 ML PCT C/ 100	39241000	060	5405	PCT	25,00	1,60	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0005810	REFIL MOP PO ALGODAO 60CM X 15CM NOBRE	96039000	000	5102	UN	1,00	25,00	25,00	0,00	25,00	4,50	0,00	18,00	0,00
00019531	REFIL MOP UMIDO C/ PONTA DOB. UNIDADE 1	96031000	000	5102	UN	1,00	25,00	25,00	0,00	25,00	4,50	0,00	18,00	0,00
741	SACO P/ LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 100 LT LD&F FARDO C/ 100	39232190	060	5405	PCT	2,00	56,00	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox RS: 26.31 (11,7037 %) Federal e R\$40.46 (17,9982 %) Estadual. Fonte: IBPT DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CONFORME REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR. VERBA DEP MAJOR MECA - NÚMERO DO CONVÊNIO: 000310/2024 UGE - 090196 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE CONTA P/ DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG 133-3 C/C 635-1	

RECIBIMOS DE VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LAÍDO		NF-e Nº 000.007.441 SÉRIE 001
EMISSÃO: 20/05/2024 - DEST. / REM.: IRMANDADE STA CASA MISER. PRES. EPITACIO - VALOR TOTAL: R\$ 1.873,27		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA ESTANCIA MAROLA ROD. COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N - BAIRRO SABIA - CEP:17626-899 - TUPÃ SP TFL: vinihigieneprofissional@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.007.441 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		CHAVE DE ACESSO 3524 0544 2750 5100 0100 5500 1000 0074 4116 9485 6249		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 697188789116		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241052634027 20/05/2024 08:14:16	
		CNPJ - CPF 44.932.846/0001-35		DATA DA EMISSÃO 20/05/2024	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME - RAZÃO SOCIAL IRMANDADE STA CASA MISER. PRES. EPITACIO		CNPJ - CPF 44.932.846/0001-35		DATA DA EMISSÃO 20/05/2024	
ENDEREÇO R. ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 19470-000	
MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITÁCIO		FONE / FAX (18)3281-4547		UF SP	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 08:14:03	

CATAS											
APLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/05/2024	1.873,27									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	509,34	1.873,27
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.873,27

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						
	CAIXA										

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
00021201	ALCOOL GEL 05 LT UNIDADE 1	38089429	0102	5102	UN	1,00	27,30	27,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000557	AMACIANTE AZUL AYLAGE 5LT	38099190	0500	5405	UN	4,00	13,95	55,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5560926	COPO DESCARTAVEL 180 ML PCT C/ 100	39241000	0500	5405	PCT	300,00	3,17	951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57896	DESINFETANTE AYLAGE 5 LITROS	38089419	0102	5102	UN	11,00	8,50	93,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57895	DETERGENTE NEUTRO AYLAGE 500ML	34025000	0500	5405	UN	12,00	1,75	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DETERGENTE NEUTRO AYLAGE 5 LITROS	34025000	0500	5405	UN	4,00	11,78	47,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001269	RODO 60 CM PLASTICO	96039000	0102	5102	UN	1,00	11,45	11,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00019811	PANO MULTI USO PICOTADO 300 MT UNIDADE 1	56039490	0102	5102	B	2,00	70,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00023781	SABÃO DE COCO LIQUIDO 05 LT UNIDADE 1	63071000	0500	5405	UN	8,00	21,70	173,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5561476	KLIN SOAP SABONETE BACTERICIDA 5 LTS ANTISSEPTICO	34013000	0500	5405	UN	1,00	41,50	41,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00017022	SACO P/ LIXO 100 LITROS BRANCO UNIDADE 1	39232190	0500	5405	UN	100,00	0,59	59,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00010033	SACO P/ LIXO 40 LITROS BRANCO UNIDADE 1	39232190	0500	5405	UN	100,00	0,12	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00009772	SACO P/ LIXO 20 LITROS PRETO UNIDADE 1	39232190	0102	5102	UN	2.000,00	0,09	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00010082	SACO P/ LIXO 40 LITROS PRETO UNIDADE 1	39232190	0500	5405	UN	500,00	0,12	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. II - NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ISS E DE IPI. Trib aprox R\$: 209,50 (11,1837 %) Federal e R\$299,84 (16,0062 %) Estadual. Fonte: IBPT PED 4765 - VERBA DEP MAJOR MECA - NÚMERO DO CONVÊNIO: 000310/2024 UGE - 090196 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - Banco do Brasil 001 ag 7652-x conta corrente 819-2	RESERVADO AO FISCO

CASA AVENIDA COMERCIO E IMPORTACAO SA-LJ31

RUA PRESIDENTE VARGAS, 23-65, CENTRO

PRESIDENTE EPITACIO - SP

CEP: 19470-000

FONE: (18) 3302-4200



DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 8066

SÉRIE 3

FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

3524 0544 3580 6700 4327 5500 3000 0080 6619 6396 3019

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO NF VIA CUPOM

INSCRIÇÃO ESTADUAL 561130761118

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA

CNPJ 44.358.067/0043-27

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135241084989279 23/05/2024 12:30:12-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

IRMANDADE STA CASA M PEPITACIO

ENDEREÇO

RUA ANTONIO VENANCIO LOPES

MUNICÍPIO

PRESIDENTE EPITACIO

CEP

19470-000

FONE/FAX

Nº

9

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

44.932.846/0001-35

DATA DE EMISSÃO

23/05/2024

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

23/05/2024

HORA DE SAÍDA

12:29:31

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
431,76	30,22	0,00	0,00	1.244,28
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	38,61	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				1.205,67

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
183				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
1184105	ACUCAR CRISTAL COLOMBO 5KG	17019900	000	5929	UN1	24.0000	17,9900	431,76	431,76	30,22		7,00	0,00
727369	CREME LEITE PIRACANJUBA TP 200G	04015021	060	5929	UN1	27.0000	4,7200	127,44	0,00	0,00		0,00	0,00
861839	LEITE LV HERCULES TP 1L INTEGRAL	04012010	060	5929	UN1	132.0000	5,1900	685,08	0,00	0,00		0,00	0,00



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Venda através de BCF - Nota Fiscal emitida a partir de Cupom Fiscal VERBA DEP MAJOR MECA - NUMERO DO CONVENIO: 000310/2024 UGE - 090196 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/PAGAMENTO PIX: 44.358.067.0001-78 Tribut. feita pelos cupons fiscais: 202/178447 23/5/2024

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE OMOTE & CIA LTDA E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 23/05/2024 VALOR TOTAL: 256,45 DESTINATÁRIO: IRMANDADE SANTA CASA MISER.PRES.EPITACIO, ENDEREÇO: RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42, BAIRRO: CENTRO, CEP: 19470-000, CIDADE: PRESIDENTE EPITÁCIO, ESTADO: SP.													NF-e 000032361					
DATA DE RECEBIMENTO			IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR										SÉRIE 1					
 SUPER OMOTE & CIA LTDA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 4-88 - CENTRO PRESIDENTE EPITÁCIO / SP CEP: 19470-000 FONE: (18)32814654 E-MAIL: nfe@superneto.com.br						DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA N° 000032361 SÉRIE 1 FOLHA 1/1 0-ENTRADA 1-SAÍDA									CHAVE DE ACESSO 35240553512117000110550010000323611004502758		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO										PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO								
LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO FISCAL RE										135241084341396 23/05/2024 11:17:54								
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE				INSCRIÇÃO ESTADUAL DE ST DO EMITENTE				CNPJ DO EMITENTE										
561001066114								53.512.117/0001-10										
DESTINATÁRIO/ REMETENTE																		
NOME/RAZÃO SOCIAL						CNPJ/CPF			DATA EMISSÃO									
IRMANDADE SANTA CASA MISER.PRES.EPITACIO						44.932.846/0001-35			23/05/2024									
ENDEREÇO					BAIRRO/ DISTRITO			CEP		DATA ENTRADA/SAÍDA								
RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42					CENTRO			19470-000		23/05/2024								
MUNICÍPIO				FONE/FAX		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			HORA SAÍDA								
PRESIDENTE EPITÁCIO				32814545		SP	ISENTO			11:17:54								
FATURA/ DUPLICATA																		
CÁLCULO DO IMPOSTO																		
BASE DE CÁLCULO DO ICMS			VALOR DO ICMS			BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST			VALOR DO ICMS ST			VALOR TOTAL DOS PRODUTOS						
												256,45						
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA								
										256,45								
TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADORAS																		
NOME/RAZÃO SOCIAL					FRETE POR CONTA		CÓD. ANT	PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ/CPF							
					Sem Transporte													
ENDEREÇO					MUNICÍPIO			UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL								
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO								
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS																		
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS						
												ICMS	IPI					
413718	EXTR TOM ELEFANTE 300GR POTE	20029000	060	5929	UN	30,000	5,890000	176,70										
321525	MILHO VERDE PREDILECTA 170GR LATA	20058900	060	5929	UN	25,000	3,190000	79,75										
DADOS ADICIONAIS																		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES								RESERVADO AO FISCO										
VERBA 12 P MAIOR MISCA - NUMERO DO CONVENIO:000310/2021 UGE - 090196- SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE Base de cálculo do ICMS Retido R\$:322,55 Valor do ICMS Retido R\$:47,70 Venda operação presencial para não contribuinte conforme art.52 53º RICMS/SP Ref: CF-e-DAT: 205 - COO: 11116 Conforme artigo 135, § 2º do RICMS Cobrança / Pagamento conforme cupom fiscal																		

RECEBEMOS DE INCOPROL INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - 014447	Nº. 28126
		SÉRIE: 1

INCOPROL INCOPROL INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE LIMP LTDA RUA VICENTE MELE, 771 M AMATO CEP: 19.064-000 PRESIDENTE PRUDENTE - SP FONE/FAX: (18) 3909-5555 incoprol@incoprol.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
	1 - SAÍDA 2 - ENTRADA Nº. 28126 SÉRIE: 001 FOLHA: 1 / 1	1

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241086842625 - 23/05/2024 15:50	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 562117857110	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 68.249.838/0001-57

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE P.EPITACIO		44.932.846/0001-35	23/05/2024
ENDEREÇO RUA ANTONIO VENANCIO LOPES , 9-42		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 19470-000
MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITACIO	UF SP	FONE/FAX 18 - 32814547	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

URA / DUPLICATA
01 - R\$ 2.902,80 - 02/06/2024 - CARTEIRA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS/ST	VALOR DO ICMS E SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.902,80	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.902,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA SEM OCORRÊNCIA DE FIANÇANTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LIQUIDO
				0,00		0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.	PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QTDE	VL. UNIT	VL. TOTAL	B.C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4095		ESPONJA D.FACE JEITOSA BT4451 UND	68053090	0.500	5.405	UN	50,00	0,58	29,00	0,00	0,00	0,00	0	0
2086		ESCOVA L ROUPA BASE PL	96039000	0.102	5.102	UN	1,00	4,50	4,50	0,00	0,00	0,00	0	0
		ESCOVA SAN SEM SUPORTE LIMPAMANIA	96039000	0.102	5.102	UN	1,00	6,50	6,50	0,00	0,00	0,00	0	0
		MULTIUSO 500ML	34025000	0.500	5.401	FR	36,00	2,50	90,00	0,00	0,00	0,00	0	0
1999		PA PL C/LONGO	39249000	0.102	5.102	UN	1,00	7,50	7,50	0,00	0,00	0,00	0	0
896		PASTA BRILHO 500 GR POTE	34011900	0.102	5.102	UN	12,00	8,00	96,00	0,00	0,00	0,00	0	0
1087		SABAO PEDRA KRA KRA PCT 5UN	34011900	0.102	5.102	PT	5,00	7,90	39,50	0,00	0,00	0,00	0	0
3033		SABAO PO URCA SACHE 800GR	34025000	0.500	5.405	PC	30,00	4,90	147,00	0,00	0,00	0,00	0	0
3993		SACO ALVEJADO 50X70 SUPER GRANDE	63071000	0.102	5.102	UN	1,00	4,90	4,90	0,00	0,00	0,00	0	0
366		SACO LIXO BCO 20L 0,03 40x50 100UN	39232190	0.500	5.405	PC	20,00	16,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0	0
373		SACO LIXO 100L 0,006 75X90 100UND	39232190	0.500	5.405	PC	50,00	43,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	0	0
4178		VASSOURA NYLON MADRI CONDOR	96039000	0.102	5.102	UN	1,00	7,90	7,90	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E DE IPI. PEDIDO 4766 VERBA DEP MAJOR MECA - NÚMERO DO CONVÊNIO: 000310/2024 UGE - 090196 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PEDIDO 4766 VERBA DEP MAJOR MECA - NÚMERO DO CONVÊNIO: 000310/2024 UGE - 090196 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ATENDENTE: IZAIAS - VOCE PAGOU APROXIMADAMENTE: 478,65 DE TRIBUTOS FEDERAIS 522,50 DE TRIBUTOS ESTADUAIS 0,00 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS FONTE: IBPT - CHAVE: C07672	

DE QUEIROZ & SOUSA ALIMENTOS OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-c Nº 000.033.468 SÉRIE 001
EMISSÃO: 23/05/2024 - DEST. / REM.: IRM. STA CASA MIS. DE PRES. EPITACIO - VALOR TOTAL: R\$ 79,90		
RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE QUEIROZ & SOUSA ALIMENTOS AV TIBIRICA, 1516 - CENTRO - CEP:19470-000 - PRESIDENTE EPITACIO - SP TEL: (18)3251-8282		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.033.468 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 3524 0505 8806 1800 0107 5500 1000 0334 6810 3632 5622 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO ACOMP.CUPOM FISCAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241083137063			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 561081690117		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 05.880.618/0001-07	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF 44.932.846/0001-35		DATA DA EMISSÃO 23/05/2024		
NOME / RAZÃO SOCIAL IRM. STA CASA MIS. DE PRES. EPITACIO			BAIRRO / DISTRITO VILA MARIA		DATA SAÍDA / ENTRADA 23/05/2024		
ENDEREÇO R. ANTONIO V. LOPES, 942			CEP 19470-000		HORA DA SAÍDA		
MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITACIO		FONE / FAX (18)3251-8010		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA		NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
FOLHAS DA FATURA		000033468	79,90	0,00	79,90

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00	0,00	79,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO	MARCA		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
QUANTIDADE	ESPÉCIE						

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.E.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
104036	COLORIFICO KININO 200G	32030030	060	5929	PC	10.0000	7.9900	79.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00 0.00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CFe-SAT Ref.:(3524 0505 8806 1800 0107 5900 0402 1631 9397 0230 7930) SAT-CF-e: [23/05/24 - 35240505880618000107590004021631939702307930] BC 79,90- Subst. Tributaria VERBA DEP MAJOR MECA - NUMERO DO CONVENIO: 000310/2024 UGE - 090196 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE Vendedor : 1_UNICO [Trib aprox R\$: 10,75 Federal 14,38 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS Xe67Eq]		

REGIS 11879	CLIENTE 4724 - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA P.EPITACIO	CIDADE PRESIDENTE EPITACIO	VALOR 564,02
RECEBEMOS DE EDNA DE JESUS MARAUJO SUPERMERCADO -EPP, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO			NF-e
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.011.839	SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE EDNA DE JESUS MARAUJO SUPERMERCAD SUPERMERCADO RUA GUANABARA 19-05 JARDIM PRIMAVERA PRESIDENTE EPITACIO SP 19470000 FONE 18 3281-7027 / 018 3281-3004	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 000.011.839 SÉRIE 001 FOLHA 1 of 1	
		CHAVE DE ACESSO 3524 0508 9067 1800 0153 5500 1000 0118 3910 0011 8794 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA REF. ECF	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241083825003 23/05/2024 10:28:20	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 561095497114	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO	CNPJ 08.906.718/0001-53

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA P.EPITACIO		44.932.846/0001-35	23/05/2024
ENDEREÇO ANTONIO VENANCIO LOPES 942	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 19470000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 23/05/2024
MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITACIO	FONE / FAX 1832814747	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
FATURA / DUPLICATA 11839/1/25/06/2024/R\$ 564,02		HORA DA SAÍDA 10:25:47	

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST	VALOR DO ICMS-ST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,02	564,02
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,98	564,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEICUL	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL O MESMO		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
217737	REQUEIJAO 400G CLARA MILK BISNAGA	04061090	060	5929	UND	6	6,99000	41,94	0,00	0,00	0,00	0 0
259016	CHA MATTE LEO 250G	09030090	060	5929	UND	60	7,00000	420,00	0,00	0,00	0,00	0 0
276736	ERVILHA FUGINI SACHET 170G	20054000	060	5929	UNID	32	3,19000	102,08	0,00	0,00	0,00	0 0

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REF CFe-SAT: COO 682602 Chave: 35240508906718000153590003774386826026911735/ VERBA DE P MAJOR MECA - NUMERO DO CONVENIO 000310/2024 UGE - 090196 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE ENTRADA VALOR APROX TRIBUTOS F = R\$ 71,98 (12,76%) E = R\$ 87,78 (15,56%) Fonte: IBPT Emitida nos termos da Portaria CAT nº 106/2015	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

REGISTRO 11857 CLIENTE 4724 - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA P.EPITACIO CIDADE PRESIDENTE EPITACIO VALOR 1.199,40

RECEBEMOS DE EDNA DE JESUS MARAUJO SUPERMERCADO -EPP, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 000.011.818 SÉRIE 001



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EDNA DE JESUS MARAUJO SUPERMERCADO

RUA GUANABARA 19-05
 JARDIM PRIMAVERA
 PRESIDENTE EPITACIO
 SP 19470000
 FONE 18 3281-7027 / 018 3281-3004

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**

Nº 000.011.818
 SÉRIE 001
 FOLHA 1 of 1



CHAVE DE ACESSO
3524 0508 9067 1800 0153 5500 1000 0118 1810 0011 8573

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135241040452820 17/05/2024 16:46:47

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA REF. ECF

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO CNPJ
 561095497114 08.906.718/0001-53

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CNPJ / CPF DATA DA EMISSÃO
IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA P.EPITACIO 44.932.846/0001-35 17/05/2024

ENDEREÇO BAIRRO / DISTRITO CEP DATA DA ENTRADA / SAÍDA
ANTONIO VENANCIO LOPES 942 CENTRO 19470000 17/05/2024

MUNICÍPIO FONE / FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA
PRESIDENTE EPITACIO 1832814747 SP ISENTO 16:46:19

FATURA DUPLICATA
 118 19/06/2024/R\$ 1.199,40

CÁLCULO DO IMPOSTO							VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST	VALOR DO ICMS-ST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS		1.199,40
1.199,40	53,97	0,00	0,00	0,00	0,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS		1.199,40
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,37		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANT PLACA DO VEICUL UF CNPJ / CPF
O MESMO 9 - Sem Frete

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NÚMERO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
1079	CARNE FRANGO FILE DE PEITO	02071400	000	5929	KG	60	19,99000	1.199,40	1.199,40	53,97	0,00	4,5 0

LANÇADO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 REF CFe-SAT: COO: 431835 Chave: 35240508906718000153590002799564318356747020/
 DEPOSITO CONTA/BANCO TOPAZIO
 AG/01 CC/249138-9
 CARNE BOVINA/SUINA/FRANGO
 ENTRADA
 VALOR APROX TRIBUTOS F = R\$ 50,37 (4,20%) E = R\$ 143,93 (12,00%) Fonte: IBPT
 Emitida nos termos da Portaria CAT nº 106/2015.

RESERVADO AO FISCO

CC-e CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA



**EDNA DE JESUS MARAUJO SUPER
MERCADO -EPP**

RUA GUANABARA, 19-05

BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA

PRESIDENTE EPITACIO

CEP: 19470000

TEL: (18) 3281-7027

UF: SP



Chave de Acesso

35240508906718000153550010000118181000118573

Carta de Correção Registrada - Protocolo

2024-05-23T09:49:23

135241083406357

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Destinatário/Remetente

Nome/Razão

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA P.EPITACIO

CNPJ/CPF

44932846000135

Série: 1

NF: 11818

Correção a ser preenchida, texto livre:

**** A correção mais recente substitui as anteriores****

VERBA DEP MAJOR MECA - NÚMERO DO CONVÊNIO: 000310/2024 UGE - 090196 - SECRETARIA
ESTADO DA SAÚDE

...x 08.906.718/0001-53 edna de jesus martins araujo supermercado epp

A Carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1º-A do artigo 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

- I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais com: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;
- II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;
- III - a data de emissão ou de saída.

RECIBEMOS DE EDNA DE JESUS MARAUJO SUPERMERCADO -EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.290,66 DESTINATÁRIO: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA P.EPITACIO - ANTONIO VENANCIO LOPES, 942 CENTRO PRESIDENTE EPITACIO-SP

NF-e

Nº. 000.011.865
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EDNA DE JESUS MARAUJO SUPERMERCADO -EPP
RUA GUANABARA, 19-05
JARDIM PRIMAVERA - 19470-000
PRESIDENTE EPITACIO - SP Fone/Fax: 1832817027

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.011.865
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 0508 9067 1800 0153 5500 1000 0118 6510 0011 9065

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135241130991615 - 29/05/2024 12:25:21

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA REF. ECF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

561095497114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

08.906.718/0001-53

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA P.EPITACIO

CNPJ / CPF

44.932.846/0001-35

DATA DA EMISSÃO

29/05/2024

ENDEREÇO

ANTONIO VENANCIO LOPES, 942

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

19470-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

29/05/2024

MUNICÍPIO

PRESIDENTE EPITACIO

UF

SP

FONE / FAX

1832814747

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

12:22:56

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
1.290,66	58,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290,66
VAL. FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,21	0,00	1.290,66

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1079	CARNE FRANGO FILE DE PEITO	02071400	000	5929	KG	53,8000	23,9900	1.290,66	1.290,66	58,08		4,50	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFe Ref.: série:1 número:240593055 emit:08.906.718/0001-53 em 05/2024 [3524 0508 9067 1800 0153 5900 1240 5930 5559 4352 1704].
Inf. Contribuinte: REF CFe-SAT: COO: 55594 Chave: 35240508906718000153590012405930555943521704/ VERBA DEP MAJOR MECA - NUMERO DO CONVENIO: 000310/2024 UGE 090196 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE PIX CNPJ: 08.906.718-0001-53 EDNA DE JESUS MARTINS ARAUJO SUPERMERCADO CARNE BOVINA SUINA/FRANGO ENTRADA VALOR APROX TRIBUTOS F = R\$ 54,21 (4,20%) E = R\$ 154,88 (12,00%) Fonte: IBPT Emitida nos termos da Portaria CAT no 106/2015. Email do Destinatário: compras.sepe@uol.com.br

RESERVADO AO FISCO

Fornecimento No. Documento Fatura tipo DATA EMISSAO
 571003856001 SOR202445254178 FATURAMENTO 14/05/2024

Folha 1/1

Tipo de Fornecimento: Configuracao especial - COMERCIAL ENTIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA
 End.: RUA JOAO PESSOA, 1485 - COMPL. STA. CASA - FICT - VILA MARIA -

PRESIDENTE EPITACIO - SP 18470000

Cod. Cliente: 2159668058

Insc. Estadual: 999999999999

PDE/RGI: FIT0571003856001

Lacre:

Economias: COM 1

Data da apresentacao: 14/05/2024

Proxima leitura: 13/06/2024

Tipo de ligacao: AGUA E ESGOTO

Condicao de leitura:

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Periodo
Agua	13/04/24	14/05/24	2	31
END	13/04/24	14/05/24	478	31

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

	13/11/23	13/12/23	12/01/24	12/02/24	13/03/24	13/04/24
Agua	1R	3R	2R	4R	3R	5R
END	1R	3R	2R	4R	3R	5R
(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
De 0 Ate 8,33	Minimo	3,60	29,97	Minimo	4,46	37,17
De 0 Ate 1,67	0,00	0,00	0,00	8,34	5,22	43,56
	0,00	0,00	0,00	25,00	8,60	215,06
	0,00	0,00	0,00	360,07	10,01	3.605,38

Subtotal 29,97 3.901,17
 TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) 3.931,14

	Agua			Esgoto		
(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
De 0 Ate 1,67	1,67	3,85	6,43	1,67	4,77	7,97
De 1,68 Ate 3,33	0,00	0,00	0,00	1,66	5,60	9,29
De 3,34 Ate 8,33	0,00	0,00	0,00	5,00	9,22	46,11
De 8,34 Ate 9999999	0,00	0,00	0,00	68,93	10,73	739,34

Subtotal 6,43 802,71
 TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) 809,14

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

Codigo para debito automatico: 0571003636

Agua		36,40
END - Fator K -	1,65	4.703,98
Multa		91,39
At. monet.		0,24
Juros de mora		1,66
Tx. de Regulacao -	0,60	24,16

TOTAL (R\$) 4.857,83
 VENCIMENTO 10/06/2024

PAGUE SUA FATURA COM O PIX



Jackson G. S. Flores
 Departamento Pessoal

Atendimento Sabesp

SECTOR DE PRES EPITACIO
 DE SEG A SEX, DAS 09H00 AS 15H

RUA JOAO PESSOA, 1085, PRESIDENTE EPITACIO, SAO PA
 08000550195

Decreto 5440 Anexo XX Portaria 5/17 MS, alterado pela PRT 888/21 e PRT 2472/21

Parametros	Turbidez	Cor	Cloro	Coll. Totais	Escherichia Coll.
Minimo Exigido	041	041	041	041	041
Amostras Realizadas	041	041	041	041	041
Amostras Padrao	041	041	041	041	041

Todas as amostras atenderam a legislacao

Sist. abast.: PRESIDENTE EPITACIO

Amostras Coletadas em: 05/2024

Tributos	6,90	Base de Calculo(R\$)	4.855,83	Valor(R\$)	335,20
----------	------	----------------------	----------	------------	--------



82620000048 5 57630097091 9 07621840189 1 21596580583 5



9107621840189

VIA SABESP Atencao: Nao danifique regio do cod. de barras

Cod. Fornecimento	Data Emissao	Vencimento	Total
571003856001	14/05/2024	10/06/2024	4.857,83

Cod. Sabesp 581.001.002.0024.1970.0000.0000

Autenticacao do agente autorizado

carimbo do caixa no verso



IRMANDADE DASANTACASA DE MISERICORDIA DE PEPITACIO

RUA JOAO PESSOA, 0 - HOSPITAL
VL MARIA
PRESIDENTE EPITACIO (AG: 28)



ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rod Assis Chateaubriand S/N, KM 455 - Bairro Vila Maria
PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP 19053-680
CNPJ 07.282.377/0001-20 Insc. Est. 562.408.684.115
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
Série: U NF: 056.764.803

Grupo/Subgrp.MTV-MOD.TARIFARIA VERDE / A4
Classe/Subcls.COMERCIAL / OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES
Roteiro: 081 - 0028 - 010 - 0140
LIGAÇÃO: TRIFASICO
Nº do Medidor: W9007847987
DOM. BANC.:
MATRÍCULA: 0000204708-2024-04-2
CNPJ/CPF: 4X.XXX.XXX/XXX1-35
DOM. ENT.: Insc. Est.:

Atendimento ao Cliente ENERGISA
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.
0800 723 3320 ligação gratuita
Acesse: www.energisa.com.br

Emissão: 02/05/2024

Identificador para Débito Automático: 0000204708-2

Table with 4 columns: CONTA REFERENTE A (Abril/2024), APRESENTAÇÃO (07/05/2024), DATA PREVISTA DA PROXIMA LEITURA (31/05/2024), LIC - UNIDADE CONSUMIDORA (9/204708-2)

DEMONSTRATIVO table with columns: CCI, Descrição, Quantidade, Tarifa s/ Tributos, Tarifa c/ Tributos, Valor Total (R\$), Base Calc. ICMS (R\$), % Aliq. ICMS, ICMS (R\$), Base Calc. PIS/COFINS (R\$), PIS(R\$) (0,6671%), COFINS(R\$) (3,0729%)

Handwritten signature: Jackson G. S. Flores
Departamento Pessoal

N.º CONVÊNIO
000310/2024
UGE - 090196
Secretária de Estado da Saúde

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE EPITACIO
CONFERE COM O ORIGINAL

CCI: Código de Classificação do Item Total: 28644,94 27.805,51 5.004,99 22.800,46 152,10 700,64

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO table with columns: DISCRIMINAÇÃO, VALOR (R\$), %

VENCIMENTO 26/05/2024 TOTAL A PAGAR R\$ 28.644,94

- Valor Encargo Uso Sist. Distr. (Ref 02/2024): R\$ 2.911,55

60d8.f109.c5c0.4b0e.1af0.5ec3.bda9.7db3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

LANÇADO RECEBIDO DO PAGADOR

CITIBANK 745 74593.10012 19121.019004 00675.674287 1 97280002364494
LOCAL DE PAGAMENTO: PAGAR PREFERENCIALMENTE NO CITIBANK
BENEFICIÁRIO: ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS.A
CNPJ: 07.282.377/0001-20
AG. / COD. BENEFICIÁRIO: 1/86274074-0
NOSSO NÚMERO: 100067567428
VALOR DO DOCUMENTO: 28.644,94
USO DO BANCO: CARTEIRA 100 ESPÉCIE R\$ QUANTIDADE VALOR
INSTRUÇÕES: OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.
PAGADOR: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEPITACIO
RUA JOAO PESSOA, 0 - HOSPITAL PRESIDENTE EPITACIO (AG: 28)
SACADOR/AVALISTA
CPF/CNPJ: 44.932.816/0001-35
CÓD. DE BAIXA

Pague por PIX
É fácil, rápido e seguro.
QR code
Abra sua conta VOLTZ - Energisa
contavoltz.com/px
Receba sua conta só com o PIX
Cadastre-se em nossos canais



Ficha de Compensação

CANAL DE CONTATO

Declaração de Quitação Anual de Débitos:

Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de Julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora vendidos no ano de 2023 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

FATURAS EM ATRASO

VENCIMENTO	VALOR (R\$)
28/04/2024	33.866,35

ATENÇÃO

PREAVISO DE VENCIMENTO: Caso esta fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 22/05/2024. Conforme Resolução ANEEL nº 1.000. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconcentre essa mensagem. UC com Microgeração classificada como GD - I para faturamento, conforme Lei 14.300/22 Saldo At: 0(P) 0(FP) A excluir em: 05/2024: 0(P) 0(FP) Fatura suspenso e incluído em drôzões de proteção ao crédito no caso de inadimplimento

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

CONFERE COM O ORIGINAL

Jackson G. S. Flores
Departamento Pessoal

Consumo dos últimos doze meses

MÊS/ANO	PONTA		FORA DE PONTA		PONTA		FORA DE PONTA		RESERVADO		TUSDG
	CONSUMO FATURADO	DEM.MEDIDA	CONSUMO FATURADO	DEM.MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONSUMO	ERE	DEM.MEDIDA
ABR/24	3.535,84	90,53	32.095,37	115,13			3,12				0,31
MAR/24	3.521,57	91,51	37.877,85	139,73							0,00
FEV/24	3.164,46	79,38	29.912,62	108,90							0,00
JAN/24	3.503,12	85,26	33.074,95	126,94			1,89				0,00
DEZ/23	3.547,89	95,10	36.825,95	122,02							0,00
NOV/23	2.726,42	70,65	28.655,72	111,19			15,42				0,00
OUT/23	2.965,20	84,95	30.001,75	119,06			8,20				0,00
SET/23	2.489,36	74,78	24.598,20	110,86			18,12				0,00
AGO/23	1.862,22	53,14	17.238,61	91,51	0,25		38,70				0,00
Jul/23	1.230,65	54,45	13.726,80	79,38	0,41		64,12				0,00
JUN/23	1.000,24	40,67	11.865,07	73,14	0,25		47,56				0,00
MAI/23	1.652,79	54,78	15.928,83	86,59			55,84				0,00
ABR/23	1.810,89	62,32	20.912,71	105,62			12,87				0,00

Receba sua fatura por e-mail.

Mais comodidade para o seu dia a dia.

Cadastre-se em nossos canais:

Agências de Atendimento

NEW 723320

Estrutura do consumo

* KWTG: Demanda TUSDG * K : Constante do Medidor

Leitura: 31/03/2024 a 30/04/2024 Dias:30 KW Contratada Ponta:

Fora Ponta: 115 TUSDG:

UN. Posto	Atual	Anterior	Dados da leitura			Dados do consumo		
			K	Perdas(%)	Fat. Pot.	Aj. Fator Pot	Medido	Faturado
KWH P	665,71	622,59	80	2,5	0	0	3.535,84	3.535,34
KWH F	6.581,79	6.190,39	80	2,5	0	0	32.095,37	32.095,37
INJ F	10,67	10,67	80	2,5	0	0	0,23	0,33
KW P	1,10	0,00	80	2,5	0	0	90,53	0,30
KW F	1,40	0,00	80	2,5	0	0	115,13	115,13
ERE P	0,01	0,01	80	2,5	0	0	0,00	0,30
ERE F	5,45	5,41	80	2,5	0	0	3,12	3,12
DRE P	0,91	0,00	80	2,5	0	0	74,46	0,30
DRE F	1,15	0,00	80	2,5	0	0	94,30	0,30

Indicadores de Qualidade

LIMITES DA ANEEL	APURADO	
DIG MENSAL	5,00	0,73
DIG TRIMESTRAL	0,00	
DIG ANUAL	0,00	
FIG MENSAL	4,00	1,00
FIG TRIMESTRAL	0,00	
FIG ANUAL	0,00	
DMIC	5,00	0,73
DICRI	8,00	

Conjunto: PRESIDENTE EPITACIO
Referência: 02/2024
Tensão Contratada: 13800
Limite Adequado: 12834 a 14490

N.º CONVÊNIO
000310/2024
UGE - 090196
Secretária de Estado da Saúde

DIG: nº de horas que o cliente ficou sem energia
 FIG: nº de vezes que o cliente ficou sem energia
 DMIC: duração, em horas, de maior interrupção de energia no período
 DICRI: Duração da última interrupção de energia no período
 Respeite valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora impactando direito à compensação. Fatura em atraso: não se aplica. Respeite limites estabelecidos na Resolução ANEEL nº 1.000/2021.

LANÇADO

Você pode pagar sua fatura de energia nos seguintes lugares:

- Locais para pagamento das contas de energia - Grupo A**
Qualquer agência bancária utilizando a ficha de compensação.
- Locais para pagamentos das contas de energia - Grupo B**
Bancos (Débito Automático): BANCO DO BRASIL / BANCOOB - SICOOB / BRADESCO / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / ITAÚ / MERCANTIL DO BRASIL / SANTANDER / CREDICOAMO / SICREDI
- Agentes credenciados**
BANCO DO BRASIL (CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E BANCOS POSTAIS) / BRADESCO (CORRESPONDENTES BANCÁRIOS) / TRIBANCO / ITAÚ / BANCOOB - SICOOB / MERCANTIL DO BRASIL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CASAS LOTÉRICAS) / CAIXA AQUÍ / SICREDI / CREDICOAMO
- Autoatendimento e internet**
BANCO DO BRASIL / BRADESCO / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / MERCANTIL DO BRASIL / SANTANDER / BANCOOB - SICOOB / CITIBANK / ITAÚ

CALL CENTER
0800 723 3320
 Internet: www.energisa.com.br
 Agência de São Paulo: **0800 648 1783**
 Agência de São Paulo: **0800 701 0324**

Agentes Reguladores:
 ARSESP-SP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo
0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica)
 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
 Informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos encontram-se a disposição para consulta em nossas agências.

FIQUE ATENTO!

Este documento contém informações importantes sobre o fornecimento de energia elétrica e o pagamento das contas. Leia atentamente as condições de uso e as regras de compensação. Qualquer dúvida, consulte o nosso Call Center ou o site da Energisa.

RECEBEMOS DE FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

NF-e: 1877405

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 0



FRESINIUS MEDICAL CARE LTDA
Rua Amoreira, 891
Roseira CEP: 13917472
JAGUARIUNA/SP
TELEFONE/FAX:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
SAÍDA
N. 1877405
SÉRIE: 0
FOLHA 1/ 1



CHAVE DE ACESSO
1524 0601 4405 9000 0136 5500 0001 8774 0510 5648 9398

Consulta de Autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda producao do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:
135241258105790 13/06/2024 14:17:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ 0144059000136

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEPITACIO

CNPJ/CPF
44932846000135

DATA DA EMISSÃO
13/06/2024

ENDEREÇO
R. ANTONIO VENANCIO LOPES, 9 42

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
19470000

MUNICÍPIO: PRESIDENTE EPITACIO

UF: SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENTREGA
NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO:
MUNICÍPIO/UF: /

CEP

FATURA/DUPLICATAS
Fat: 0001877405/V Liq: 6002.64 Num: 001 Venc: 2024-06-13 V: 6002.64 |

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS BASE DE CÁLCULO ICMS ST VALOR DO ICMS SUBST. VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00 0,00 0,00 0,00 6.002,64

VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO DESCONTO OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS VALOR TOTAL DO IPI VALOR TOTAL DA NOTA
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 6.002,64

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME/RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF
MOVIMENTO EXPRESS, COMERCIO, SERVIC LOGISTICA, LOCACOES E SO 1 0

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
RIBEIRAO PRETO SP 797530195111

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NÚMERO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO
42 342,216 327,600

PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.TCMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
00002784	BIBAG (650G) (V10) Isencao de ICMS conforme Convenio 01 de 1999 Prorrogado ate 30.04.24 pelo Convenio ICMS N 178/2021/Para SP: Artigo 14, Anexo I do RICMS N 178/2021 Para SP: Artigo 14, Anexo I do RICMS -SP. IPI com Aliquota Zero conforme Decreto 7.212 de 15/06/2010-RIPi. Lote: E6JL0101 Q Lote: 504.000 Dt Fab: 01-11-2023 Dt Val: 01-11-2025	30049099	5 40	5101	PC	504.0000	11.9100	6.002,64					

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN
0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
/Isencao de ICMS conforme Convenio 01 de 1999/Prorrogado ate 30.04.24 pelo Convenio ICMS N
178/2021/Para SP: Artigo 14, Anexo I do RICMS-SP./IPI com Aliquota Zero conforme Decreto 7.212 de
15/06/2010-RIPi./Pedidos: 1111899081 ***** LOCAL DE ENTREGA:/PACIENTE:/IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICORDIA DE PEPITACIO/R. ANTONIO VENANCIO LOPES, 9, 42, CENTRO/PRESIDENTE EPITACIO, SP CEP 19470-
000/ /COMPETENCIA:Junho/24/ - nr. CPF:/INF. NA NF: VERBA DEP MAJOR MECA N DO CONVENIO: 000310/2024
UGE: 090196 SEC. DE ESTADO DA SAUDE/Remessa:3530969146

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

NF-e: 1878726

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 0



FRESNIUS MEDICAL CARE LTDA

Rua Amoreira, 891

Roseira CEP: 13917472

JAGUARIUNA/SP

TELEFONE/FAX:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

N. 1878726

SÉRIE: 0

FOLHA 1/ 1



CHAVE DE ACESSO

3524 0601 4405 9000 0136 5500 0001 8787 2614 9951 8184

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda producao do estabelecimento / Venda merc.adq.receb.de

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:

135241296301877 18/06/2024 14:59:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ 01440590000136

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEPITACIO

CNPJ/CPF 44932846000135

DATA DA EMISSÃO 18/06/2024

ENDEREÇO R. ANTONIO VENANCIO LOPES, 9 42

BAIRRO/DISTRITO CENTRO

CEP 19470000

MUNICÍPIO: PRESIDENTE EPITACIO

UF: SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO: MUNICÍPIO/UF: /

CEP

FATURA/DUPLICATAS

Fat: 0001878726/V Liq: 21256.78 Num: 001 Venc: 2024-06-18 V: 21256.78 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.500,00	270,00	0,00	0,00	21.182,64
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	74,14
				VALOR TOTAL DA NOTA
				21.256,78

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MOVIMENTO EXPRESS, COMERCIO, SERVIC LOGISTICA, LOCACOES E SO	0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	0			34922709000247
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	RIBEIRAO PRETO	SP	797530195111		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
456				5.040,411	4.931,270

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.TCMS	V.TPI	A.TCMS	A.IPT	
50082287	CPHD 23/44 (GALAO 5000ML) Isencao de ICMS conforme Convenio 01 de 1999 Prorrogado ate 30.04.24 pelo Convenio ICMS N 178/2021 Para SP: Artigo 14, Anexo I do RICMS -SP. IPI com Aliquota Zero conforme Decreto 7.212 de 15/06/2010-RIPI. Lote: F8JEO204 Q Lote: 898.000 Dt Fab: 02-05-2024 Dt Val: 02-05-2025	30049099	5	40	5101	PC	898.0000	17.1100	15.364.78					
5008201BR	DIASAFE F105 Lote: E7DI07100 Q Lote: 5.000 Dt Fab: 07-09-2023 Dt Val: 31-08-2026	84219920	1	00	5102	PC	5.0000	285.1720	1.425.86	1.500.00	270.00	74.14	18.00	5.20
5007181BR	HEMOFLOW HF 805 Isencao de ICMS conforme Convenio 01 de 1999 Prorrogado ate 30.04.24 pelo Convenio ICMS N 178/2021 Para SP: Artigo 14, Anexo I do RICMS -SP. IPI com Aliquota Zero conforme Decreto 7.212 de 15/06/2010-RIPI. Lote: F2BA18100 Q Lote: 72.000 Dt Fab: 18-01-2024 Dt Val: 31-12-2026	84212911	6	40	5102	PC	72.0000	61.0000	4.392.00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES /Isencao de ICMS conforme Convenio 01 de 1999/Prorrogado ate 30.04.24 pelo Convenio ICMS N 178/2021/Para SP: Artigo 14, Anexo I do RICMS-SP./IPI com Aliquota Zero conforme Decreto 7.212 de 15/06/2010-RIPI./Pedidos: 1111901924 ***** LOCAL DE ENTREGA:/PACIENTE:/IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEPITACIO/R. ANTONIO VENANCIO LOPES, 9, 42, CENTRO/PRESIDENTE EPITACIO, SP CEP 19470-000/ /COMPETENCIA:Junho/24/ - nr. CPF:/INF. NA NF: VERBA DEP MAJOR MECA N DO CONVENIO: 000310/2024 UGE: 090196 SEC. DE ESTADO DA SAUDE/Remessa:3531012151	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Fornecimento No. Documento Fatura tipo DATA EMISSAO
 86040448507565 SOR202458129501 FATURAMENTO 13/06/2024
 Folha 1/1

Tipo de Fornecimento: COMERCIAL ENTIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA
 End.: RUA GUANABARA, 1572 - VILA MARIA - PRESIDENTE EPITACIO - SP
 18470000
 Cod. Cliente: 2159658058 Insc. Estadual: 999999999999
 PDE/RGI: 0998759007 Hidrometro: Y19L046706 Lacre:

Economias: COM. 1 Tipo de ligacao: AGUA E ESGOTO
 Data da apresentacao: 13/06/2024 Proxima leitura: 13/07/2024
 Condicao de leitura: LEITURA NORMAL

Agua	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Periodo	Media (M3)
	14/05/24 - 1578	13/06/24 - 2105	527	30	478,42

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

	13/12/23	12/01/24	12/02/24	13/03/24	13/04/24	14/05/24
Agua	398R	535R	506R	507R	462R	463R
	Agua			Esgoto		
(M3 x Nro.Econom.)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)

Subtotal

TOTAL (VI Agua + VI Esgoto)

(M3 x Nro.Econom.)	(M3)	Agua		Esgoto		
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
De 0 Ate 10,00	Minimo	3,85	38,49	Minimo	3,08	30,79
De 10,01 Ate 20,00	10,00	4,60	46,00	10,00	3,61	36,10
De 20,01 Ate 50,00	30,00	7,42	222,60	30,00	5,95	178,50
De 50,01 Ate 9.999.999.999,00	30,00	8,66	4.130,82	477,00	6,92	3.300,84

Subtotal

TOTAL (VI Agua + VI Esgoto)

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

Codigo para debito automatico: 3086246303

Agua	4.437,91	TOTAL (R\$)	8.024,07
Esgoto	3.646,23	VENCIMENTO	24/08/2024
Tx. de Regulacao -	0,50		

PAGUE SUA
FATURA
COM O PIX



Jackson G. S. Flores
Departamento Pessoal

Atendimento Sabesp
SECTOR DE PRES EPITACIO
DE SEG A SEX, DAS 09H00M AS 15H

RUA JOAO PESSOA, 1085, PRESIDENTE EPITACIO, SAO PA
08000550195

Decreto 5440 Anexo XX Portaria 5/17 MS, alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parametros	Turbidez	Cor	Cloro	Coll. Totals	Escherichia Coll
Minimo Exigido	041	041	041	041	041
Amostras Realizadas	041	041	041	041	041
Amostras Padrao	041	041	041	041	041

Todas as amostras atenderam a legislacao

Sist. abast.: PRESIDENTE EPITACIO Amostras Coletadas em: 04/2024

Tributos	Aliquota(%)	Base de Calculo(R\$)	Valor(R\$)
PIS/PASEP e COFINS	6,90	8.024,07	653,90



82660000080 4 24070097091 8 07807303550 9 21596580583 5



9107807303550

VIA SABESP Atencao: Nao danifique regio do cod. de barras

Cod. Fornecimento Data Emissao Vencimento Total
 86040448507565 13/06/2024 24/08/2024 8.024,07

Cod. Sabesp561.001.002.0024.2370.0000.0000

Autenticacao do agente autorizado

carimbo do caixa no verso



RECEBEMOS DE NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000153010 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA Av. Embaixador Macedo Soares 10735, Galpão 22 Vila Anastácio Sao Paulo / SP 05095-035 Tel.: 11 3643-0530 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000153010 SÉRIE 001 Página 1/2	CONTROLE DO FISCO  35.24.06.13333090000184.55.001.000153010.185233202-4
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102Venda merc.adq.receb.de terceiros		PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO 135241249817101 12/06/2024 15:52:52	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 147.865.807.119	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 13.333.090/0001-84	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 35240613333090000184550010001530101852332024

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEPITACIO		CNPJ 44.932.846/0001-35	DATA DA EMISSÃO 12.06.2024
ENDEREÇO R ANTONIO VENANCIO LOPES 9-42		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 19470-000
MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITACIO	TELEFONE/FAX 18 3281-4547	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
		HORA DE SAÍDA 15:52:52	

FATURA / DUPLICATA										
Num.: 1	Num.:	Num.:	Num.:	Num.:	Num.:	Num.:	Num.:	Num.:	Num.:	Num.:
Venc.: 10.07.2024	Venc.:	Venc.:	Venc.:	Venc.:	Venc.:	Venc.:	Venc.:	Venc.:	Venc.:	Venc.:
Valor: 3275.60	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE CÁLCULO ICMS 1,900.00		VALOR DO ICMS 342.00		BASE CÁLCULO ICMS ST 0.00		VALOR DO ICMS ST 0.00		VALOR TOTAL PRODUTOS 3,244.97	
V DO FRETE 0.00		VALOR DO SEGURO 0.00		DESCONTO 0.00		OUTRAS DESPESAS 0.00		VALOR DO IPI 30.63	
								VALOR TOTAL DA NF 3,275.60	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS											
RAZÃO SOCIAL NIPRO MEDICAL BRASIL				FRETE POR CONTA 0 - Emitente		CÓDIGO ANTT		PLACA		UF SP	
ENDEREÇO AV. EMBAIXADOR MACEDO SOARES -				MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.333.090/0001-84			
QUANTIDADE 7		ESPÉCIE CXT		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO (KG) 39.60		PESO LÍQUIDO (KG) 40.15	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
A011-V602(B)-B	KIT LINHA DE SANGUE PARA HEMODIALISE Serie/Lote Nº.: 24C06V Data Validade: 28.02.2029 Declaração Importação: N/A LOTE SAP 0000824523 Qtde 24	90189099	140	5102	CDA	24	9.03	216,73		0,00	11,27	0,00	5,20
A011(B)+	LINHA DE SANGUE ARTERIAL PARA HEMODIALISE Serie/Lote Nº.: 22A15L4J Data Validade: 31.12.2026 Declaração Importação: N/A LOTE SAP 0000609674 Qtde 44	90189099	140	5102	CDA	44	8,46	372,24		0,00	19,36	0,00	5,20
TP41	TRANSDUTOR DE PRESSAO Serie/Lote Nº.: L5065553 Data Validade: 21.03.2027 Declaração Importação: N/A LOTE SAP 0000808786 Qtde 1000	90189010	000	5102	CDA	1,000	0,64	640,00	640,00	115,20	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSC. MUNICIPAL 4.247.289-0	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS 0.00	VALOR DO ISS 0.00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido do Cliente: 19.06.20354629 OV: 0011835131 Doc. Faturamento - 0091490242 Remessa: 0082030848 Insc. Suframa: PEDIDO Nº 4829 VERBA DEP MAJOR MECA - NÚMERO DO CONVÊNIO: 000310/2024 UGE - 090196 - SECRETARIA DE ESTADO#DA#SAÚDE Valor aproximado do Imposto: 491,10 A011-V602(B)-B-Isenção do ICMS conforme CONVÊNIO ICMS 01/99 A011(B)+-Isenção do ICMS conforme CONVÊNIO ICMS 01/99 DD-ELISIO21M)-Isenção do ICMS conforme CONVÊNIO ICMS 01/99		

RECEBEMOS DE NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000153010 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 NIPRO MEDICAL CORPORATION DO BRASIL	NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA Av. Embaixador Macedo Soares 10735, Galpão 22	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO  35.24.06.13333090000184.55.001.000153010.185233202-4
	Vila Anastácio Sao Paulo / SP 05095-035 Tel.: 11 3643-0530 / Fax:		

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102Venda merc.adq.receb.de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135241249817101 12/06/2024 15:52:52	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 147.865.807.119	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 13.333.090/0001-84	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 35240613333090000184550010001530101852332024

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VI. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
FA+216 2530BC S	AVF SAFETY NIPRO 16GX1 DUPLO 1,65MMx25MM Serie/Lote Nº.: 24C21C Data Validade: 28.02.2029 Declaração Importação: N/A LOTE SAP 0000811082 Qtde 150	90183991	000	5102	CDA	150	2,80	420,00	420,00	75,60	0,00	18,00	0,00
FA+217 2530BC S	AVF SAFETY NIPRO 17GX1 DUPLO 1,45MMx Serie/Lote Nº.: 23J06E Data Validade: 30.09.2028 Declaração Importação: N/A LOTE SAP 0000805589 Qtde 300	90183991	000	5102	CDA	300	2,80	840,00	840,00	151,20	0,00	18,00	0,00
DD- ELISIO2 1M)	DIALYZER ELISIO-21M) Serie/Lote Nº.: 23L26AHA Data Validade: 30.11.2026 Declaração Importação: N/A LOTE SAP 0000803876 Qtde 24	84212911	140	5102	CDA	24	31,50	756,00		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISC			VALOR NOTA R\$ 623,00	NF-e Nº: 000.181.617 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS DE PEPITACIO		

 <p>BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA Av. Amador Aguiar, 1500 - City Jaraguá - São Paulo - SP CEP: 02998-020 Tel. (011) 3944-5555 www.bio.com.br</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - Entrada 1 1 - Saída 1</p> <p>Nº 000.181.617 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1</p>		
	<p>CHAVE DE ACESSO 3524 0651 9436 4500 0107 5500 1000 1816 1710 0464 0325</p>		
	<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>		
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUCAO PROPRIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241294692361 - 18/06/2024 12:13:54	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 110883564111	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 51.943.645/0001-07	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS DE PEPITACIO			CNPJ/CPF 44.932.846/0001-35	DATA DA EMISSÃO 18/06/2024
ENDEREÇO R ANTONIO VENANCIO LOPES, 9 42		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 19470-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 18/06/2024
MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITACIO	FONE/FAX (18) 3281-4547	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 12:13:27

DETALHAMENTO

Número	Data Vcto	Valor
001	18/06/2024	623,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 623,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 158,55	VALOR TOTAL DA NOTA 623,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL PERI SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA.		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 57.185.621/0001-04
ENDEREÇO AV PERI RONCHETTI, 583 JARDIM PERI			MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,945	PESO LIQUIDO 0,630	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
H12D20BW	Cateter para subclavia duplo lumen para hemodialise, 11.5Fr x 20cm BW L: 43379 QT: 7 RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/12, No FCI:A646 69FD-E861-4D07-BE87-2D550F84ED83	90183929	3 40	5101	UN	7,0000	89,000000	623,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,55

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 85215163	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>NOSSO PEDIDO: 162991 - P. PEDIDO DO CLIENTE: 4828. Valor aproximado dos tributos conf. Lei 12.741/2012. Federal: R\$ 83,79 (13,45%) Estadual: R\$ 74,76 (12,00%) Fonte: IBPT. ISENCAO DO ICMS ATE 31/12/2024 NOS TERMOS DO CONVENIO ICMS 01/99 E ART. 14, ANEXO I, DO RICMS/SPVERBA DEP. MAJOR MECA-NUMERO DE CONVENIO :000310/2024 UGE-090196-SECRETARIA DE ESTDO DA SAUDE</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE LUCIANO T. TONETTO COLNAGO - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/06/2024 - DEST. / REM.: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRES. EPITACIO - VALOR TOTAL: R\$ 7.040,00		NF-e Nº 000009674 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE LUCIANO T. TONETTO COLNAGO - EPP RUA JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA, 210 LETRA A - JARDIM CAMBUY - CEP:19061-550 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP TEL: (18)3222-7315 www.medlabprudente.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000009674 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 3524 0666 9113 5500 0140 5500 1000 0096 7418 5532 1789 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241247183673 12/06/2024 11:23:57			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 562123713113	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 66.911.355/0001-40			

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRES. EPITACIO				CNPJ / CPF 44.932.846/0001-35	DATA DA EMISSÃO 12/06/2024
ENDEREÇO RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, 42		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 19470-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 12/06/2024
MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITACIO	FONE / FAX (18)3281-4547	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 11:22:00

DUPLICATA	VENC.	VALOR	N. DUPLICATA	VENC.	VALOR	N. DUPLICATA	VENC.	VALOR	N. DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	12/06/2024	7.040,00									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 1.604,25	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.040,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 7.040,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL O MESMO		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO AAA1111	UF SP	CNPJ / CPF 66.911.355/0001-40
ENDEREÇO JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA		MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 562123713113	
QUANTIDADE 15	ESPÉCIE VOL.	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000000001452-001448	CONJ LINHA VENOSA (72BRAVE0004S)	90189099	0300	5102	UN.	28,00	12,0000	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000562-000558	INDICADOR P/ ACIDO PERACETICO (100ML)	28419019	0102	5102	UN.	24,00	26,0000	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000001842-001845	CONECTOR TAMPA LUER LOCK	39174010	0102	5102	UN.	1.000,00	0,3500	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000001881-001886	DIAL 3500 (GL 5 LT)	29159060	0102	5102	GL.	10,00	89,5000	895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100001224-001220	KIT CAT DL L PERM C/ CUFF 14,5F X 28CM (HFS28E)	90183929	0300	5102	UN.	1,00	855,0000	855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000001209-001205	CONECTOR TEGO SIST FECHADO (CX C/ 100)	39174010	0102	5102	UN.	200,00	15,0000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000001882-001887	DIAL 5000 (GL 5 LT)	29159060	0102	5102	GL.	10,00	98,0000	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Voce pagou aproximadamente: R\$ 408,51 de tributos federais R\$ 1.195,74 de tributos estaduais R\$ 0,00 de tributos municipais Fonte:IBPT/FECOMERCIO DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. VERBA DEP MAJOR MECA - NUMERO DO CONVENIO: 000310/2024 UGE - 090196 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE. NUMERO DO PEDIDO: 4827. BANCO DO BRASIL - AG. 97-3 - C/C 107995-6.Vendedor :LUCIANO COLNAGO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000153009 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA Av. Embaixador Macedo Soares 10735, Galpão 22 Vila Anastácio Sao Paulo / SP 05095-035 Tel.: 11 3643-0530 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000153009 SÉRIE 001 Página 1/1	CONTROLE DO FISCO  35.24.06.13333090000184.55.001.000153009.185228501-7
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda merc.adq.receb.de terceiros		PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO 135241249816867 12/06/2024 15:52:50	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 147.865.807.119	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 13.333.090/0001-84	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 35240613333090000184550010001530091852285017

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 44.932.846/0001-35	DATA DA EMISSÃO 12.06.2024
NOME/RAZÃO SOCIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEPITACIO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 19470-000
ENDEREÇO R ANTONIO VENANCIO LOPES 9-42		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITACIO	TELEFONE/FAX 18 3281-4547	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAÍDA 15:52:50

FATURA / DUPLICATA										
Num.: 1	Num.:	Num.:	Num.:	Num.:	Num.:	Num.:	Num.:	Num.:	Num.:	Num.:
Venc.: 10.07.2024	Venc.:	Venc.:	Venc.:	Venc.:	Venc.:	Venc.:	Venc.:	Venc.:	Venc.:	Venc.:
Valor: 806.00	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 806,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NF 806,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL NIPRO MEDICAL BRASIL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ 13.333.090/0001-84
ENDEREÇO AV. EMBAIXADOR MACEDO SOARES -	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 10	ESPÉCIE CXT	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG) 264,00	PESO LÍQUIDO (KG) 264,00

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	Vl. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
CPHDB A00002 8	SOLUÇÃO BÁSICA PARA HEMODIALISE 28 Serie/Lote N°.: 023003 Data Validade: 17.05.2025 Declaração Importação: N/A LOTE SAP 0900821603 Qtd: 40	30049099	040	5102	CDA	40	20,15	806,00		0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN			
INSC. MUNICIPAL 4.247.289-0	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS 0,00	VALOR DO ISS 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido do Cliente: 19.06.20354624 OV: 0011835113 Doc. Faturamento - 0091490241 Remessa: 0082030835 Insc. Suframa: ENTREGAR DIA 19-06 PEDIDO Nº 4829 VERBA DEP MAJOR MECA - NÚMERO DO CONVÊNIO: 000310/2024 UGE - 090196 - SECRETARIA DE ESTADO#DA#SAÚDE CPHDBA000028-Isenção do ICMS conforme CONVÊNIO ICMS 01/99	

Fornecimento No. Documento Fatura tipo DATA EMISSAO
 86040448507565 SOR202469359307 FATURAMENTO 13/07/2024
 Folha 1/1

Tipo de Fornecimento: COMERCIAL ENTIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA
 End.: RUA GUANABARA, 1572 - VILA MARIA - PRESIDENTE EPITACIO - SP
 19470000
 Cod. Cliente: 2159658058 Insc. Estadual: 999999999999
 PDE/RGI: 0998759007 Hidrometro: Y19L046706 Lacre:

Economias: COM: 1 Tipo de ligacao: AGUA E ESGOTO
 Data da apresentacao: 13/07/2024 Proxima leitura: 13/08/2024
 Condicao de leitura: LEITURA NORMAL

Agua	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Periodo	Media (M3)
	13/08/24 - 2105	13/07/24 - 2608	503	30	469,00

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

	12/01/24	12/02/24	13/03/24	13/04/24	14/05/24	13/06/24
Agua	535R	506R	507R	462R	463R	527R
	Agua		Esgoto			
(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)	(M3)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)

Subt....
 TOTAL (VI Agua + VI Esgoto)

		Agua		Esgoto		
(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)	(M3)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
De 0 Ate 10,00	Minimo	3,85	38,49	Minimo	3,08	30,79
De 10,01 Ate 20,00	10,00	4,60	46,00	10,00	3,61	36,10
De 20,01 Ate 50,00	30,00	7,42	222,60	30,00	5,95	178,50
De 50,01 Ate 9.999.999.999.999.999	30,00	8,66	3.922,98	453,00	6,92	3.134,76

Subtotal 4.230,07 3.380,16
 TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) 7.610,22

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO Codigo para debito automatico: 3086245303

Agua	4.230,07	TOTAL (R\$)	7.648,28
Esgoto	3.380,16	VENCIMENTO	23/07/2024
Tx. de Regulacao -	0,60		
	38,06		

PAGUE SUA
 FATURA
 COM O PIX



Evite golpes. Antes de confirmar o pagamento, verifique se o destinatario e "Cia de Saneamento Basico do Estado de Sao Paulo Sabesp" ou "Sabesp Olimpia S/A"
 No caso de pagamento em atraso serao cobradas Multa de 2% mais Atualizacao Monetaria com base na varfacao do IPCA/IBGE do mes anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia
 *Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 06 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.

AVISOS

A fatura nao paga ate a data de vencimento sujeita o fornecimento ao corte de agua
 Procure seu atendimento para renovar seu beneficio tarifario

Jackson G. S. Flores
 Departamento Pessoal

IRMANDADE DA SANTA CASA DE
 MISERICORDIA DE PRESIDENTE EPITACIO
**CONFERE COM
 O ORIGINAL**

N.º CONVÊNIO
000310/2024
 UGE - 090196
 Secretária de Estado da Saúde



Fornecimento No. Documento **Fatura tipo** **DATA EMISSÃO**
 88040448507585 SOR202479153470 FATURAMENTO 13/08/2024
 Folha 1/1

Tipo de Fornecimento: COMERCIAL ENTIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA
 End.: RUA GUANABARA, 1572 - VILA MARIA - PRESIDENTE EPITACIO - SP
 19470000
 Cod. Cliente: 2159658058 Insc. Estadual: 999999999999
 PDE/RGI: 0998759007 Hidrometro: Y19L046706 Lacre:

Economias: COM: 1 Tipo de ligação: AGUA E ESGOTO
 Data da apresentação: 13/08/2024 Proxima leitura: 13/09/2024
 Condicao de leitura: LEITURA NORMAL

Agua	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Período	Média (M3)
	13/07/24 - 2808	13/08/24 - 3117	509	31	483,25

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

Agua	12/02/24	13/03/24	13/04/24	14/05/24	13/06/24	13/07/24
	506R	507R	462R	463R	527R	503R

(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Agua		Esgoto		
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	
De 0 Ate 3,00	Minimo	3,85	11,55	Minimo	3,08	9,24
De 3,01 Ate 6,00	3,00	4,60	13,80	3,00	3,61	10,83
De 6,01 Ate 15,00	9,00	7,42	66,78	9,00	5,95	53,55
De 15,01 Ate 9999999	132,77	8,66	1.149,79	132,77	6,92	918,77
Subtotal			1.241,92			992,39
TOTAL (VI Agua + VI Esgoto)						2.234,31

Subtotal TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) 3.039,98 2.429,16 5.469,16

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO Codigo para debito automatico: 3086245303

Agua	4.281,98
Esgoto	3.421,67
Multa	152,96
At. monet.	4,22
Juros de mora	23,21
Tx. de Regulacao -	0,60
	39,28

TOTAL (R\$) 7.923,14
 VENCIMENTO 23/08/2024



PAGUE SUA FATURA COM O PIX

Evite golpes. Antes de confirmar o pagamento, verifique se o destinatário é "Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo Sabesp" ou "Sabesp Olímpia S/A".

No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação de IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia.

Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.

AVISOS
 Se não pagar até a data de vencimento sofrerá o fornecimento ao corte de água.
 Atualização Monetária e Juros de mora relativos ao pagamento em atraso da(s) (s) do(s) mes(es) de emissão 07/24.
 Jre seu atendimento para renovar seu benefício tarifário

Jackson G. S. Flores
 Departamento Pessoal

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE EPITACIO
CONFERE COM O ORIGINAL

N.º CONVÊNIO
000310/2024
 UGE - 090196
 Secretária de Estado da Saúde

Visualizar Pix agrupados

Consultas - Extrato de conta corrente

G335170948452761018
17/01/2025 09:52:57

Cliente - Conta atual

Agência 971-7
 Conta corrente 108760-6 IRMANDADE DA SANTA CASA D
 Período do extrato 04 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/02/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/04/2024	01/04/2024	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.403.280.023.959	100.000,00 C	
01/04/2024	01/04/2024	0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	850.920.900.605.526	115,00 D	
01/04/2024	01/04/2024	0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	99.885,00 D	0,00 C
02/04/2024	02/04/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.971.000.028.638	115,00 C	
02/04/2024	02/04/2024	0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	115,00 D	0,00 C
25/04/2024	25/04/2024	0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	821.161.100.906.774	115,00 D	
25/04/2024	25/04/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	115,00 C	0,00 C
26/04/2024	26/04/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.971.000.028.638	115,00 C	
26/04/2024	26/04/2024	0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	115,00 D	0,00 C
30/04/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG729457 CARLOS AUGUSTO BONILHA.

Visualizar Pix agrupados

Consultas - Extrato de conta corrente

G335170948452761019
17/01/2025 09:53:04

Cliente - Conta atual

Agência 971-7
 Conta corrente 108760-6 IRMANDADE DA SANTA CASA D
 Período do extrato 05 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/04/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
15/05/2024	15/05/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	51.501	303,62 D	
15/05/2024	15/05/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	51.502	576,51 D	
15/05/2024	15/05/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	51.503	1.584,44 D	
15/05/2024	15/05/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	51.504	720,00 D	
15/05/2024	15/05/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	3.184,57 C	0,00 C
16/05/2024	16/05/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	51.601	15.280,00 D	
16/05/2024	16/05/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	891.371.200.055.750	25,82 D	
16/05/2024	16/05/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	15.305,82 C	0,00 C
17/05/2024	17/05/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.971.000.028.638	25,82 C	
17/05/2024	17/05/2024	0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	25,82 D	0,00 C
20/05/2024	20/05/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	52.001	261,93 D	
20/05/2024	20/05/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	52.002	224,80 D	
20/05/2024	20/05/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	52.003	1.873,27 D	
20/05/2024	20/05/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	2.360,00 C	0,00 C
21/05/2024	21/05/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	891.421.200.061.175	4,81 D	
21/05/2024	21/05/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	4,81 C	0,00 C
23/05/2024	23/05/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	52.301	1.205,67 D	
23/05/2024	23/05/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	52.302	256,45 D	
23/05/2024	23/05/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	1.462,12 C	0,00 C
24/05/2024	24/05/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.221.772	904,29 C	
24/05/2024	24/05/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	52.401	2.902,80 D	
24/05/2024	24/05/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	52.402	79,90 D	
24/05/2024	24/05/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	52.403	564,02 D	
24/05/2024	24/05/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	52.404	904,29 D	
24/05/2024	24/05/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	52.405	1.199,40 D	
24/05/2024	24/05/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	861.451.200.052.493	12,53 D	
24/05/2024	24/05/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	4.758,65 C	0,00 C
27/05/2024	27/05/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.971.000.028.638	17,34 C	
27/05/2024	27/05/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.971.000.028.638	115,00 C	
27/05/2024	27/05/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	52.701	2.678,40 D	
27/05/2024	27/05/2024	0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	881.481.100.273.996	115,00 D	
27/05/2024	27/05/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	881.481.100.464.827	16,58 D	
27/05/2024	27/05/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	2.677,64 C	0,00 C
28/05/2024	28/05/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	891.491.200.070.495	10,00 D	
28/05/2024	28/05/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	10,00 C	0,00 C
31/05/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

G335170948452761020
17/01/2025 09:53:10

Cliente - Conta atual

Agência 971-7
Conta corrente 108760-6 IRMANDADE DA SANTA CASA D
Período do extrato 06 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/05/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/06/2024	05/06/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.971.000.028.638	26,58 C	
05/06/2024	05/06/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	60.501	1.290,66 D	
05/06/2024	05/06/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.502	1.266,60 D	
05/06/2024	05/06/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.503	12.000,00 D	
05/06/2024	05/06/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	871.571.200.010.124	12,00 D	
05/06/2024	05/06/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	14.542,68 C	0,00 C
06/06/2024	06/06/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	841.581.100.258.674	10,00 D	
06/06/2024	06/06/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	10,00 C	0,00 C
07/06/2024	07/06/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.971.000.028.638	10,00 C	
07/06/2024	07/06/2024	0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	10,00 D	0,00 C
12/06/2024	12/06/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.309.000.055.005	27.259,42 D	
12/06/2024	12/06/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	27.259,42 C	0,00 C
13/06/2024	13/06/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.971.000.028.638	12,00 C	
13/06/2024	13/06/2024	0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	12,00 D	0,00 C
14/06/2024	14/06/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	61.401	8.024,07 D	
14/06/2024	14/06/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	8.024,07 C	0,00 C
19/06/2024	19/06/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	61.901	3.275,60 D	
19/06/2024	19/06/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	61.902	623,00 D	
19/06/2024	19/06/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	61.903	7.040,00 D	
19/06/2024	19/06/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	61.904	806,00 D	
19/06/2024	19/06/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	11.744,60 C	0,00 C
20/06/2024	20/06/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	841.721.100.568.985	24,13 D	
20/06/2024	20/06/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	24,13 C	0,00 C
25/06/2024	25/06/2024	0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	821.771.100.864.841	115,00 D	
25/06/2024	25/06/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	115,00 C	0,00 C
26/06/2024	26/06/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.971.000.028.638	139,13 C	
26/06/2024	26/06/2024	0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	139,13 D	0,00 C
30/06/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG729457 CARLOS AUGUSTO BONILHA.

Visualizar Pix agrupados

Consultas - Extrato de conta corrente

G335170948452761021
17/01/2025 09:53:15

Cliente - Conta atual

Agência 971-7
 Conta corrente 108760-6 IRMANDADE DA SANTA CASA D
 Período do extrato 07 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
25/07/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 25/07/2024	842.071.100.130.053	122,30 D	
25/07/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	122,30 C	0,00 C
30/07/2024		0971	99015	870 Transferência recebida 30/07 09:26 IRMANDADE DA SANTA CASA	550.971.000.028.638	122,30 C	
30/07/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	122,30 D	0,00 C
31/07/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG729457 CARLOS AUGUSTO BONILHA.

Visualizar Pix agrupados

Consultas - Extrato de conta corrente

G335170948452761022
17/01/2025 09:53:20

Cliente - Conta atual

Agência 971-7
 Conta corrente 108760-6 IRMANDADE DA SANTA CASA D
 Período do extrato 08 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/08/2024		0000	13105	361 Pgto conta água SABESP	80.101	7.648,28 D	
01/08/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	7.648,28 C	0,00 C
26/08/2024		0971	99015	870 Transferência recebida 26/08 16:51 IRMANDADE DA SANTA CASA	550.971.000.028.638	122,30 C	
26/08/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 26/08/2024	882.391.101.011.195	122,30 D	0,00 C
27/08/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 0310 044932846000135 IRMANDADE DA	82.701	1.347,84 D	
27/08/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	1.347,84 C	0,00 C
31/08/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG729457 CARLOS AUGUSTO BONILHA.

**BB RENDE FÁCIL****Dados do Cliente****Agência**

971-7

Conta

108760-6

ClienteIRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICORDIA DE PRES EPITACIO**CNPJ**

44.932.846/0001-35

Resumo do mês - Abril/2024

Saldo bruto em 28/03/2024	R\$ 0,00
Aplicações no mês:	R\$ 100.115,00
Resgates líquidos no mês:	R\$ 115,00
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,01
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,01
Rendimentos no mês:	R\$ 84,36
Saldo bruto em 30/04/2024 :	R\$ 100.084,34

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
28/03/2024	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/04/2024	Aplicação	R\$ 99.885,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.885,00
02/04/2024	Aplicação	R\$ 115,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115,00
25/04/2024	Resgate	R\$ 114,94	R\$ 0,08	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 115,00
26/04/2024	Aplicação	R\$ 115,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115,00
30/04/2024	Saldo Final	R\$ 100.000,06	R\$ 84,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 17/01/2025 às 11:29

**BB RENDE FÁCIL****Dados do Cliente****Agência**

971-7

Conta

108760-6

ClienteIRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICORDIA DE PRES EPITACIO**CNPJ**

44.932.846/0001-35

Resumo do mês - Maio/2024

Saldo bruto em 30/04/2024	R\$ 100.084,34
Aplicações no mês:	R\$ 25,82
Resgates líquidos no mês:	R\$ 29.763,61
IR sobre resgates no mês:	R\$ 9,03
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
Rendimentos no mês:	R\$ 73,57
Saldo bruto em 31/05/2024 :	R\$ 70.411,09

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
30/04/2024	Saldo Anterior	R\$ 100.000,06	R\$ 84,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15/05/2024	Resgate	R\$ 3.181,50	R\$ 3,95	R\$ 0,88	R\$ 0,00	R\$ 3.184,57
16/05/2024	Resgate	R\$ 15.290,63	R\$ 19,59	R\$ 4,40	R\$ 0,00	R\$ 15.305,82
17/05/2024	Aplicação	R\$ 25,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25,82
20/05/2024	Resgate	R\$ 2.357,52	R\$ 3,20	R\$ 0,72	R\$ 0,00	R\$ 2.360,00
21/05/2024	Resgate	R\$ 4,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,81
23/05/2024	Resgate	R\$ 1.460,45	R\$ 2,15	R\$ 0,48	R\$ 0,00	R\$ 1.462,12
24/05/2024	Resgate	R\$ 4.753,06	R\$ 7,21	R\$ 1,62	R\$ 0,00	R\$ 4.758,65
27/05/2024	Resgate	R\$ 2.674,41	R\$ 4,16	R\$ 0,93	R\$ 0,00	R\$ 2.677,64
28/05/2024	Resgate	R\$ 9,99	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,00

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
31/05/2024	Saldo Final	R\$ 70.293,51	R\$ 117,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 17/01/2025 às 11:29

**BB RENDE FÁCIL****Dados do Cliente****Agência**

971-7

Conta

108760-6

ClienteIRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICORDIA DE PRES EPITACIO**CNPJ**

44.932.846/0001-35

Resumo do mês - Junho/2024

Saldo bruto em 31/05/2024	R\$ 70.411,09
Aplicações no mês:	R\$ 161,13
Resgates líquidos no mês:	R\$ 61.719,90
IR sobre resgates no mês:	R\$ 55,15
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
Rendimentos no mês:	R\$ 170,62
Saldo bruto em 28/06/2024 :	R\$ 8.967,79

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
31/05/2024	Saldo Anterior	R\$ 70.293,51	R\$ 117,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05/06/2024	Resgate	R\$ 14.502,34	R\$ 52,04	R\$ 11,70	R\$ 0,00	R\$ 14.542,68
06/06/2024	Resgate	R\$ 9,97	R\$ 0,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,00
07/06/2024	Aplicação	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,00
12/06/2024	Resgate	R\$ 27.175,53	R\$ 108,24	R\$ 24,35	R\$ 0,00	R\$ 27.259,42
13/06/2024	Aplicação	R\$ 12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,00
14/06/2024	Resgate	R\$ 7.998,40	R\$ 33,12	R\$ 7,45	R\$ 0,00	R\$ 8.024,07
19/06/2024	Resgate	R\$ 11.704,89	R\$ 51,23	R\$ 11,52	R\$ 0,00	R\$ 11.744,60
20/06/2024	Resgate	R\$ 24,05	R\$ 0,10	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 24,13
25/06/2024	Resgate	R\$ 114,58	R\$ 0,53	R\$ 0,11	R\$ 0,00	R\$ 115,00

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
26/06/2024	Aplicação	R\$ 139,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 139,13
28/06/2024	Saldo Final	R\$ 8.924,88	R\$ 42,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 17/01/2025 às 11:30

**BB RENDE FÁCIL****Dados do Cliente****Agência**

971-7

Conta

108760-6

ClienteIRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICORDIA DE PRES EPITACIO**CNPJ**

44.932.846/0001-35

Resumo do mês - Julho/2024

Saldo bruto em 28/06/2024	R\$ 8.967,79
Aplicações no mês:	R\$ 122,30
Resgates líquidos no mês:	R\$ 122,30
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,17
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
Rendimentos no mês:	R\$ 44,48
Saldo bruto em 31/07/2024 :	R\$ 9.012,10

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
28/06/2024	Saldo Anterior	R\$ 8.924,88	R\$ 42,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25/07/2024	Resgate	R\$ 121,69	R\$ 0,78	R\$ 0,17	R\$ 0,00	R\$ 122,30
30/07/2024	Aplicação	R\$ 122,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122,30
31/07/2024	Saldo Final	R\$ 8.925,49	R\$ 86,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 17/01/2025 às 11:30

**BB RENDE FÁCIL****Dados do Cliente****Agência**
971-7**Conta**
108760-6**Cliente**
IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICORDIA DE PRES EPITACIO**CNPJ**
44.932.846/0001-35**Resumo do mês - Agosto/2024**

Saldo bruto em 31/07/2024	R\$ 9.012,10
Aplicações no mês:	R\$ 0,00
Resgates líquidos no mês:	R\$ 8.996,12
IR sobre resgates no mês:	R\$ 20,44
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
Rendimentos no mês:	R\$ 4,46
Saldo bruto em 30/08/2024 :	R\$ 0,00

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
31/07/2024	Saldo Anterior	R\$ 8.925,49	R\$ 86,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/08/2024	Resgate	R\$ 7.587,96	R\$ 77,82	R\$ 17,50	R\$ 0,00	R\$ 7.648,28
27/08/2024	Resgate	R\$ 798,28	R\$ 9,89	R\$ 2,22	R\$ 0,00	R\$ 805,95
27/08/2024	Resgate	R\$ 115,00	R\$ 1,41	R\$ 0,31	R\$ 0,00	R\$ 116,10
27/08/2024	Resgate	R\$ 115,00	R\$ 1,15	R\$ 0,25	R\$ 0,00	R\$ 115,90
27/08/2024	Resgate	R\$ 25,82	R\$ 0,14	R\$ 0,03	R\$ 0,00	R\$ 25,93
27/08/2024	Resgate	R\$ 10,00	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,04
27/08/2024	Resgate	R\$ 12,00	R\$ 0,05	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 12,04
27/08/2024	Resgate	R\$ 139,13	R\$ 0,48	R\$ 0,10	R\$ 0,00	R\$ 139,51
27/08/2024	Resgate	R\$ 122,30	R\$ 0,09	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 122,37

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
30/08/2024	Saldo Final	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 17/01/2025 às 11:30



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio
Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que esta Entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, CNPJ 44.932.846/0001-35, localizada na Rua Antônio Venâncio Lopes, 9-42, Vila Maria, na Cidade de Presidente Epitácio-SP, cumpriu as instruções quanto à cotação de preço de no mínimo **03 (três) orçamentos**, para Custeio – material de consumo e prestação de serviço, referente ao repasse de Recurso Financeiro efetuado pela Secretaria de Estado da Saúde, através do Convênio nº 000310/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Presidente Epitácio-SP, 29 de Janeiro de 2025.

Danylo George S. Garcia
Responsável pela Cotação

Danilo de Souza Espindola
Provedor

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio
Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35



Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do **CONSELHO FISCAL** da ***IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO***, tendo examinado as contas e os documentos referentes à verba recebida da **SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE**, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), referente ao repasse do **Convênio Nº 000310/2024**, aplicadas em **CUSTEIO – MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**; atestam a exatidão de sua total aplicação no exercício de 2024.

Presidente Epitácio-SP, 29 de Janeiro de 2025.

Carlos Roberto Barbosa
Conselho Fiscal

Ruy Milton de Souza
Conselho Fiscal

José Francisco dos Santos
Conselho Fiscal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL



CERTIDÃO

Nome: **DANILO DE SOUZA ESPINDOLA**

CPF: **926.607.388-15**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente acima identificado(a) registro de contas julgadas irregulares, nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Certidão emitida às 10h44min de 30/01/2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na internet, no endereço www.tce.sp.gov.br/certidoes, por meio do código de controle **1989092221084**.

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 - PABX 3292-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio
Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35



Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio.

NOME:	DANILO DE SOUZA ESPINDOLA
CARGO:	PROVEDOR
CPF:	926.607.388-15
PERÍODO DE GESTÃO:	01/04/2023 Á 31/03/2025

Obs:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada(s).

Presidente Epitácio – SP, 29 de Janeiro de 2025.

DANILO DE SOUZA ESPINDOLA
PROVEDOR